Administração e Oficinas: Edifício da Imprensa Oficial
Rua Duque de Caxias
João Pessôa —:— Paraíba

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

DIRETOR: ORRIS BARBOSA
GERENTE INTERINO: MARDOQUEU NACRE

ANO XLVIII | JOÃO PESSÔA — Terça-feira, 18 de junho de 1940 | NUMERO 135

DECORRERAM BRILHANTES AS COMEMORAÇÕES, DOMINGO ULTIMO, DO 1.º ANIVERSÁRIO DO "SINDICATO CENTRO DOS CHAUFFEURS DE JOÃO PESSÔA"

A sessão solene — A aposição dos retratos do ministro Valdemar Falcão e interventor Argemiro de Figueirêdo na séde do Sindicato — Foi orador oficial da solenidade o sr. Antonio Gama — O discurso do dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura, representante do sr. Interventor Federal, agradecendo a homenagem em nome de s. excia. — Em nome do ministro Valdemar Falcão, falou o sr. Armando Vasconcelos, delegado interino do Ministério do Trabalho neste Estado — O discurso do conego José Coutinho

A COMEMORAÇAO DO 1.º ANIVERSÁRIO DO SINDICATO CENTRO DOS CHAUFFEURS: — Em cima: — Aspecto geral da assistência; no quadro, ao centro: — o orador da solenidade, sr. Antonio Gama, quando pronunciava o seu discurso; e em baixo: — a mêsa que presidiu os trabalhos, vendo-se o dr. Raul de Góis, representante do interventor Argemiro de Figueirêdo, na ocasião em que agradecia a homenagem, em nome de s. excia.

FESTEJOU domingo o seu 1.º aniversário da fundação, ocorrido no dia 12 do corrente, o "Sindicato Centro dos Chauffeurs de João Pessôa", que realizou em sua séde, no parque Solon de Lucena, n.º 74, 1.º andar, várias solenidades comemorativas.

Entre as comemorações com que a arregimentada e disciplinada classe dos chauffeurs festejou a data, destaca-se pela sua importancia a homenagem que os motoristas pessoenses deliberaram prestar ao ministro Valdemar Falcão, titular da pasta do Trabalho, e ao interventor Argemiro de Figueirêdo, apondo na séde do seu sindicato os retratos dos dois eminentes homens públicos.

A SESSAO SOLENE A'S 20 HORAS

A's 20 horas, na séde do "Sindicato Centro os Chauffeurs de João Pessôa" foi realizada uma sessão solene, tomando lugar á mêsa o presidente do Sindicato, sr. Dionisio Carneiro da Cunha, o dr. Raul de Góis, secretário interino da Agricultura, representando o interventor Argemiro de Figueirêdo, e o sr. Armando de Vasconcêlos, delegado regional interino do Ministério do Trabalho, representando o ministro Valdemar Falcão.

Compareceram e tomaram lugar de destaque os srs. coronel Alberto Pequeno, comandante da Guarnição Federal e chefe da 15.ª C. R.; prefeito Fernando Nóbrega, dr. Ernani Sátiro, chefe de Policia do Estado; dr. Orris Barbosa, diretor da A UNIÃO e da Imprensa Oficial, representante do dr. José Mariz, secretário do Interior e Segurança Pública; prof. J. Batista de Melo, diretor geral do Departamento Estadual de Estatística; dr. Abdias de Almeida, delegado do 1.º distrito da Capital; dr. Francisco Porto, procurador da Fazenda do Estado; conego José Coutinho, diretor do Instituto "São José" e Serviço de Assistência Social; coronel Elisio Sobreira, comandante da Força Policial do Estado; dr. Virgilio Cordeiro, presidente do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado; dr. Henrique Lucas, diretor da Secção

(Conclúe na 7.ª pag.)

Escritor José Lins do Rêgo

Encontra-se nesta capital o escritor José Lins do Rêgo, nome dos mais destacados dos circulos intelectuais brasileiros.

O autor de "Menino de Engenho" e "Moleque Ricardo" veiu revêr parentes e amigos, devendo hoje regressar á Capital da República.

José Lins do Rêgo que se encontra hospedado na casa do seu sogro dr. Antonio Massa, vem sendo muito visitado pelos seus inúmeros amigos e admiradores.

O ESTADO NACIONAL

MOTA FILHO

REUNIU o sr. Francisco Campos, em volume, vários de seus trabalhos, elaborados em épocas diversas, sobre os mais palpitantes problemas da vida politica. Apesar desse aspécto, a obra mantem um carater solidamente unitário, provindo como é de um mesmo pensamento e de uma mesma cultura.

Convem, desde logo, assinalar este carater do volume em apreço, porque, em regra, as obras que se apresentam entre nós, dentro de um plano predeterminado, constituem uma tentativa de acomodação de idéias antagonicas, provindas, não raro, de fontes irreconciliaveis.

Procurando, nesta obra, situar o problema do Estado Nacional, desde suas raizes, acompanhando a sua estrutura, seu conteúdo ideológico, o ministro de Estado que está hoje no govêrno a serviço da Revolução brasileira, é o mesmo pensador politico dos preambulos inquietos e incertos do movimento revolucionário.

Por isso, o capitulo inicial, que é a conferencia de 28 de setembro de 1935 sobre as caracteristicas do nosso tempo é como uma sinfonia de abertura. O estudioso sente, em meio das tormentas nacionais, a aproximação dos novos cenários politicos do mundo. Enquanto a cultura politica brasileira definhava, alimentada insuficientemente pelo constitucionalismo americano e pela mistica já caduca da revolução francêsa, o sr. Francisco de Campos colocava no tablado das discussões superiores, o problema da nova ordem.

E' bem verdade que, depois de 1930, em virtude de influencias locais e universais, aumentou no país o gosto pelo estudo dos assuntos referentes ás fórmas de Estado e ás fórmas de govêrno. Alberto Torres foi novamente citado. Mas esse movimento não alcançou ás classes dirigentes que consideravam como heresia colocar em suas estantes, ao lado dos discipulos de Hamilton e Jefferson, os escritores intoxicados pela sociologia.

O notavel esforço do sr. Francisco de Campos sobressai-se desse modo num clima incerto e movediço. Enquanto alguns procuram desconhecer o sentido profundo do movimento revolucionário, êle procura conhecê-lo e interpretá-lo. E esse esforço se faz teimoso, até á vitoria saindo assim de uma cultura vivida em grandes meditações, revelada na sensibilidade de uma inteligencia atenta aos novos e surpreendentes rumôres da vida. Marcando as transformações por que passava a nossa pobre geração o sr. Francisco Campos era um dos primeiros a denunciar, entre nós, e divorcio cada vez mais acentuado entre a realidade e o pensamento, entre a prática e a doutrina, entre a lei e o fato social. Pelo que, nessa conferencia, obra densa e rica de idéias, aborda o problema da educação que estava sendo colocado como uma aventura, num mundo sem sentido. Parte, assim, de um tema bá-

(Conclúe na 8.ª pag.)

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

O serviço de estatisticas educacionais do Departamento de Educação, a cargo da professora Maria Leite, vem tendo toda a eficiência. Contando com a cooperação de um esforçado corpo de inspetores auxiliares do ensino, já se encontram prontos quasi todos os trabalhos referentes ao primeiro trimestre do corrente ano, destacando-se pela pontualidade e esmero na confecção dos dados fornecidos, os inspetores abaixo relacionados:

De Alagôa Grande — Luiz de Azevêdo Soares.

De Araruna — Maria da Penha Silva.

De Antenôr Navarro — Maria de Sousa Lira.

De Areia — Heroiso Abraão do Nascimento.

De Bananeiras — Maria Gabinio Machado.

De Bonito — Maria Dolôres Palitó.

(Conclúe na 7.ª pag.)

O PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS VISITOU, ONTEM, O CONSÊLHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR

S. excia. declarou que estava acompanhando, com interêsse, as atividades dos membros do C. F. C. E., bem como a orientação que o mesmo vinha seguindo

RIO, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — O Chefe do Govêrno esteve na manhã de hoje no Consêlho Federal do Comércio Exterior para presidir aos trabalhos da sessão semanal.

O Presidente da República usando da Palavra, declarou que comparecêra á sessão do Consêlho a fim de dizer aos seus membros que estava acompanhando, no momento, com interêsse, as suas atividades, bem como a orientação que o mesmo vinha seguindo.

Declarou, ainda, s. excia. que desejava significar, com a sua presença, o aprêço com que via os trabalhos e a dedicação dos membros do Consêlho, no desempenho das funções que ocupam.

A seguir, o sr. Leonardo Truda, diretor geral do Consêlho, leu um longo relatório sôbre as atividades do referido órgão.

RECENSEAMENTO DE 1940

Instaladas as Delegacias Municipais do Recenseamento de Esperança, Monteiro, Serraria, S. João do Carirí e Teixeira

O sr. Interventor Federal recebeu os seguintes telegramas, comunicando a s. excia. a instalação das Delegacias Municipais do Recenseamento de Esperança, Monteiro, S. João do Carirí e Teixeira:

"Monteiro, 15 — Interventor Federal Argemiro de Figueirêdo — João Pessôa — Acabo de presidir a instalação solêne da Delegacia Municipal do Recenseamento, dando integral apoio do municipio a esta campanha censitária nacional. Abraços. — **Raimundo Viana** — prefeito municipal".

"Esperança, 17 — Interventor Argemiro de Figueirêdo — Palácio da Redenção — João Pessôa — Tenho a satisfação de comunicar a v. excia. que foi ontem instalada a Delegacia Municipal do Recenseamento desta cidade. Presidi o áto, que foi assistido pelas autoridades civis e eclesiásticas, corpo docente e discente do Grupo Escolar e grande massa popular. Saudações. — **Julio Ribeiro**, — Prefeito".

"Teixeira, 16 — Interventor Federal — João Pessôa — Comunico a v. excia. que foi instalada hoje a Delegacia Municipal do Recenseamento. Saudações. — **José Xavier**. — Prefeito.

S. João do Carirí, 17 — Interventor Federal — João Pessôa — Tenho a honra de comunicar a v. excia. que acaba de se instalar aqui Delegacia do Censo, presentes o representante de v. excia. e pessôas gradas do municipio. Atenciosas saudações. — **Gilveira Pessôa** Delegado Municipal".

Igualmente, do prefeito de Serraria recebemos o telegrama infra, comunicando-nos a instalação da Delegacia do Censo daquêle municipio:

"Serraria, 17 — Redação da A UNIÃO — João Pessôa — Comunico a instalação solene hoje, ás 15 horas da Delegacia Censitária Municipal, sendo empossados os membros das comissões e colaboradores, tendo comparecido ao áto, inúmeras pessôas e representações municipais. Saudações. **Francisco Rufo**, Prefeito".

A GUERRA NA EUROPA, NO MEDITERRANEO E NA ÁFRICA

Assumindo a presidência do novo Consêlho de Ministros da França, o marechal Pétain solicitou á Alemanha um armisticio — A luta, apezar disso, ainda continúa, devendo os srs. Hitler e Mussolini se encontrarem, hoje, em Munich, para decidir as condições de paz — Paul Reynaud não integra o novo gabinête — Diz-se em Bordéus que a França não aceitará uma paz unilateral, e sim a discussão em condições honrosas — Strasburgo, Metz e Nancy em poder das tropas alemãs — As fortalezas da linha Maginot bombardearam Baden — O centro industrial de Turim foi destruido pela aviação francêsa, tendo sido fuzilados cinco oficiais italianos — responsaveis pela defêsa passiva da cidade —

O GENERAL FRANCO CONVIDADO PARA INTERMEDIÁRIO NAS RESOLUÇÕES DE PAZ FRANCO-GERMANICAS

PARIS, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — No manifesto do marechal Petain anunciando que o Govêrno francês estava disposto a negociar o fim das hostilidades regista-se as seguintes palavras:

"Francêses: com a aceitação do convite do presidente Lebrun, assumo a direção do Govêrno francês. Olho com aflição o nosso Exercito que combate com heroismo digno de suas tradições militares contra um inimigo superior em número e armamento. Certo de que o Exercito com sua magnifica resistência cumpriu o seu dever em face de seus aliados, assumo o Govêrno convicto de que conto com a confiança da nação inteira para mitigar o seu infortunio. Olho com tristeza para a extrema miseria em que se encontram os refugiados francêses e resolvo:

"A França cessa a luta. Acabo de perguntar ao inimigo se está resolvido e em que condições discutira comigo os meios de por fim as hostilidades de maneira honrosa.

REUNIU O CONSELHO DE MINISTROS

BORDEUS, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — O Consêlho de Ministros reuniu-se hoje, ás 10 horas.

NOVO GABINETE FRANCES

BORDEUS, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — O primeiro ministro Paul Reynaud demitiu-se. O marechal Petain organizou o novo gabinete ocupando a presidência do Consêlho. Weygand ocupou a pasta da defêsa nacional. O almirante Darland continuou na pasta da marinha. A pasta da guerra foi entregue ao general Consolation.

Foi depois da conferência de Paul Reynaud com o embaixador da Grã Bretanha, que êste apresentou sua renuncia. Também dimitiram-se os presidentes do Senado e da Camara.

(Conclúe na 6.ª pag.)

REMINISCENCIAS

F. Coutinho de L. e Moura

RELEMBRANDO

Do arquivo particular de um amante das cousas de antanho extraimos o seguinte:

Publicado no "Jornal da Paraíba", n.º 2.412, de 11 de setembro de 1885:

EDITAL

Juiz de Orfãos

O bacharel Antonio de Sousa Gouveia Filho, juiz de Orfãos do termo da Capital da Paraíba do Norte, por S. M. o Imperador, etc.

Faço saber que o presente Edital virem, que em audiência de 24 do corrente, fôram declarados libertos pela sexta quota de fundo de emancipação os escravos seguintes:

Domingos, Luiz e Lourença, de d. Josefa Emilia Cavalcanti **Chaves**.

Francisco, de Antonio **José Viana**.

Germano, de Antonio Machado da Silva.

Albano, de d. **Rita Candida Carneiro da Cunha**.

Felisberto, de d. **Belmira Florinda** Teixeira Bastos.

Tomásia, de José Rufino de **Sousa** Rangel.

Eusebia, de Genuino de **Almeida e** Albuquerque.

Benedita, de Manuel Lopes de Albuquerque e outros.

Para conhecimento dos interessados, mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no lugar de estilo.

Paraíba, 25 de agosto de 1885. — Aureliano Monteiro da Franca, Escrivão interino de Orfãos, o subscreve. Antonio de Sousa Gouveia Filho".

Publicado no "Jornal da Paraíba", n.º 2.416, de 2 de setembro de 1885:

PROMOTORES PUBLICOS

Fôram removidos os seguintes promotores:

De Pitimbú, o sr. dr. Sindulfo Cafafange de Assunção Santiago, para o cargo de Promotor vago de Cajazeiras.

Desta Capital, o sr. dr. Cicero Brasiliense de Moura, para o cargo de Promotor de Pitimbú.

Para o lugar vago de Promotor da Capital foi nomeado o nosso presado amigo dr. Tomás de Aquino Mindêlo.

As qualidades e dotes morais e intelectuais de tão distinto paraibano recomendam êste áto acertado de S. Excia. o sr. Presidente da Provincia. Fela nossa parte cumprimentamos o nosso ilustre comprovinciano e seu digno pae, o comendador Mindêlo, congratulando-nos com o exmo. sr. Presidente da Provincia, por tão acertado áto".

Publicado no "Jornal da Paraíba", n.º 2.403, de 11 de agosto de 1885:

"RESULTADO DA VOTAÇÃO DA MOÇA MAIS BONITA DA PARAIBA

D. Maria do Carmo Silva Rêgo, 594 votos; d. Maria Amelia da Costa Cabral, 297 votos; d. Francisca Lucas de Assis, 248 votos; d. Beiminda Garcia Machado, 103 votos; d. Rosalina F. Pereira da Silva, 72 votos; d. Ambrosina Augusta Magalhães de Oliveira (primeira esposa do dr. F. A. de Lima Filho), 47 votos; d. Marcelina E. da Silva Cabral, 2 votos; d. Rufina Pessôa Lacerda, 1 voto; votos em branco, 19. D. Maria do Carmo, "Carminha", casou-se com o empregado dos Correios, Joaquim Manuel Soares de Medeiros, de quem teve muitos filhos.

A comissão".

Publicado no jornal "A Imprensa", n.º 58, Paraíba, terça-feira 30 de junho de 1857:

ANUNCIOS

O bacharel Antonio Carlos de Almeida e Albuquerque compra escravos, sendo robustos, moços e de bôa conduta, pagando-os satisfatoriamente a quem levar no seu Engenho Velho, situado à margem do rio Paraíba, distrito desta Capital".

Publicado no jornal "A Imprensa", sexta-feira, 11 de dezembro de 1857:

"A IMPRENSA

No dia 9 do corrente passou o exmo. sr. dr. Manuel Clementino Carneiro da Cunha ás mãos do exmo. sr. tenente-coronel Henrique de Beaurepaire Rohan, o timão do govêrno desta Provincia.

S. excia. recebeu de seu predecessor a administração da Provincia no melhor pé possivel.

Reina por toda parte a segurança pública.

A calma sucedeu ás agitações duma eleição.

Os espiritos tendem mais ou menos para a concordia.

A segurança individual consolida-se cada vez mais.

A estatistica criminal tem baixado muito nêstes últimos tempos.

A fortuna pública cresce e se desenvolve.

O Tesouro publico provincial oferece hoje um saldo de noventa (90) e tantos contos de réis.

As obras públicas tem progredido. A Cadeia Pública desta cidade foi concluida a poucos dias.

A casa do Tesouro continúa com progressivo andamento, assim como outras obras de reconhecida utilidade pública tanto nesta cidade como em outras localidades da Provincia.

Fazemos votos, pois, para que s. excia. estradando a carreira, aberta pelo seu antecessor, prodigalise á Provincia os beneficios, que estão de esperar de seu tino e experiência administrativa".

Publicado no jornal "A Imprensa", n.º 122, Paraíba, sabado, 20 de novembro de 1858:

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

N.º 1.

Henrique de Beaurepaire Rohan, presidente da Provincia da Paraíba do Norte: Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembléia Legislativa Provincial decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Artigo único — Fica o govêrno autorizado a conceder a' vinda de duas irmãs de caridade para o hospital da Santa Casa desta cidade, logo que se ofereça proporções necessárias auxiliando para êsse fim aquêle estabelecimento com a quantia de seis contos de réis.

Mando portanto as autoridades todas a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram, e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nela se contem.

O secretário desta Provincia a faça imprimir, publicar e correr. Palácio da Presidência da Paraíba do Norte, em 5 de outubro de 1858. — Trigessimo 7.º da Independência do Império, L. do S. HENRIQUE DE BEAUREPAIRE ROHAN.

Foi selada e publicada a presente lei nesta secretaria da Presidência da Paraíba do Norte, em 5 de outubro de 1858. — O secretário, Tomás de Aquino Mindêlo".

R E G I S T O

FIZERAM ANOS ANTE-ONTEM:

Sra. Orris Barbosa: — Registou-se, ante-ontem, o aniversário natalicio da exma. sra. Valdina de Mendonça Barbosa, digna consorte do dr. Orris Barbosa, diretor da Imprensa Oficial e da A UNIÃO.

Pelo grato acontecimento, foi a natalíciante que desfruta, na sociedade conterranea, vasto círculo de relações de amizade, muito felicitada, na residência do casal, á rua da Palmeira.

— A sra. Maria Macêdo Madruga, esposa do sr. Miguel Madruga, residente nesta capital.

— O jovem Amadeu Pinho Velôso, auxiliar do comércio desta capital.

— O sr. Manuel Maciel de Figueirêdo Nóbrega, funcionário da Imprensa Oficial.

— O menino Everaldo, filho do sr. Matias Vieira dos Santos, comerciante nesta cidade.

— A menina Irêne, filha do sr. João Batista Ferreira, artista, residente nesta cidade.

— A menina Adair, filha do sr. Pedro Ferreira de Almeida, agricultor em Curralinho, municipio de Sapé.

— A menina Terezinha, filha do sr. Herminio de Araújo, residente em Araruna.

— A menina Odéte, filha do sr. João Evangelista de Oliveira, residente em Jacaraú.

— O sr. Assuéro de Carvalho, funcionário dos Correios e Telégrafos, em São João do Cariri.

— O menino Olivardo, filho do sr. Olivio Travassos de Medeiros, funcionário da Fazenda Estadual no interior.

— A sra. Virginia de Mélo Chianca, esposa do sr. Anisio Chianca, residente em Areia.

— A sra. Maria Hermelinda da Cunha Lima, esposa do sr. Abilio Correia da Cunha Lima, do comércio desta praça.

— A menina Anice, filha do sr. Antonio de Carvalho Santos, comerciante nesta cidade.

— O jovem Antonio Caldas de Castro, filho do sr. Antonio Pereira de Castro, funcionário federal residente nesta cidade.

Dr. Antonio Lins: — Transcorreu, ante-ontem, o aniversário natalicio do dr. Antonio d'Avila Lins, conceituado cirurgião e clinico nesta capital.

Largamente relacionado nos circulos sociais conterraneos, foi o natalíciante pelo grato motivo, muito cumprimentado pelas suas relações de amizade.

— O menino Artur, filho do sr. Artur Moreira Filho, comerciante no Rio de Janeiro.

— A menina Terezinha da Costa Serpa, filha do sr. José Salustiano Serpa, músico da Fôrça Policial do Estado.

— O jovem José de Holanda Sá, filho do sr. Lourenço de Holanda Sá, negociante em Itapuá, Espirito Santo.

— A menina Maria das Neves, filha do sr. Jovino do O' Sobrinho, funcionário da Polícia Civil do Estado.

— A senhorita Maria Celéste de Miranda, funcionária federal nesta cidade, e filha do sr. tenente Manuel Francisco de Miranda, oficial reformado da Marinha de Guerra.

— O menino Hélio, filho do sr. Manuel Jansen de Paiva Pinto, tabelião público em Monteiro.

— O menino José, filho do sr. José Tertuliano do Rêgo, fazendeiro em São João do Cariri.

— O menino Antonio, filho do sr. Antonio Macêdo de França, do comércio desta praça.

— O menino Antonio, filho do sr. José Vicente da Rocha, residente nesta capital.

— O sr. João Cardoso, de Albuquerque, funcionário estadual, residente em Santa Rita.

— A senhorita Maria Marques Formiga, filha do sr. Antonio Marques Formiga, residente em São José de Lagôa Tapada.

— O sr. Ovidio Mendonça, proprietário da Farmacia "Santo Antonio", desta cidade.

— A senhorita Djanira Chacon, aluna do Instituto de Educação, e filha do sr. Adolfo Chacon, comerciante nesta cidade.

— A senhorita Maria Emilia Monteiro da Franca, filha do sr. Antonio Monteiro da Franca, já falecido.

— A senhorita Maria das Dôres Moreira dos Santos, aluna do Instituto de Educação, e filha do sr. Manuel Virginio Moreira dos Santos, funcionário da Alfandega de João Pessôa.

— Os srs. Armando e Eduardo Leal, proprietários da Usina "Fragôso", no municipio de Olinda, Pernambuco.

— A senhorita Odéte Cavalcanti, professôra Pública nesta cidade, e filha do sr. Cicero Lopes Cavalcanti, guarda-livros, nesta capital.

— A menina Selma Maria, filha do sr. Leonardo de Oliveira, proprietário do "Petit-Foto", nesta cidade.

— A senhorita Córa Barrêto, filha do nosso confrade de imprensa, jornalista Rocha Barrêto alto funcionário aposentado dos Correios e Telégrafos, que, por êsse motivo, recebeu muitos cumprimentos das suas relações de amizade.

— A sra. Maria Ramalho Brunet, espôsa do sr. João de Souza Nitão, funcionário da Fazenda Estadual, no interior do Estado.

— O menino Feliciano, filho do saudoso conterraneo, sr. João Feliciano da Silva.

— A senhorita Nevinha Pedrosa, filha do sr. Eduardo Ferreira, residente em Caraúbas.

— A menina Maria de Lourdes, filha do sr. Francisco Soares de Oliveira, comerciante em Pirpirituba.

— O sr. João Fernandes de Oliveira, proprietário em Jacaraú.

FIZERAM ANOS ONTEM:

Fez anos ontem, a sra. Terêza Correia Camara, espôsa do capitão Manuel Camara Moreira, ajudante de ordens da Interventoria Federal. Pela data, foi o digno casal muito cumprimentado pelas suas relações de amizade.

— O sr. Leonidio de Oliveira, artista, residente nesta cidade.

FAZEM ANOS HOJE:

Srta. Noêmia Rodrigues: — Transcorre, hoje, o aniversário natalicio da senhorita Noêmia Rodrigues, elemento destacado da sociedade esperancense, e filha do sr. Manuel Rodrigues de Oliveira, do alto comércio de Esperança.

Prefeito Sá Cavalcanti: — Transcorre, hoje, o aniversário natalicio do sr. Sá Cavalcanti, prefeito de Pombal, onde vem realizando proficua administração.

Por êste motivo, será o natalíciante muito cumprimentado pelos seus municipes e relações de amizade.

— A senhorita Inácia Cavalcanti, professora pública de Bebedouro, municipio de Pirpirituba, deste Estado.

— O menino Antonio, filho do sr. João Sérgio Macêdo, empregado da Imprensa Oficial.

— A sra. Dulce Castôr Monteiro, espôsa do sr. Ernani Beltrão Monteiro, funcionário do Laboratório de Sementes de Plantas Têxteis dêste Estado.

— O sr. Edgard Toscano de Brito, auxiliar do comércio desta praça.

— O sr. José da Silva Brandão, artista, residente nesta capital.

— A senhorita Raquel Scheinberg, aluna do Instituto Comercial "João Pessôa", e filha do sr. Germano Scheinberg, comerciante nesta cidade.

— A sra. Lídia Roméro de Mélo, espôsa do sr. Severino Francisco de Mélo, comerciante em Esperança.

— O menino, Romildo, filho do sr. João Lali, residente em Moreno.

— As meninas Maria do Socôrro e Maria Nogueira, filhas do sr. Emídio Nogueira, comerciante em Campina Grande.

— O sr. Deodato Barbosa, comerciante em nossa praça.

— O menino Rui, filho do sr. José Almeida Filho, comerciante em Pombal.

— A sra. Terêza de Lima Cabral, viúva do saudoso conterraneo, sr. João Francisco da Veiga Cabral.

— O sr. Pedro Gerbasi, comerciante em Santa Rita.

— A senhorita Helêna Rosa da Silva, filha do sr. Manuel Rosa da Silva, residente nesta capital.

— A menina Fernanda, filha do sr. Nabal Barrêto, funcionário da Alfandega de João Pessôa.

— O menino Renato, filho do sr. José S?raiva, proprietário em Salgado.

— O menino Fernando Valter, filho do dr. Severino Patricio, médico alienista, residente nesta capital.

— A senhorita Guiomar de Castro, filha do sr. Manuel Paulo de Castro, artista, residente nesta cidade.

— A senhorita Ivanise Santiago, aluna do Instituto de Educação, e filha do sr. Otávio Santiago, artista, residente nesta capital.

— O menino Luiz Carlos, filho do sr. José Florentino Junior, chefe de secção do Tesouro do Estado.

— O menino João Batista, filho do sr. Euzébio Antonio de Sousa, já falecido.

BATISADOS:

Ocorreu ante-ontem, na igreja de N. S. de Lourdes, o batisado da menina Maria Zélia, filhinha do dr. Orris Barbosa e sua exma esposa sr. Valdina de Mendonça Barbosa.

Fôram padrinhos de Maria Zélia o dr. Lauro Vanderlei e a sr. Maria de Mendonça Lacerda, esposa do dr. Newton Lacerda.

Foi oficiante do ato religioso o mons. Manuel de Almeida.

VIAJANTES:

Prefeito Pedro de Almeida: — Regressou sábado último da sua viagem á Capital da República, a onde fôra a passeio, o sr. Pedro de Almeida, digno prefeito de Bananeiras.

S. s. que viajou a bordo do paquête "Cairú", do Loide Brasileiro, reassumirá dentro de poucos dias as suas funções.

Sr. Miguel de Almeida: — Após alguns dias de permanencia nesta capital, regressa hoje a Cuité o sr. Miguel de Almeida, correspondente desta fôlha naquela localidade e chefe da Mêsa de Rendas local.

VARIAS:

Por motivo do transcurso do seu aniversário natalicio, amigos e confrades do jornalista Tancredo de Carvalho ofereceram-lhe um *cock-tail* ontem, no Paraíba-Hotel, ao qual compareceram vários elementos da imprensa conterranea.

Saudou o aniversariante o sr. Luiz de Oliveira que se reportou á atuação jornalistica do dr. Tancredo de Carvalho.

Prorrogado, até 15 de julho, o alistamento militar da classe de 1919 e outras

Por decreto n.º 2.283, de 7 do vigente, foi mandado prorrogar, até 15 de julho vindouro, o alistamento militar da classe de 1919 e outras, procedido no corrente ano, na 1.ª zona de Recrutamento, da qual faz parte a 15.ª C. R. desta capital, tendo o Diretor do Recrutamento enviado á mesma Repartição o seguinte radiograma sôbre o assunto:

"Chefe 15.ª C. R. — João Pessôa — De Rio. N.º 108. Pls. 95 Data 11 Horas, 12.0. Nr. 287|R|2 — Por decreto 2.283, de 7 do corrente, foi prorogado até 15 de julho vindouro o prazo para o alistamento espontaneo expirado a trinta de abril último, para cumprimento do artigo 233, do decreto-lei n.º 1.187, de 4 de abril de 1939, não se exigindo requerimento nem atestado de residência por parte dos interessados. Deve ser dada maior publicidade possivel desta medida. Os trabalhos de alistamento não devem prejudicar sorteio a realizar-se em setembro próximo. Em consequência, nenhuma multa deve ser aplicada pelo não alistamento espontaneo até trinta de abril último. — **Cel. Lourival Duarte**, diretor de Recrutamento".

O MERCADO PÚBLICO DE CAMPINA GRANDE

CARLOS ALENCAR AGRA

A FUNÇÃO social e a influência que exerceram os mercados na evolução dos povos, no desenvolvimento do comércio e da civilização cabe o justo titulo de fator primacial do progresso. Não foi sem fundamento que se erigiu em doutrina a "Interpretação Econômica da História", de vez que, constatado ficou o fenômeno econômico a pedra fundamental sôbre que repousa todo o edificio da Sociedade. Condição de vida, sustentáculo da conservação de individuos e nações — o fator econômico, que continúa imprimindo ao movimento social e á vida mesma do homem fisionomia e formas que são, positivamente, o reflexo da natureza, crescimento e evolução da produção e da troca — deve ser encarado pelos poderes públicos com a devida atenção que lhe é merecida. Quem quer que, com imparcialidade observe os fátos, descobrirá que os modos de estruturação social que a história tem apresentado, são moldados pelas fórmas de produção econômica inspirados pela idéia biológica de conservação. Os mercados constituem um eloquente exemplo.

Centro de interesses comerciais, ponto de convergência das ambições econômicas, os mercados sempre atrairam os homens no tempo e os centralisaram no espaço. Hoje, são investidos, pelas suas tradições, da tarefa de deslocar populações e coordenar o comércio.

Campina Grande, que é por excelência a fonte donde promana a mais valiosa contribuição econômica em pról do Estado, cuja veia arterial que é o comércio, se desdobra em multiplas atividades — não podia continuar sem mercado. De outro lado, dotado de saneamento e culta que já é, se enxuvalhava com a permanencia das feiras ao dôrso de sua rua principal.

As feiras constituidas por uma justaposição heterogênia de tipos humanos, nos quais se vê uma variedade infinita de raças, côr, idade, séxo, cultura etc. e ainda por um estoque de mercadorias, inequivocamente, representam a mais visivel expressão de promiscuidade. Nêsse ambiente, laços que unem pessôas e bens, outros não podem ser, senão, as relações mercantilistas, interesseiras, de fundo puramente biológico. A praxe das feiras já não se coadunava com o progresso de Campina Grande. O deslocamento da trôca, de vendedores e compradores para um ponto afastado, se fazia preciso. O mercado novo em construção vem dar á Campina Grande um sentido de órdem na sua economia. Sob o ponto de vista estético, não é menos notavel o valor que representa desde que, com seu funcionamento se evitam essas aglomerações humanas periódicas que dão uma totalidade provinciana de cidade sertanéja.

O prefeito Bento de Figueirêdo, numa larga visão de administrador moderno, apoiado nas suas observações pessoais no que tangem á arquitectura, colhidas no sul do País, teve o acerto de, com o bom senso e sentimento estético que lhe são inherentes, engrandecer Campina com um mercado público, obra portentosa que se ergue no planalto das Pitombeiras desta cidade. A sua atitude de homem público, em se voltando para a mais flagrante das nossas necessidades coletivas, terá certamente os aplausos — dignos da conciência de um povo sensato.

(De "Voz de Borborema", de Campina Grande).

A Emprêsa Construtora Universal Ltda. de S. Paulo pagará hoje um premio de 20:000$000 ao portador da apólice n.° 057727 recem-sorteada

Com a presença de autoridades, jornalistas e o povo em geral, o clube de sorteios e construções "Emprêsa Construtora Universal Ltda. de S. Paulo", pagará, hoje, ás 15 horas, em seu escritório á rua Gama e Mélo, 81 — 1.° andar, um prêmio de 20:000$000 conferido ao sr. Otávio Patricio da Silva, residente em Areial, do município de Esperança, portador da apólice n.° 057727, sorteada na última corrida dessa sociedade.

Especialmente para efetuar o pagamento, chegou a esta capital o dr. Antonio Velôso da Silveira, inspetor geral do norte.

Ontem, á noite, estiveram em nosso gabinête redacional, a fim de nos convidar a assistirmos á entrega do prêmio, o dr. Antonio Velôso da Silveira, inspetor geral do norte, sr. José Velôso da Silveira, agente geral nêste Estado e o sr. Valdemar Cavalcanti, inspetor-fiscal.

FIXADAS AS GRATIFICAÇÕES DOS OFICIAIS —

RIO, 17 (A UNIÃO) — O ministro da Guerra baixou o seguinte aviso:

"Em acôrdo com o § 2.° do artigo 205 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares do Exército, fixo, para o corrente exercicio, as gratificações mensais dos militares compreendidos no aludido artigo, do modo seguinte: oficiais generais ...... 500$000; oficiais superiores, 350$000; Capitães 300$000, Subalternos ...... 250$000. Recomendo a fiel observancia dos dois principios constantes do dispositivos em aprêço:

a) — a gratificação somada aos proventos de inatividade não poderá ultrapassar os vencimentos atribuidos ao posto na atividade.

b) — a idade limite, para que um militar reformado possa exercer funções no Ministério da Guerra, é de 68 anos".

FEDERAÇÃO ESPIRITA PARAIBANA

Franqueada ao público, realizar-se-á, hoje, ás 19 e meia horas, na sede da Federação Espirita Paraibana, durante a sessão de estudo filosóficos, uma palestra subordinada ao titulo: PERCEPCÕES E SENSAÇÕES DOS ESPIRITOS.

SÔBRE A CRIAÇÃO DO INSTITUTO DO SAL

O que disse a respeito o vespertino "A Noite", em sua edição de ontem

RIO 17 (Agência Nacional — Brasil) — Em seu número de hoje o vespertino "A NOITE" publica a seguinte nota:

"Medida de profundo alcance econômico e social é sem dúvida a que acaba de decretar o Govêrno Federal em favor da indústria salineira. Trata-se de uma indústria que tem sido vivida no abandono, a despeito de nos oferecer um produto de consumo obrigatório e de multiplas aplicações.

Preocupado com todas as fontes de riquezas nacionais, o Govêrno Federal vem deitando suas vistas para o importante problêma, que não interessa apenas ás regiões produtivas, mas também principalmente á economia do País.

A criação do Instituto do Sal trará com efeito grande desafogo. Com êste aparêlho regulador, pondo-se têrmo ás circulações e estabelecendo-se o controle que elimina os inconvenientes da concorrencia tumultuaria e projetando-se em suma a produção, a qual até hoje tem-se alastrado á mercê dos fatores naturais, serão evitadas as crises periodicas que arruinam a indústria e sacrificam a massa de trabalhadores exoneram a bolsa do povo".

NECROLOGIA

SR. MANUEL DELGADO — Faleceu recentemente em Campina Grande, onde residia e desfrutava de um largo circulo de relações, o sr. Manuel Delgado.

O extinto que contava 68 anos era viuvo da sra. Francisca Medeiros Delgado, de cujo consórcio deixa os seguintes filhos: mons. José Delgado, vigário de Campina Grande; srs. Joaquim Delgado, funcionário da Cia. Sousa Cruz; Ambrósio Manuel e Inácio Delgado; sras. Sulina, Iracema e Maria, e as srtas. Rosa, Adelvina, Noemia Eunice.

O enterramento do pranteado morto teve lugar no cemitério de Campina Grande, com o acompanhamento de membros da familia e numerosas pessôas, tendo o doloroso acontecimento consternado a todos que o conheciam.

—

SR. LUIS JOSÉ DE MEDEIROS — Vitima de pertinaz moléstia, faleceu trás-ante-ontem, na cidade de Sapé, o sr. Luis José de Medeiros, alto comerciante e proprietário naquela cidade.

O extinto que contava a idade de 53 anos, era muito estimado no seio da sociedade local, deixando o seu falecimento, o mais sincero pezar no vasto circulo de suas relações de amizade.

O sr. Luis José de Medeiros era casado com a sra. Elisabete Fernandes de Medeiros, ficando do seu consórcio os seguintes filhos: José, Luis e Maria José.

O seu enterramento verificou-se ante-ontem no cemitério local, com grande acompanhamento de parentes e amigos da familia enlutada.

—

MARIA DO LIVRAMENTO COELHO — Faleceu a 9 do corrente, na cidade de Alagôa Grande, a sra. Maria do Livramento Coêlho, virtuosa esposa do sr. João Coêlho Cordeiro, delegado seccional da 3.ª zona do Serviço Censitário Nacional, neste Estado.

Era a extinta filha do sr. Mario Cavalcanti de Albuquerque, chefe da estação da Great Western naquela cidade, e de sua espôsa sra. Augusta Cavalcanti de Albuquerque, e pelas suas qualidades morais desfrutava de largo circulo de relações de amizade na sociedade de Alagôa Grande, tendo a sua morte repercutido dolorosamente alí.

O enterramento se verificou no mesmo dia, tendo o feretro saido da residencia dos pais da falecida, onde se deu o óbito, com um grande acompanhamento.

Os srs. João Coêlho Cordeiro e Mario Cavalcanti de Albuquerque, por nosso intermédio, agradece a todos que lhes enviaram mensagens de pezar, em vista da impossibilidade de manifestarem a cada um em particular o seu profundo reconhecimento.

—

Faleceu ante-ontem, a pequena Giselaine, filhinha do sr. Orlando Menezes, do comércio desta praça, e de sua esposa sra. Alaíde Andrade de Menêzes.

O seu enterramento realizou-se no mesmo dia no Cemitério do Senhor da Bôa Sentença.

VIDA RADIOFONICA

PRI-4 RADIO TABAJARA DA PARAIBA

Programa para hoje:

10.30 — Plante e Prospere — Programa do agricultor.
11.00 — Programa do ouvinte.
12.00 — Jornal matutino.
12.15 — Gravações variadas.
13.00 — Bôa tarde.
(Locutor Orlando Vasconcêlos)

Programa do jantar:

18.00 — Ave-Maria.
18.05 — Gravações selecionadas.
18.55 — Revista dos acontecimentos do dia.

Programa de Studio.

19.00 — Jota Monteiro c/violões.
19.15 — Sólos c/ o Regional.
19.30 — Marluce Pessôa c/Regional.
19.45 — Jazz Tabajára sob a regencia de Severino Araújo Gomes.
20.00 — Retransmissão da Hora do Brasil.
(Locutor José Acilino)

21.00 — Orlando Vasconcêlos c/ piano.
21.15 — Jornal Oficial.
21.20 — Jota Monteiro c/violões.
21.35 — Marluce Pessôa c/Jazz.
21.50 — Orquestra de Salão sob a regencia do maestro Severino Gomes.
22.15 — Jornal falado — Ultimas informações telegráficas do País e do Estrangeiro.
22.30 — Bôa noite — Hino Nacional
(Locutor João Meira Filho)

INTERNATIONAL BROADCASTING STATIONS

(Hora de Nova York)

WNBI — 17.780 kcs. — 16,8 m
WRCA — 9.670 ksc. — 31,02 m
HOJE: m.

3.ª FEIRA, 18 JUNHO

16.00 — Noticias.
16.15 — Resumo dos programas.
16.17 — Discotéca Victor.
16.45 — Mala do Correio, Crispim Santos.

TEATRO

"Meninas de Chocolate", de Gavault, será a peça de estréia do Grupo "Gente Nossa" nesta Capital

Conforme noticiámos em nosso número anterior, o Grupo "Gente Nossa", de Recife, visitará dentro de breves dias esta Capital, onde vem levar a efeito mais uma temporada de arte.

A temporada que o vitorióso conjunto pernambucano pretende realizar entre nós, embóra de poucos espetáculos será, no entanto, de muito brilhantismo, dadas as peças a serem apresentadas, algumas inéditas para o público de nossa terra.

Na sua próxima visita a esta cidade terá ocasião o "Grupo" de apresentar á platéia paraibana trabalhos de festejados teatrólogos nacionais e estrangeiros, incluindo no seu cartaz as peças "Meninas do Chocolate", fina comédia francêsa, de autoria de Gavault, com tradução do jornalista brasileiro René de Castro; "A Capital Federal", conhecedissima burléta-revista de Artúr de Azevêdo, original em 3 átos e 8 quadros, com música do maestro Nicolino Milano; a interessante comédia "O Mar do n.° 5" de Pallo Magalhães e a momentosa peça histórica "Zé Mariano", de autoria da dupla pernambucana Valdemar de Oliveira-Valter de Oliveira, ha pouco montada pelo "Grupo", em Recife, com grande exito.

A simples enumeração dessas peças basta para garantir ao Grupo "Gente Nossa" uma brilhante temporada, devendo, mais uma vez realçar os incontestes dotes artisticos dos componentes do festejado grêmio teatral pernambucano.

No elenco do "Grupo" figuram nomes de destaque nos meios artisticos nordestinos, como Luis Carneiro, Osvaldo Barrêto, Ziza Priston, Luiza Oliveira, Alzira de Oliveira, Caldas Araujo, Violêta Branoc, Maria Celéste, Gina de Almeida e outros.

Conjunto dos mais simpatizados do nosso público, em que teve, quando de anteriores temporadas, sinceros admiradores, deverá o "Gente Nossa" conquistar, mais uma vez, os aplausos da platéia paraibana, na sua próxima temporada, a verificar-se em fins deste mês, no Teatro "Rex".

NOTAS DE ARTE

Exposição de retratos de Milton Chaves

Vem sendo muito visitada a exposição de retratos a nanquin do jovem artista conterraneo sr. Milton Chaves, inaugurada sábado último, no "hall" do Paraiba Hotel.

Acham-se expostos ali retratos de pessôas destacadas em nossos circulos sociais, devendo aquele artista, nestes dias, aumentar de mais vinte originais a sua exposição, que consta presentemente de cem retratos.

ASSOCIAÇÕES

Sindicato dos Empregados em Hoteis, Restaurantes e Similares de João Pessôa — Por falta de número legal de socios, deixou essa sociedade de realizar a sessão de Assembléia Geral e Extraordinária convocada para ante-ontem, ficando marcada outra, em segunda convocação, para quinta-feira, 20 do corrente, em sua séde á rua Duque de Caxias, 539.

AS OPINIÕES DE CRONIN SÔBRE AS MULHERES E A FELICIDADE CONJUGAL

As esposas de hoje são como as de antigamente? — Nada expulsará o amôr e o romance — Entre uma moça e um rapaz, o natural é que se sintam atraidos... — Considerações sôbre a felicidade conjugal — Outras opiniões do "mais famoso romancista do século"

UM jornalista perguntou certa vez a A. J. Cronin, o autor famoso de "A Cidadela" se êle conhecia alguma prescrição especial para fazer um casamento feliz.

— Para começar, devo dizer que nenhuma espôsa, por mais habil, pode tirar o homem do seu caminho, leva-lo para onde ela quer sem que com isso se evapore o romance.

— Que é que faz desaparecer o romantismo, entre os casados?

— Um milhão de coisas — respondeu êle, sem se explicar.

Algum tempo depois, após responder a outras perguntas, opinou:

— Ser tolerante é o melhor caminho da felicidade conjugal. Mas a mulher tem uma obrigação maior de tolerancia do que o homem. No casal, ele é o mais instavel, e é por isso quem precisa de tolerancia.

A FELICIDADE DE TER FILHOS

A. J. Cronin acredita no romantismo, no lar e na vida conjugal da tradição antiga.

— Eu não tomo o ponto de vista sentimental. Mas é bom que todos tenham uma criança a pôr nos joelhos, quando chegam os cabelos grisalhos. Para a mulher, principalmente, eu vejo na vida conjugal um bem extraordinário. Ter filhos é uma das experiencias de maior felicidade!

E continúa:

— A mulher penetrou no mundo dos negócios. A sociedade está tomando rumo que nunca teve. Vemos a vida complicada, ardua, ingrata e dramatica, e com muitas mulheres, a maioria fóra de casa. Diante desse quadro, muitos perguntam: a vida moderna acabará por matar o amor? Oh, certamente que não! Como é possivel esquecer que amor é uma questão biologica e não social? Nada pode extinguir o amor, na humanidade, e ninguem precisa temer que tal aconteça. Esta época mecanica em que vivemos, não conseguirá destruir o romance: o natural, entre um rapaz e uma moça que se encontram, mesmo num escritório, mesmo numa fábrica, é que se sintam atraidos um pelo outro — seja numa vila do interior ou seja numa grande cidade industrial. Esse é o caminho da vida.

Para Cronin, nota-se modernamente uma "reserva" em relação ao romantismo. A mulher de negocios é a que menos se pode acusar de sentimentalidade. O homem atarefado, tambem. Mas absolutamente não mataram o romantismo, que existe neles. Só ha uma atitude de superficie, uma "reserva" quanto a espanderem um sentimento e um desejo que guardam secretamente, e desabafam de mil modos compensatórios.

A MULHER MODERNA E O ENCANTO FEMININO

— Uma pergunta interessante, que se pode lançar é a seguinte: "Podem os homens de hoje esperar de suas esposas as mesmas qualidades das do tempo da rainha Vitória?". Eu responderia pela afirmativa. E' bem verdade que muita coisa está mudada. A moral, os costumes, as ocupações, os habitos diários. Um dia de uma senhora da época vitoriana não se afasta fundamentalmente do de uma senhora de hoje, mas guarda grandes diferenças. Ha os átos que a mulher moderna pratica e ha principalmente "os que ela póde praticar". A liberdade é a mudança mais significativa. A independência da mulher distingue-a de todas as épocas anteriores. Mas em todos os tempos existiu e existirá aquilo que mais interessa ao homem que a mulher conserve, que é essencial, que é uma força mesma da natureza: o encanto feminino, a personalidade especifica ao sexo, que continúa inalteravel. No tempo da rainha Vitória o romance era suspiroso, sentado em sofás, na sala. Ha poucos anos, a moda das mulheres cortou-lhes o cabêlo igual ao dos rapazes; parecia que os sexos se confundiam. Agora, as curvas do corpo, os cachos e as tranças estão voltando. E ainda, em essencia, o encanto feminino continúa inalteravel.

O OTIMISMO SENTIMENTAL DE CRONIN

A. J. Cronin, autor de "Sob a luz das estrêlas", "O romance do dr. Harvey Leith", "Três Amores" e "Familia Brodie" (traduzidos pela Livraria José Olimpio Editora), livros escritos com um intenso realismo, cheios de dramaticidade e estuantes de vida, conserva entretanto, um grande otimismo sentimental. A sua própria literatura denota o idealista. Os seus romances significa sempre uma reivindicação, uma denuncia ou um protesto. O mais famoso deles encerra uma acusação aos que se enriquecem tortuosamente, usando a medicina como máquina; mas contém também um apêlo a todos os médicos para que sejam cientistas e reencontrem a alegria de estudar, de descobrir, de vencer a morte. A J. Cronin insiste em fugir da realidade, em criar um ideal e desejar todos orientados por êle — e é ainda nisso um romantico.

Não é de estranhar que tenha uma fé sincera na permanencia da feminilidade na mulher, chamada embora a competir com o homem. A luta pela vida que tornou o homem aspero e destro, êle acredita que em nada modificará o natural debil e gentil da mulher. Fala como idealista, como romantico — e principalmente como homem ao preferir que não desapareçam, do sexo feminino, os encantos que mais o atraem...

— O homem vê a mulher trabalhando e revelando-se um ser inteligente, util e com espirito prático. Mas o que o atrai para ela, não é o seu sucesso no escritório, mas apenas e ainda a sua feminilidade. Ter o nome inscrito em relevo na porta de uma agencia comercial não interessa tanto quanto ser simpática — eis um pensamento que o homem guardará eternamente.

Ai está a opinião de um obstinado esclarecido, de uma inteligencia que funciona em função de sábio e que, antes do aspecto econômico da humanidade moderna, vê a constituição organica dos homens em separado.

PORQUE OS HOMENS SE APAIXONAM

E o autor que Bernard Shaw disse ser "o mais famoso do século" continúa:

— O homem anda atento, ainda e sempre, ás qualidades tipicas da mulher, e apaixona-se por elas. Por função natural, êle prefere casar-se com aquela que, no casal, ficará em segundo plano. Quando uma espôsa está pessoalmente ocupada em melhorar a sua própria situação financeira, a vida conjugal póde não ser feliz. Ela nestas circunstancias, póde não estar inclinada a restringir sua independência ou apresentar pouca vontade para ter menor autoridade no mundo do lar.

— Esta é uma das razões por que o amôr "evapora"?

— Sim. Estupidez, ignorancia e intolerancia são outras. Qualquer delas póde ser fatal á felicidade de um par. Depende muito da mulher o equilibrio da vida conjugal e, muitas vezes ela, antes de encontrar o seu companheiro já o perdeu... São precisas muitas qualidades para que um casal produza felicidade para si mesmo, tanto quanto possivel. Na maioria dos casos, obtém dois terços do que poderia ter. De outras vezes, menos. E quando o tedio ou a incompreensão for maior que o agrado e o habito, então tudo acabou.

Assim se exprime, sôbre os aspectos modernos de um velho problêma, um homem prático, perseverante, cheio da malicia e da arguciа da sua raça irlandêsa, dotado do idealismo teimoso do seu país, e que traz para a questão a autoridade da sua grande cultura e da capacidade de observar que o tornou um romancista significativo, nos tempos modernos.

pagamento	2:162$500	
3700 — Dir. de Viação e O. Públicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	22:548$000	
3696 — Dir. Geral de Saúde Pública — Fôlha	500$000	
3680 — Cap. João Rique Primo — (Policia Militar) — Adiantamento	1:000$000	
3697 — Cap. João Rique Primo — (Policia Militar) — Adiantamento	400$000	
3681 — Cap. João Rique Primo — (Policia Militar) — Adiantamento	500$000	
3672 — Cap. João Rique Primo — (Policia Militar) — Adiantamento	300$000	
3682 — Cap. João Rique Primo — (Policia Militar) — Adiantamento	2:000$000	
3695 — Valfrido Duarte da Silva — (Sec. do Interior) — Adiantamento	40$000	
2705 — Francisco Guimarães — Conta	510$000	
3704 — Caixa Econômica — Ret. nesta data	5:000$000	45:488$400
Banco do Estado — Conta movimento — Depósito n data		60:000$000
Saldo balanceado		9:382$700
		114:871$100

Tesouraria Geral do Tesouro do Estado da Paraíba, em 15 de junho de 1940.

Ernesto Silveira,
Tesoureiro geral.

Aloisio Morais,
Escriturário.

Departamento Administrativo do Estado

SESSAO DO DIA 17:

Sob a presidência do dr. Antonio Bôto de Menezes, secretariado pelo dr. José Alves de Mélo reuniu-se ontem, á hora e local do costume, o Departamento Administrativo do Estado comparecendo, ainda o dr. Orestes Lisbôa.

Aberta a sessão e lida a áta da reunião anterior, é a mesma aprovada sem impugnação.

Na hora do expediente o sr. secretário procedeu á leitura de um telegrama dirigido ao Presidente do Departamento, no qual o dr. José de Oliveira Pinto, justifica sua ausência na sessão e avisa que comparecerá na próxima terça-feira; fôram lidos ainda os seguintes oficios: do dr. Severino Cordeiro, comunicando haver reassumido o cargo de sub-procurador da Fazenda; e do dr. Anfrisio Lobão, vice-presidente do Departamento Administrativo do Estado de Piauí, comunicando haver assumido a presidência daquêle órgão, em substituição ao titular efetivo, que se acha em gozo de licença, bem como a nomeação interina do sr. Alfrodisio Tomaz de Oliveira para o cargo de membro do referido Departamento. O sr. Presidente mandou que se agradecesse.

Por falta de **quorum** para deliberação, o sr. Presidente levantou a sessão, marcando outra, extraordinária para hoje, ás mesmas horas.

Tribunal de Apelação

SEGUNDA CAMARA

17.ª Sessão ordinária, em 17 de junho de 1940.

Presidência do desembargador Flodoardo da Silveira.

Secretário: Dr. Euripedes Tavares.

Compareceram os desembargadores: Severino Montegro, Braz Baracuhy e com a assistência do sr. Procurador Geral do Estado, dr. Renato Lima.

O exmo. des. Agripino Barros não compareceu.

Estiveram ainda presentes o exmo. des. José Flóscolo como presidente do julgamento do agravo civel n. 39, da comarca de João Pessôa e o dr. juiz de direito da 2.ª vara da comarca de Campina Grande, como revisor do mesmo recurso.

A's 14 horas foi aberta a sessão pelo des. Presidente.

Lida, foi aprovada, sem alteração, a áta da reunião anterior.

Deram-se depois os seguintes julgamentos:

Revisão criminal n.º 21, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerentes Manuel Soares de Lima, Manuel Pedro da Silva Iôiô de José Galdino.

Indeferiram o pedido, unanimemente.

Apelação criminal n.º 84, da comarca de Teixeira. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante a Justiça Pública; apelado José de Tal.

Vencida a preliminar de nulidade da ação **de meritis**, negaram provimento, unanimemente.

Agravo de petição civel n.º 39, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante João Pereira de Lima; agravada a Cooperativa de Crédito Agricola de João Pessôa.

Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Apelação criminal n.º 82, da comarca de Itabaiana. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado Luiz Cosmo Vieira.

Adiado, por não ter comparecido o exmo. des. revisor.

Conflito de jurisdição negativo n.º 13, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Agripino Barros. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Adiado, por não ter comparecido o relator.

E nada mais havendo a tratar o exmo. des. Presidente encerrou a sessão ás 14 horas e 40 minutos.

DISTRIBUICÕES POR SORTEIOS: — DIA 17 DE JUNHO DE 1940:

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Embargos ao acordão n.º 15, nos autos de apelação civel n.º 64, da comarca de Antenor Navarro. Embargantes Bonifacio Gonçalves de Moura e sua mulher; embargados Luiz Cartaxo Rolim e sua mulher.

DISTRIBUIÇÕES INDEPENDENTES DE SORTEIO — DIA 17 DE JUNHO DE 1940:

Ao desembargador Agripino Barros:

Agravo de petição criminal n.º 68 (anteriormente distribuido sob n.º 63), da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. 1.º P. Público. Agravados o dr. José Betamio Ferreira, Normando Filgueiras, Oton Nunes da Silva e outros.

Ao desembargador Braz Baracuhy:

Revisão criminal n.º 45, da comarca de João Pessôa. Requerente Severino Gomes de Oliveira.

Agravo de petição civel n.º 65, da comarca de João Pessôa. Agravante o dr. Procurador dos Feitos da Fazenda Municipal. Agravados Aloisio Gomes & Irmãos.

MOVIMENTO DE AUTOS DO DIA 17 DE JUNHO DE 1940:

Cotas:

Agravo de petição criminal n.º 63, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o dr. 1.º Promotor Público; agravados o dr. José Betanio Ferreira, Normando Filgueiras, Oton Nunes da Silva e outros.

O exmo. des. relator achando-se impedido de funcionar, devolveu os autos á Secretaria.

Revisões e passagens:

Apelação civel **ex-officio** n.º 70, da comarca de Monteiro. Relator des. Agripino Barros. Apelante o Juizo; apelado Zacarias Quaresma da Silva.

Idem n.º 86, da comarca de Pombal. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Argemiro Junqueira de Almeida e sua mulher; apelados Antonio Toscano dos Santos, sua mulher e irmães.

O exmo. des. relator mandou os autos com os respectivos relatórios á revisão do exmo. des. Braz Baracuhy.

Idem n.º 77, da comarca de João Pessôa. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Cunha & Maia, apelados Gil de Brito e sua mulher. O exmo. des. relator mandou os autos com os relatórios á revisão do exmo. des. Severino Montenegro, dado o impedimento do exmo. des. Braz Baracuhy.

Revisão criminal n.º 15, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerentes Francisco Melquiades de Sousa, vulgo "Francisco Cumbão".

O exmo. des. Severino Montenegro passou os autos á revisão do exmo. des. Agripino Barros.

Apelação civel **ex-officio** n.º 56, da comarca de Piancó. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o Juizo de direito; apelados Manuel Remigio e sua mulher.

O exmo. des. relator mandou os autos com o relatório á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Revisão criminal n.º 33, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Requerente Manuel Francisco de Oliveira.

O exmo. des. relator passou os autos á revisão do exmo. des. Severino Montenegro.

Despachos:

Petição de Antonio Pires Ferreira e sua mulher interpondo recurso extraordinário nos autos de agravo de petição civel n.º 40, da comarca de João Pessôa, em que êles fôram agravantes e agravada a Fazenda do Estado. O exmo. des. Presidente proferiu o seguinte despacho: "Admitindo o recurso, mando que se abra vista dos autos, sucessivamente aos recorrentes e ao recorrido, por dez dias, para defêsa".

Revisão criminal n.º 37, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente o prêso José Clemente de Oliveira, vulgo "José Pedro".

Idem n.º 43, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerente Benedito Aureliano dos Anjos.

Agravo de petição civel n.º 64, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Agravante a Fazenda do Estado; agravado Severino Inácio Soares.

Apelação civel n.º 89, da comarca de Sousa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante José Domingos da Silva; apelada a Standard Oil Company of Brasil.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. Procurador Geral do Estado.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 67, da comarca de Monteiro. Relator des. Severino Montenegro.

Apelação criminal n.º 88, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Francisco Pereira de Lima; apelada a Justiça Pública.

Idem n.º 94, da comarca de Sousa. Relator des. Severino Montenegro. Apelante Francisco Constantino de Araújo, vulgo "Chico Doidinho"; apelada a Justiça Pública.

Fôram os respectivos autos com vista ao exmo. dr. sub-procurador Geral do Estado.

Petição de **habeas-corpus** n.º 21, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Impetrante Severino Martiniano dos Santos.

O exmo. des. relator mandou que os autos lhe fôssem conclusos com o processo requisitado.

Pareceres:

Apelação civel n.º 58, da comarca de Campina Grande. Agravante o Juizo da 2.ª Vara; agravada a Fazenda do Estado.

Apelação civel n.º 80, da comarca de Cajazeiras. Apelante o espolio de Candido Simões dos Santos, representado pela sua viúva e filhos; apelado Emidio Assis.

O exmo. dr. Procurador Geral do Estado devolveu os autos com os respectivos pareceres.

Assinatura de acordãos:

Petição de **habeas-corpus** n.º 23, da comarca de João Pessôa. Relator des. Braz Baracuhy. Impetrante o bel. José Gaudencio Correia de Queiroz, em favor do paciente Nestor de Farias Castro.

Revisão criminal n.º 31, da comarca de João Pessôa. Relator des. Severino Montenegro. Requerentes José Gonçalo da Costa e Antonio Fidelis.

Agravo de petição criminal n.º 52, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Juizo; agravada d. Maria Tereza da Conceição.

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 53, da comarca de Umbuseiro. Relator des. Severino Montenegro. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

Conflito de jurisdição negativo n.º 3, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Severino Montenegro. Suscitante o dr. suplente de Juiz de Direito da mesma comarca; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande.

Idem n.º 10, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Braz Baracuhy. Suscitante o dr. suplente de Juiz de Direito da mesma comarca; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande.

Apelação civel n.º 52, da comarca de Itabaiana. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Antonio de Carvalho Costa e sua mulher; apelada d. Benedita Santina da Silva.

Idem **ex-officio** n.º 67, da comarca de Areia. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o Juizo de Direito; apelados Adauto Aurelio Pereira de Mélo e sua mulher Donatila Dionilia Pereira de Mélo.

Fôram assinados os respectivos acordãos.

CONCLUSÕES DE ACORDAOS

De acôrdo com o art. 881 do Código de Processo Civil em vigor, vão a seguir as conclusões dos acordãos proferidos pela SEGUNDA CAMARA em sessão de 13 de junho corrente e assinados na reunião de ontem (17 do referido mês).

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 52, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Braz Baracuhy. Agravante o Juizo; agravada d. Maria Tereza da Conceição.

"Acordam os Juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação, de acôrdo com o parecer do exmo. dr. Procurador Geral, em negar provimento ao recurso e confirmar a sentença recorrida pelos seus fundamentos".

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 53, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Severino Montenegro. Agravante o Juizo; agravada a Fazenda do Estado.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação acorda em dar provimento ao recurso e reformar a sentença. A Fazenda do Estado requeira providência adequada ao caso".

Conflito de jurisdição negativo n.º 3, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Severino Montenegro. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande.

"A Segunda Camara do Tribunal de Apelação acordam em julgar improcedente o conflito".

Conflito de jurisdição negativo n.º 10, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Braz Baracuhy. Suscitante o dr. suplente de Juiz de Direito da mesma comarca; suscitado o dr. Juiz de Direito da comarca de Alagôa Grande.

"Acordam os juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação em julgá-lo improcedente, visto como não ocorre nenhuma das hipóteses do paragrafo unico do art. 802 do Codigo de Processo Civil".

Apelação civel n.º 52, da comarca de Itabaiana. Relator des. Agripino Barros. Apelantes Antonio de Carvalho Costa e sua mulher; apelada d. Benedita Santina da Silva.

"Acorda a Segunda Camara em dar provimento á apelação para reformar a sentença de fls. 97 a 98, mas sòmente no tocante á adjudicação. Dessa maneira, deverá ser levado a hasta pública o imovel em litigio, assegurando, porém, a apelada e aos seus herdeiros o direito de requererem adjudicação do mesmo, nos termos do art. 1777 do Código Civil".

Apelação civel **ex-officio** n.º 67, da comarca de Areia. Relator des. Braz Baracuhy. Apelante o Juizo de Direito; apelados Adauto Aurelio Pereira de Mélo e sua mulher Donatila Dionilia Pereira de Mélo.

"Acordam os juizes da Segunda Camara do Tribunal de Apelação, em harmonia com o parecer do exmo. dr. Procurador Geral, em negar provimento ao recurso interposto e confirmar a sentença homologatória do desquite amigavel dos apelados, desde que fôram observados os requisitos e formalidades legais do processo (art. 324 § 2.º do Código de Processo Civil)".

AUTOS COM VISTA

Recurso extraordinário nos autos de agravo de petição civel n.º 40, da comarca de João Pessôa. Recorrente Antonio Pires Ferreira, sua mulher e José Alvino de Sá. Recorrida a Fazenda do Estado.

Com vista ao advogado dos recorrentes, dr. Severino Alves Aires, pelo prazo legal, em data de 17 do corrente.

EDITAL N.º 50

Faço ciente aos interessados que o exmo. des. Presidente do Tribunal de Apelação, designou a sessão do dia 20 do corrente, para os seguintes julgamentos, pela Segunda Camara.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 50, da comarca de Santa Rita. Relator des. Agripino Barros.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 61, da comarca de Guarabira. Relator des. Severino Montenegro.

Agravo de petição criminal **ex-officio** n.º 62, da comarca de Guarabira. Relator des. Agripino Barros.

Apelação criminal n.º 82, da comarca de Itabaiana. Relator des. Severino Montenegro. Apelante a Justiça Pública; apelado Luiz Cosme Vieira.

Conflito de jurisdição negativo n.º 13, da comarca de Laranjeiras. Relator des. Agripino Barros. Suscitante o dr. suplente de juiz de direito da mesma comarca; suscitado o dr. juiz de direito da comarca de Alagôa Grande.

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 55, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Agripino Barros. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Agravo de petição civel **ex-officio** n.º 57, da comarca de Umbuzeiro. Relator des. Severino Montenegro. Agravante o dr. juiz de direito; agravada a Fazenda do Estado.

Agravo de instrumento civel n.º 19, da comarca de Monteiro. Relator des. Agripino Barros. Agravante d. Josefa Campos de Oliveira Dantas; agravados Cicero Nunes de Farias e Antonio Nunes de Farias.

Apelação civel n.º 59, da comarca de Sousa. Relator des. Braz Baracuhy. Apelantes Adelino Alves de Oliveira, José Teodosio de Oliveira, suas mulheres e outros; apelado José Pereira Ramos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, faço publicar o presente edital, na conformidade do Código de Processo Civil, em vigor. Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 17 de junho de 1940. — **Euripedes Tavares**, secretário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSÔA

(Continuação)

§ 8.º — Prestar ao Prefeito as informações e pareceres que solicitar sôbre assuntos médico-sanitários ou da sua repartição.

§ 9.º — Fornecer ao Prefeito, um boletim mensal referente aos trabalhos realizados.

§ 10.º — Apresentar ao Prefeito, até o dia 31 de Janeiro de cada ano um relatório circunstanciado das ocurrências do exercicio anterior.

§ 11.º — Apresentar ao Prefeito, até o dia 10 de Setembro, a proposta de orçamento da Diretoria para o exercício seguinte.

Art. 62.º — Ao Cirurgião Chefe compete:

1) — Orientar e fiscalizar todo o serviço da D. A. H. M.

2) — Atender ás solicitações dos médicos e cirurgiões de serviço quando os casos assim requeiram em qualquer hora do dia ou da noite, solucionando os casos cirúrgicos e traumatológicos, exceto os de clínica especializada (olhos, ouvidos, nariz e garganta).

3) — Chefiar as enfermeiras de clínica cirurgica, fazendo a sua respectiva distribuição com os demais cirurgiões.

4) — Fazer manter nos serviços a seu cargo ordem, disciplina, eficiência, solicitando as medidas que julgar necessárias para o bom desempenho dos mesmos.

5) — Providenciar sôbre a aquisição ou substituição de material quando se fizer necessário, junto ao Diretor e por escrito.

6) — Superintender os serviços de traumatologia e transfusão de sangue.

7) — O Cirurgião Chefe não se póde ausentar da cidade sem comunicar ao seu substituto e ao Diretor da D. A. H. M.

Art. 63.º — Ao médico ou cirurgião de plantão compete:

I — Responsabilidade de atender prontamente as pessôas vitimas de acidentes ou doenças súbitas, onde quer que ocorram, cabendo-lhes deliberar sôbre a permanência dos socorridos em seus próprios domicilios ou nos lugares em que fôrem encontrados, sôbre sua remoção para o Hospital de Pronto Socôrro ou estabelecimento, em que precisem ser internados, de modo a garantir-lhes por um conjunto de medidas oportunas, a proteção cuidadosa da saúde e da vida.

II — Comparecer no Pronto Socôrro nos dias e horas que lhe fôrem marcados, bem como todas as vêses que se tornarem necessários os seus serviços, a juizo do Diretor.

III — Fazer manter durante o seus plantões, a bôa ordem e disciplina no serviço, requisitando as providências que julgar necessárias.

IV — Permanecer no serviço durante o tempo que lhes fôr determinado, atendendo a todas as suas necessidades, não podendo se retirar enquanto não houver quem o substitúa, salvo motivo imperioso e prévia autorização do Diretor.

V — Atender prontamente a todas as requisições de serviço, comparecendo aos pontos designados com material indispensavel e prestando com zêlo e carinho os socôrros necessários.

VI — Orientar e fiscalizar o trabalho dos enfermeiros e ajudantes.

VII — Providenciar para o fornecimento imediato de material existente em depósito, sempre que o julgar necessário para o bom desempenho de suas funções técnicas.

VIII — Atender ás solicitações de socôrro urgente em domicilios, fazendo remover para hospitais os individuos que a pedido seu ou de sua familia, por falta de recurso ou condições precárias das habitações, não puderem ser nelas tratados.

IX — Escriturar na ficha competente, com a necessária clareza, todas as ocurrências havidas durante o seu tempo de serviço.

X — Receber e executar as ordens e desempenhar todas as comissões relativas á bôa marcha e desenvolvimento dos encargos que lhes fôrem atribuidos.

XI — Redigir e assinar os registros de socôrro.

XII — Informar sem demora sôbre as reclamações relativas aos serviços a seu cargo.

XIII — Lavrar os autos das infrações dos dispositivos dêste regulamento que em seu serviço se verificarem.

XIV — Comunicar por escrito ao Diretor as irregularidades e faltas cometidas pelo pessoal som suas ordens, bem como os extravios ou estragos verificados no material e instrumental destinados aos serviços.

XV — Comunicar com presteza á Diretoria de Saúde Pública todos os casos de doenças infeto-contagiosas ou suspeitas, verificados em serviço.

XVI — Assinalar no livro de registo os socôrros que devem ser cobrados.

Art. 64.º — Aos médicos cirurgiões e ao auxiliar compete:

1.º — Assinar em fichas e livros apropriados o registo do socôrro que houver sido prestado;

2.º — Redigir o exame, o diagnóstico e o tratamento dos doentes que tenham de ser internados no Hospital de Pronto Socôrro.

3.º — Prestar assistência aos pacientes operados internados no Hospital de Ponto Socôrro.

4.º — Fornecer á Diretoria do Pronto Socôrro um relatório das intervenções realizadas, focalizando as lesões encontradas e o tratamento realizado.

5.º — Dirigir e ter sob sua responsabilidade o tratamento dos fraturados inscritos no respectivo ambulatório.

6.º — Um cirurgião não poderá se ausentar da Capital sem comunicar ao Diretor que avisará ao outro cirurgião para ficar de sobreaviso.

7.º — Os cirurgiões distribuirão entre si os casos a operar ficando um responsavel pelo serviço á noite, outro pelo diurno, emquanto o desenvolvimento do serviço não exigir maior número dêles.

8.º — Fazer parte das comissões especiais para que fôr designado e incumbir-se com interêsse do estudo das questões que se relacionem com os serviços de Pronto Socôrro.

9.º — Dar imediato conhecimento ao Diretor das ocurrências graves quer as de ordem técnica, quer as administrativas.

10.º — Reclamar o auxílio de outros médicos do serviço quando necessário.

Art. 65.º — Ao cirurgião dentista compete atender aos indige[ntes] que necessitem de serviços profissionais da especialidade.

Art. 66.º — E' proibido atender ás pessôas não indigentes bem como a crianças menores de 12 anos.

Art. 67.º — Todas as pessôas atendidas no ambulatório dentário serão devidamente fichadas, especificando a idade, a residência, a profissão, o diagnóstico e o trabalho executado.

Art. 68.º — Ao escriturário-almoxarife compete:

1) — Organizar as concurrências para aquisições de todo o material necessário ao serviço, inclusive ao gêneros alimentícios.

2) — Preparar as requisições de materiais cirúrgicos, medicamentos, etc., e submetê-los ao visto do Diretor.

3) — Responsabilizar-se por todo material em estoque dando, em livro especial, todas as entradas e saídas.

4) — Zelar pelo arquivo da Repartição.

5) — Organizar e apresentar quando fôrem solicitados, os mapas estatísticos da Repartição.

6) — Organizar o livro de inventário geral com a discriminação de todos os moveis, utensílios e material de serviço.

7) — Responder pela bôa ordem do almoxarifado.

Art. 69.º — Aos enfermeiros da Assistência compete:

I — Zelar pelo asseio e conservação do material cirúrgico.

II — Atender aos chamados, quando na ambulancia, de avental.

III — Tratar os doentes com a maior bondade de coração, respeitando e fazer respeitar o infortúnio alheio.

IV — Zelar pela bôa ordem do serviço a seu cargo.

V — Atender aos chamados com a máxima presteza.

VI — Levar ao conhecimento do escriturário-almoxarife, todas as ocurrencias do serviço a seu cargo, dando mensalmente uma relação do material existente, consumido e dos instrumentos por ventura deteriorados ou quebrados.

VII — Fornecer ao escriturário-almoxarife, para devida requisição a lista dos materiais necessários.

VIII — Fornecer á administração, a relação do pessoal não indigente, socorrido pela Assistência, afim de serem cobrados os materiais e taxas de serviço.

IX — Os enfermeiros da Assistência são os únicos responsaveis pelo material cirúrgico e medicamentos da Caixa de Socôrro sob suas guardas, devendo justificar ao segundo escriturário-almoxarife todos os medicamentos gastos apresentando as empolas vasias para controle.

X — Os enfermeiros da Assistência são obrigados a prestar serviços no H. P. S. quando fôrem para isso designados pelo Diretor.

Art. 70.º — Aos chauffeurs compete:

1.º — Comparecer segundo a escala de plantão, prontos para o trabalho de sua profissão.

2.º — Manter em estado de perfeita conservação e asseio todo o material que lhe fôr confiado e sempre preparados para servir sem demo[ra].

3.º — Responder pelas avarias ocasionadas por impericia ou imprudência, no material sob sua guarda.

4.º — Cumprir as ordens de serviço que lhe fôrem dadas pelos seus superiores.

5.º — Requisitar do Diretor, por intermédio do chauffeur chefe, todo material de consumo, ficando responsaveis por qualquer extravio.

6.º — Requisitar do Diretor, por intermédio do chauffeur chefe, os reparos e concertos de que precisarem as ambulancias e o material sob sua guarda.

7.º — Ao chauffeur chefe, além dos deveres acima enumerados, compete a fiscalização de todo o serviço de veículo, verificação diária do estado dos mesmos, conservação, abastecimento etc.

Art. 71.º — Aos ajudantes de chauffeur cumpre auxiliar aos chauffeurs em todos os serviços da competência dêstes, auxiliando aos enfermeiros no transporte das macas com os enférmos.

Art. 72.º — Ao vigía-continuo da Assistência compete:

a) — Cuidar da segurança e asseio do edifício da Assistência Pública;

b) — Fazer entrega e receber, registrando no protocólo geral, todos os papeis e correspondência oficial;

c) — Encaminhar ao diretor e ao administrador as partes que tiverem negócios a tratar;

d) — Receber e transmitir imediatamente ao administrador os papeis, cartas, petições ou recados que as partes lhe confiarem.

e) — Fazer entrega de concurrências administrativas, avisos e toda correspondência destinada ao serviço externo da Repartição;

f) — Ajudar os serviços de transporte, quando se fizer necessário

Art. 73.º — Ao administrador geral compete:

I — Preparar todo o expediente e escriturar os livros e registros do estabelecimento.

II — Fiscalizar os serviços e atividades de todo pessoal subalterno distribuindo-o convenientemente, de acôrdo com as determinações do diretor.

III — Conservar sob sua guarda, passando recibo, os valôres pertencentes a internados.

IV — Fiscalizar rigorosamente os gêneros adquiridos para diéta e alimentação.

V — Dar todas as providências necessárias á internação de doentes e feridos, de acôrdo com as determinações dos médicos.

VI — Providenciar sôbre a alta, remoção ou transporte de doentes, por ordem do médico assistente, e sobre o enterramento dos falecidos.

VII — Levar ao conhecimento do diretor as necessidades de que se ressente o estabelecimento e as faltas porventura cometidas pelo pessoal.

Art. 74.º — A' enfermeira-chefe compete:

1) — Manter registros claros das entradas, saídas e existência de materiais recebidos do almoxarifado.

2 — Distribuir, superintender e fiscalizar os serviços dos enfermeiros e o asseio das enfermarias e quartos de pensionistas.

3 — Distribuir as diétas e fiscalizar o seu prepáro, de acôrdo com as prescrições dos médicos, exaradas nas respectivas papelétas.

4) — Requisitar, receber e distribuir todo o material médico-cirúrgico destinado aos serviços de enfermarias, sala de operações.

5) — Encarregar-se da carga e descarga de todo material do H. P. S. pelo qual é responsavel.

6) — Fiscalizar o serviço de esterilização.

7) — Responsabilizar-se pelas ordens do serviço e disciplina da enfermagem geral e asseio do Hospital.

§ único — A enfermeira chefe terá residência fixa no Hospital de Pronto Socorro.

Art. 75.º — Ao datilógrafo, compete:

a) — Encarregar-se da correspondência, redação de oficios, comunicações, portarias, cartões, etc., confórme as instruções do diretor;

b) — Preparar convenientemente os papeis que devam ser levados á assinatura do diretor;

c) — Auxiliar o diretor na confecção do relatório anual;

d) — Arrecadar toda a renda do Hospital, escriturando-a e procedendo o seu recolhimento;

e) — Receber e aplicar os adiantamentos entregues pela Prefeitura, prestando as devidas contas;

f) — Fazer a escrituração das despêsas, prestando mensalmente um balancête do estado das verbas e organizar o resumo do ponto do pessoal subalterno.

Art. 76.º — Aos enfermeiros do H. P. S., que ficarão diretamente subordinados á enfermeira-chefe, compete:

I — Fazer os plantões que lhes fôrem designados na escala de serviço, não podendo sob nenhuma hipótese ausentar-se do Hospital, mesmo para a Assistência, sem ordem superior.

II — Ajudar os serviços cirúrgicos com presteza e dedicação e cuidar dos doentes internados, zelando pelo asseio das enfermarias.

III — Permanecer de plantão em conjunto quando as necessidades do serviço assim o exigirem.

IV — Tratar os doentes com toda a urbanidade e respeito.

V — Permanecer no serviço devidamente uniformizados (avental e touca).

Art. 77.º — Dos enfermeiros um se encarregará do serviço de esterilização por designação do diretor.

Art. 78.º — Ao porteiro do H. P. S. compete.

a) — Permanecer na portaria durante o tempo que lhe fôr designado pelo diretor;

b) — Encarregar-se da cobrança das contas da D. A. H. M., ficando responsavel pelos dinheiros recebidos até que sejam entregues ao tesoureiro;

c) — Encaminhar as partes ás diversas secções do H. P. S.;

d) — Receber e entregar a correspondência.

Art. 79.º — Ao continuo do H. P. S. compete executar as ordens que lhe fôrem dadas pelo diretor.

Pessoal variavel

Art. 80.º — Aos auxiliares do serviço compete:

1) — Comparecer ao serviço de acôrdo com a escala organizada devidamente uniformizados;

2) — Realizar todos os serviços que lhe fôrem determinados, cuidando da limpêsa e asseio das diversas dependências do H. P. S., respondendo pelos danos causados por negligência ou descuido;

3) — Não fornecer agua, alimentos, medicamentos ou outra qualquer substancia solicitada pelos doentes, qualquer que seja o seu estado, sem consentimento do enfermeiro.

Art. 81.º — A' dispenseira compete:

I — Ter sob sua responsabilidade todo o estóque de gêneros alimenticios existente na Repartição.

(*Continúa*).

A GUERRA NA EUROPA, NO MEDITERRANEO E NA ÁFRICA

(Conclusão da 1.ª pag.)

CHURCHILL REITERARA' A DECLARAÇÃO

NOVA YORK, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — Noticias aqui chegadas informam que o primeiro ministro Winston Churchill reiterará a declaração de que a Inglaterra prosseguirá na luta.

CHURCHILL FALARA' HOJE

LONDRES, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — Anuncia-se que o primeiro ministro Churchill fará amanhã na Camara dos Comuns importante declaração sôbre a marcha da guerra.

ATINGIRAM A FRONTEIRA FRANCO SUIÇA

BERLIM, 17 — (A UNIÃO) — A agência oficial D. N. B. infoma que as fôrças alemãs atingiram a fronteira franco-suiça, tendo cercado totalmente os exercitos francêses que lutavam na Alsácia-Lorena.

METZ, STRASBURGO E NANCY CAIRAM

BERLIM, 17 — (A UNIÃO) — A agência oficial alemã D. N. B. informa que Metz, Strasburgo, Nancy e outras gigantescas fortalezas da linha Maginot cairam hoje em poder dos alemães.

Um grande contingente germanico ocupou esta tarde a cidade de Metz.

A AÇÃO DA FORÇA MOTORIZADA ALEMÃ

BERLIM, 17 — (A UNIÃO) — As fôrças motorizadas alemãs destruiram 20 tanks num contra-ataque que os francêses tentaram fazer hoje, usando carros blindados.

As perdas do exercito alemão tambem fôram apreciaveis.

ESTÃO A 150 QUILOMETROS DA FRONTEIRA FRANCO-ITALIANA

NOVA YORK, 17 — (A UNIÃO) — Uma irradiação captada nesta capital e retransmitida pela Columbia Broadcast informa que os alemães já se acham a 150 quilômetros da fronteira franco-italiana.

APESAR DO PEDIDO DE PAZ, A LUTA CONTINUA

BORDEAUX, 17 — (A UNIÃO) — Duas horas após o marechal Pétain ter feito o seu anuncio pedindo a paz, a 30 milhas a S. E. de Besançon, travou-se uma das mais encarniçadas batalhas de toda a campanha.

Tambem ás 17,25 horas, observadores militares que estavam na fronteira suiça viram aproximar-se cerca de uma centena de soldados, que fôram identificados como sendo os celebres caçadores alpinos francêses, cujo destacamento foi cercado.

O QUE INFORMA O ALTO COMANDO ALEMÃO

BERLIM, 17 — (A UNIÃO) — Informe da "Deutsche Nachriten Buero": A Alsacia-Lorena e toda a linha Maginot estão isoladas do resto da França. A tradicional cidade francêsa de Orleans foi hoje ocupada pelos alemães e o rio Loire que corre em direção a Tours foi atravessado pelas nossas tropas.

O Alto Comando informa que ao NE da França se acham cercados exercitos francêses com efetivos superiores a 1.000.000 de soldados.

TORPEDEADO UM NAVIO BRITANICO

LONDRES, 17 — (A UNIÃO) — Um navio britanico de 11.400 toneladas foi hoje torpeado por um submarino inimigo, afundando.

A LINHA MAGINOT BOMBARDEOU BADEN

BORDEAUX, 17 — (A UNIÃO) — Os poderosos canhões da linha Maginot, na parte que ainda está em poder dos francêses, bombardeou Baden na Alemanha, tendo os canhões da Siegfried respondido ao ataque.

AÇÃO AEREA ITALIANA EM MALTA, CORSEGA E TUNISIA

ROMA, 17 — (A UNIÃO) — A aviação italiana bombardeou Malta, Corsega, Tunisia e outras bases inglêses, declarando-se em Roma que isso é o preludio de uma série de grandes bombardeamentos tanto em terra como no mar.

A FORÇA REAL BRITANICA NA AFRICA

CAIRO, 17 — (A UNIÃO) — A Fôrça Real Britanica bombardeou bases italianas na Libia, não perdendo nenhum aparelho.

O CENTRO INDUSTRIAL DE TURIM FOI DESTRUIDO

ROMA, 17 — (A UNIÃO) — O centro industrial de Turim foi hoje destruido pela aviação francêsa.

Por ordem do govêrno italiano fôram fusilados cinco oficiais italianos encarregados pela defêsa passiva da cidade, como responsavel pelo desastre.

AFUNDADOS NO MEDITERRANEO

LONDRES, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — A Royal Air Force anuncia oficialmente que fôram postos a pique no Mediterraneo 4 submarinos inimigos.

CONFIRMADO O BOMBARDEIO DE TURIM

NEW YORK, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — Todo o centro industrial de Turim foi destruido por aviões de bombardeios francêses. Em consequência do bombardeio 5 oficiais, os responsaveis da defêsa passiva de Turim, fôram fusilados.

DECLARAÇÕES DE PÉTAIN

BORDEUS, 17 — (A UNIÃO) — O marechal Pétain, que assumiu a presidência do Conselho de Ministros, declarou pelo rádio: E' necessário que tentemos terminar o combate. Paris caiu. As grandes cidades do Norte [es]tão nas mãos dos alemães. A bandei[ra] do Reich tremula em Versalhes [e] na torre Eiffel.

A linha Maginot também está [em] poder do inimigo e o exercito alem[ão] avança para o sul, irresistivelmente empenhado em conquistar uma vi[tó]ria completa.

O marechal Pétain disse estar [...] ternado o estado do Exercito fran[cês] que lutou dias seguidos, sem desc[an]ço de espécie alguma, e com o [...] povo, sempre em retiradas, fam[intos] pelas estradas, oferecendo um qua[dro] contristador.

A LUTA CONTINUA

BORDEUS, 17 — (A UNIÃO) — Apesar do marechal Pétain ter pe[di]do um armisticio a luta ainda [con]tinúa, tendo os soldados german[os] desfechado violentas ofensivas [após] essa declaração.

NOTICIAS VINDAS DE BERLIM

BERLIM, 17 — (A UNIÃO) — [O] sr. Adolf Hitler e o premier Be[nito] Mussolini reunir-se-ão amanhã [para] decidir os termos da paz pedida [pela] França.

As autoridades alemãs negam [que] as negociações já estejam em progres[so], tendo sido a noticia recebida [em] Berlim com festas extraordinárias.

A D. N. B. anunciou que nos [últi]mos 2 dias cessou na França qualquer sinal de resistência sob uma dire[ção] centralizada.

DECLARAÇÕES DO SR. NEVILLE HENDERSON

LONDRES, 17 — (A UNIÃO) — Falando hoje em uma cidade ingle[]sa, o sr. Neville Henderson, o [an]tigo embaixador britanico em Berlim, af[ir]mou que Hitler invadirá a Inglaterra ainda êste mês ou em julho, em [fins] de agosto ou setembro.

O sr. Henderson declarou que a [Ale]manha poderá vencer a Inglaterra por um bloqueio ou uma invasão be[m] sucedida, unicamente.

UMA DAS CONDIÇÕES SERIA A ENTREGA DA ESQUADRA

LONDRES, 17 — (A UNIÃO) — Crê-se nesta capital que uma [das] condições a ser imposta pela Alemanha á França é a entrega da esquadra francêsa, que se compõe de 11 cou[ra]çados, 22 cruzadores, 100 destroyers, 102 submarinos e muitas unidades [au]xiliares.

Acredita-se geralmente que a França não accederá a essa exigência, mesmo porque a sua armada está [sob] controle britanico e no mar.

FRANCO FOI CONVIDADO PARA INTERMEDIARIO

MADRID, 17 — (A UNIÃO) — [O] general Francisco Franco foi convida[]do para intermediário nas negocia[]ções de armistício entre a França [e] a Alemanha.

A FRANÇA NÃO ACEITARA' A PAZ UNILATERAL

BORDEUS, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — Notica-se que a França não aceitará a paz unilateral, [não] concordando de maneira alguma [com] a rendição incondicional.

O MARECHAL PETAIN FALOU PELO RADIO

NOVA YORK, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — A National Broadcasting Company informou que o marechal Pétain dirigiu uma mensagem á França anunciando a capitulação [do] Exercito francês, dizendo:

"Durante a noite comuniquei-me com o comando alemão. E' com o co[]ração pesado que anuncio a cessação das hostilidades".

O marechal Pétain falou hoje pelo rádio ás 13,30 anunciando ao povo francês os motivos que levaram a de[]por armas.

TOURS FOI BOMBARDEADA

BORDEUS, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — A cidade de Tours foi violentamente bombardeada pela avia[ç]ão alemã.

UM COMUNICADO DO QUARTEL GENERAL DO SR. ADOLF HITLER

BERLIM, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — O Quartel General [de] Hitler destribuiu o seguinte comu[]nicado: "O chefe do novo govêrno francês, marechal Pétain declarou pe[]lo rádio á nação francêsa, que [...] a França que devia depor armas [...] marechal referiu-se ainda aos pa[sses] que havia dado para informar ao Go[]vêrno do Reich a sua decisão e [...] as condições em que a Alemanha [es]taria preparada para ir de encontro aos desejos francêses. Assim o chan[]celer Hitler vai encontrar-se com [o] primeiro ministro Mussolini para [dis]cutir a posição das duas potências diante dêsse pedido".

ATOS FEDERAIS

DECRETO-LEI N.º 2.254, de 30 de maio de 1940

Dispõe sôbre atribuições de membros do Ministério Público Federal.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º — Aos promotores de justiça das comarcas do interior dos Estados, como órgão do Ministério Público Federal, incumbe a representação da União nos processos de herança jacente previstos no Decreto-lei n.º 1.907, de 23 de dezembro de 1939 e que se promovam nas respectivas comarcas.

Parágrafo único — Os processos instaurados nos termos anexos serão enviados para as sédes das comarcas, onde correrão.

Art. 2.º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 30 de maio de 1940, 119.º da Independência e 52.º da República.

Getúlio Vargas

Francisco Campos.

DECORRERAM BRILHANTES AS COMEMORAÇÕES, ETC.

(Conclusão da 1.ª pag.)

de Rádio do D. E. E.; sr. Francisco Mendonça, proprietário da agência "Ford"; sr. J. Leomax Falcão, representando o prefeito Bento Figueirêdo, de Campina Grande; e sr. Heitor Marója, representando o prefeito Renato Ribeiro, de Espirito Santo; e toda a numerosa classe dos motoristas, delegações sindicais, familias, representantes de associações operárias, jornalistas e muitas outras pessôas.

FALA O SR. DIONISIO CARNEIRO DA CUNHA

Abrindo os trabalhos da sessão, falou o presidente do Sindicato, sr. Dionisio Carneiro da Cunha, que pronunciou as seguintes palavras:

"O "Sindicato Centro dos Chauffeurs de João Pessôa", festejando, hoje, o seu primeiro aniversário, incluiu nas suas solenidades, as aposições dos retratos de s. s. excias. o sr. ministro do Trabalho e o sr. interventor Federal no nosso Estado.

A respeito dessa homenagem, logo vos falará o nosso dedicado companheiro, sr. Antonio Gama, um dos valôres desta associação classista. Antes disso, porém, quero dizer-vos do meu agradecimento, como presidente do Sindicato, a vossa presença que muito nos honra e desvanece.

O Sindicato, na minha gestão, espera levar a efeito um programa de realizações claras e positivas em benefício da grandeza desta instituição. Para tanto, conto com o concurso dos meus esforçados companheiros José Pedrosa Barrêto, Moacir Pires Leal e tantos outros de igual capacidade de trabalho, critério e honradez.

Com tais valôres, estimamos levar á frente o prolongamento da nossa séde, adaptando-a ás nossas necessidades de classe que, dia a dia, vem sentindo os influxos de um clima sadio, de trabalho proficuo, em beneficio da laboriosa classe dos volantes paraibanos.

Temos ainda em estudos detalhes importantes, como sejam assistência médica e dentária, ampliação da judiciária, ambulatório e instalação de um moderno receptor de ondas sonóras e várias outras medidas de que a classe muito necessita para o seu verdadeiro conforto e bem estar.

Quanto ás solenidades das aposicões dos retratos dos eminentes homens públicos, melhor do que eu dirá o orador da casa que, naturalmente, reconhecerá nos homenageados, verdadeiros padrões da nova éra politica e administrativa em que se ambienta a Nação brasileira.

Quero ainda fazer um apêlo aos meus estimados colegas para que realizem em tôrno da atual direção do Sindicato um movimento de perfeita solidariedade, pois só assim, é que poderemos levar de vencida os óbices que porventura surjam contrastando com a nossa vontade de bem servir á digna classe que muito honradamente representamos.

Finalizando, quero mais uma vez agradecer, nestas ligeiras palavras de abertura da sessão, o comparecimento das autoridades, representações classistas, sociedades beneficentes e demais convidados.

Dêsse modo, convido o orador oficial para se externar a respeito das aposições dos retratos dos ilustres homenageados."

Após, o sr. Dionisio Carneiro da Cunha convidou o dr. Raul de Góis para presidir á solenidade.

O DISCURSO DO SR. ANTONIO GAMA, ORADOR OFICIAL DA SOLENIDADE

Em seguida, usou da palavra o sr. Antonio Gama, orador oficial da solenidade, que pronunciou o seguinte discurso:

"Exmo. sr. representante de s. excia. o sr. Interventor Federal; exmo. sr. representante do sr. ministro do Trabalho; representantes de Sindicatos de classe e de associações beneficentes; autoridades; volantes paraibanos; meus senhores:

O "Centro dos Chauffeurs de João Pessôa", aqui denominado sindicato de classe, pela maioria absoluta de seus membros, em virtude de terem encaminhado ao Ministério do Trabalho, os documentos necessários ao reconhecimento desta associação, ainda na vigência do decreto 24.694, de 12 de julho de 1934, convidou-me para ser o intérprete desta sincera homenagem ao exmo. sr. ministro do Trabalho, dr. Valdemar Falcão e ao insigne Interventor do nosso Estado, o exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo.

Vejo no convite dos motoristas paraibanos, um motivo de alta fidalguia, para quem dirigiu, como eu, êste Centro, doze anos ininterruptos, dando o melhor dos meus esforços, para vê-lo próspero e feliz, ingressando, como agora vês, brilhantemente, na organização sindical que nos outorgou o Estado Novo.

Com efeito, nesta lembrança da classe vai mais uma consideração ao velho batalhador dos dias idos, do que mesmo aos meus parcos recursos oratórios.

Contudo, senhores, aqui estou para desincumbir-me desta espinhosa missão, embora empanando o brilho destas homenagens aos dois ilustres homens públicos, as quais têm a sua razão de ser: — O ministro Valdemar Falcão, á frente da Pasta do Trabalho, tem se imposto pela sua experiência ao conceito honrôso das massas trabalhistas da Nação, lançando as bases da nossa legislação social, nas leis que regulam a duração do trabalho, a higiêne industrial, a ocupação das mulheres e menores, as aposentadorias e indenizações de acidentes, o salário minimo, as associações profissionais, os convênios coletivos e a arbitragem, esperando-se, agora, a "Justiça do Trabalho", que está na sua fase final, ampliando, ainda agora, com a sua proteção, cultura e inteligência, diversos ramos da economia nacional. Agora mesmo s. excia. nomeou uma comissão para estudar a regulamentação dos "chauffeurs" de carros particulares, não dando ouvidos a influência malsã de máus empregadores que querem tratar-nos como a simples domésticos, envenenando o próprio sentimento de fraternidade que estamos aspirando, graças ao tino politico do grande Chefe Nacional, o eminente sr. dr. Getúlio Vargas.

Cercando-se de auxiliares como Oliveira Viana, Bezerra de Freitas, Adauto Fernandes e Sarmenha Lepage, o ministro Valdemar Falcão tem fixado com clareza a latitude das leis trabalhistas, quando ofereceu ás classes sindicalizadas o decreto-lei 1.402, presente da alta sabedoria juridica, áquêles que buscam o direito como premio aos seus esforços numa colaboração com os patrões — nas fábricas, nas usinas, no comércio, na lavoura, onde quer que tenha um conflito a dirimir, a solucionar, entre empregados e empregadores.

E' o Ministro Previdência, como já o chamou alguém, porque, nos seus átos estão estratificados o cunho da sua grande obra, no amparo á familia do trabalhador, do braço nacional, dêsde as instituições de assistência privada ás organizações paraestatais.

E' o grande ministro, senhores! E' o grande ministro do Trabalho!

Portanto, justa é a vossa homenagem.

*

Agora, meus prezados colegas, passemos a focalizar o nosso Interventor, o exmo. sr. dr. Argemiro de Figueirêdo, a quem a nossa terra deve incalculaveis beneficios, dêsde as instituições de caridade á modernização da nossa cidade; dêsde o ampáro á mendicancia á alfabetização dos nossos conterraneos, com o disseminar, em todo o Estado, grupos e escolas, além do fomento á agricultura por intermédio das Cooperativas de Crédito e outras organizações de amparo ao trabalhador rural.

Conhecemos o homem que temos por chefe.

Sabemos que a sua confiança, a sua consideração, a sua estima só se conquistam com a honestidade de proceder, com a dedicação e o interêsse á causa pública, com a retidão e o espirito de justiça e de patriotismo, de nada valendo a subserviencia nem a bajulação.

Os elogios, os discursos laudatórios, as lisonjas nada significam para quem, como s. excia., abriu caminhos na vida pública, inspirado unicamente no propósito de bem servir á coletividade, de trabalhar pela grandeza da Pátria, de dar, á Paraiba, toda a sua inteligência, todo o seu esfôrço, todo seu carinho, cérebro e coração, voltados para o mais puro e nobre dos idéiais: — o de fazer felizes a sua terra e a sua gente.

Preito merecido de justiça é como os volantes paraibanos querem seja interpretado seu gesto, que dirá a s. excia. da nossa admiração pelo seu fecundo govêrno.

Da nossa admiração pela atuação inteligente e honesta de s. excia. na Interventoria do Estado: pelas realizações magnificas com que vem dando solução pronta e acertada aos mais delicados problemas administrativos, resolvendo, com serenidade, ao mesmo tempo que com energia, as dificuldades naturalmente decorrentes das modificações politicas por que passou o País com a promulgação da carta de 10 de novembro.

Da nossa admiração, meus senhores, pela retidão dos seus propósitos, norteados para a prática de um govêrno, onde o povo e dirigentes, irmanados num mesmo idial de fé na grandeza da terra comum, trabalhem e produzam, se esforcem e realizem pelo Brasil e para o Brasil tão somente.

E do nosso reconhecimento, também, meus senhores, porque é em s. excia., nos seus exemplos de incansável atividade, no seu amôr ao trabalho, na sua dedicação á causa pública, no seu espirito de patriotismo e de justiça que vimos buscar alento e estimulo, coragem e energia para prosseguirmos na defêsa e em beneficio da digna e incansavel classe dos volantes paraibanos.

Falamos assim porque temos a certeza que os interesses da nossa terra não estão desamparados: antes visão segura nos orienta, mãos fortes os impulsionam, atividade honesta e consciente lhes garante lisura na emprêsa das rendas públicas, acerto nas providências de carater administrativo, porque sempre agiu ás claras com o alto senso de suas responsabilidades administrativas.

O seu retrato ficará nesta sala como penhor de sentimento e admiração do Sindicato do Centro dos Chauffeurs, ao homem de segura visão administrativa, realizador e consciente dos seus devêres, e, sobretudo, homem que sabe amar a sua terra e fazer bem á sua gente.

Portanto, justa, justissima é a homenagem dêste sindicato de classe que hoje tem á sua frente a dedicação dos companheiros Dionisio Carneiro da Cunha, José Pedrosa e Moacir Pires Leal e outros, a cujos esforços, eu, velho lutador entre vós, aplaudo com sinceridade, desejando uma nova fase na vida sindical em que se ambienta a respeitavel classe os motoristas paraibanos.

Assim, meus prezados amigos, concluo pedindo ao senhor representante do Interventor Federal para que discerre a bandeira que envolve o retrato do sr. ministro do Trabalho; e ao sr. Dionisio Carneiro da Cunha, presidente deste Sindicato, para que tenha igual movimento com o do exmo. sr. Interventor Federal, dr. Argemiro de Figueirêdo, a quem homenageamos, um e outro, num preito de verdadeira admiração."

Ao terminar o seu discurso o orador oficial, fôram descerradas as bandeiras que cobriam os retratos do ministro Valdemar Falcão e interventor Argemiro de Figueirêdo, entre palmas de todos os presentes.

FALA O CONEGO JOSE' COUTINHO

Usou da palavra, em seguida, o conego José Coutinho, diretor do Serviço de Assistência Social do Estado, que abordou vários assuntos relacionados com a sindicalização, que garante ao trabalhador a justiça do Trabalho, esperando que todos os outros sindicatos acompanhassem o dos "chauffeurs" onde, declarou, — se prega a união e a confraternização e todos se irmanam num mesmo sentimento de amizade, de lealdade e de patriotismo.

"Esta festa, — afirmou o orador — tem muita significação. O ministro Valdemar Falcão, possuidor de um grande valôr pessoal é apenas êsse concretizador do programa trabalhista do presidente Getúlio Vargas que nos deu a justiça do trabalho o abono familiar e tantas outras conquistas obtidas por meios pacificos e humanos e não como antes de 1930, quando os problemas operários eram tratados como méros casos de policia.

Referindo-se á personalidade do interventor Argemiro de Figueirêdo, o conego José Coutinho cita átos de filantropia do Govêrno do Estado, dizendo vêr sempre as questões trabalhistas, os interêsses dos operários, amparados pelo interventor Argemiro de Figueirêdo e pelos seus auxiliares imediatos, entre os quais destaca os drs. José Mariz, Raul de Góis e Fernando Nóbrega.

O orador conclúe fazendo uma saudação á Paraiba progressista, unida, a Paraiba de todos nós.

O AGRADECIMENTO DO DR. RAUL DE GÓIS, REPRESENTANDO O INTERVENTOR ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

O dr. Raul de Góis pronunciou em seguida o seguinte brilhante discurso, agradecendo em nome do interventor Argemiro de Figueirêdo a homenagem que fôra prestada a s. excia.:

"E' para mim grande honra presidir, na qualidade de representante do Chefe do Estado, esta solenidade comemorativa do 1.º aniversário da fundação do Sindicato dos Chauffeurs de João Pessôa. A laboriosa e honrada classe dos chauffeurs paraibanos conquistou desde muito um lugar de relêvo em nosso meio, pelo seu espirito ordeiro, pelo seu amôr ao trabalho, pelas suas atitudes claras e decididas e pela exata compreensão de cada um dos seus membros dos deveres perante a sociedade.

Essas esplêndidas qualidades conjugadas, assim, entre homens na sua maioria humildes, tinham de influir poderosamente na classe para trazer maior contingente de associados.

O interventor Argemiro de Figueirêdo sabe muito bem porque dá apoio e estimulo a esta organização de classe. Sabe que nesta casa não se ergue a maledicencia para ferir e caluniar: sabe que aqui não existem criticos amargurados e malsãos. Sabe que está lidando com homens de bem, homens independentes e dignos, plenamente integrados na nova ordem de coisas dominante no Brasil.

Daí a honra que tem s. excia. em receber esta homenagem, porque está certo de que tem aqui um apoio desinteressado e leal á sua administração, sempre voltada para os supremos interêsses da Paraiba e do Brasil, dentro do regime instituido pelo preclaro presidente Getúlio Vargas.

Esta homenagem é profundamente desvanecedora para s. excia. e em seu nome agradeço os expressivos conceitos do vosso orador e posso assegurar que não faltará nunca a esta associação o apoio mais decidido, mais franco e mais leal do atual govêrno da Paraiba."

Ao terminar o seu discurso, ouviu-se uma estrepitosa salva de palmas, sendo o dr. Raul de Góis cumprimentado por todos os presentes.

O AGRADECIMENTO DO SR. ARMANDO DE VASCONCELOS, REPRESENTANTE DO MINISTRO VALDEMAR FALCÃO

Ainda usou da palavra o sr. Armando de Vasconcélos, delegado regional interino do Ministério do Trabalho, que representou o ministro Valdemar Falcão.

O orador afirmou que o titular da pasta do Trabalho lhe fizéra portador dos seus agradecimentos áquela homenagem, que tocava sinceramente s. excia.

— Tocou em frente á séde do "Sindicato Centro dos Chauffeurs" a banda de música da Força Policial do Estado, gentilmente cedida pelo comandante dessa corporação.

— Aos presentes foi servida uma taça de "champagne", prosseguindo na séde do Sindicato a afluencia de sócios e outras pessôas.

Departamento de Educação

(Conclusão da 1.ª pag.)

De Cajazeiras — Adalgisa Reis de Carvalho.
De Caiçára — Anésia Camarão.
De Esperança — Luiz Alexandrino.
De Espirito Santo — Palmira Bezerra Leal.
De Guarabira — Mario Augusto Romêro.
De Itabaiana — Geracina Lins Filha.
De Ingá — João Freire da Nóbrega.
De Joazeiro — Aurea Galvão.
De Laranjeiras — Simeão Freire de Araujo.
De Monteiro — Maqueburgo Carneiro.
De Mamanguape — João Batista de Paiva.
De Patos — Lourival Cavalcanti.
De Picuí — Manuel Pereira do Nascimento.
De Pilar — Eugenia Maranhão.
De Sapé — Celina Carneiro.
De Santa Rita — Antonio Gomes.
De Serraria — Aurea de Farias Lira.
De Taperoá — Eliomar Barrêto Rocha.

PREFEITURAS DO INTERIOR

Prefeitura Municipal de Taperoá

Balancête da receita e despesa da Prefeitura Municipal de Taperoá, de 1 á 31 de Maio de 1940.

RECEITA:

Arrecadada conforme discriminação abaixo:

0.11.1. — Imposto territorial	327$000
0.11.1 — Imposto predial	796$500
0.12.3. — Imposto de licenças	1:030$000
0.25.2 — Imposto s/exploração agricola e industrial	701$200
1.14.4. — Taxas para fins hospitalares	690$000
1.24.1. — Taxa de limpêsa publica	715$400
2.01.0. — Renda imobiliária	230$000
3.03.0. — Serviços urbanos	854$000
4.11.0. — Receita de mercado, feira e matadouros	1:261$200
4.12.0. — Receita do cemitério da Cidade e Vila	17$000
6.23.0. — Eventuais	89$500
Soma	4:588$700
Saldo do mês anterior	3:629$840
	8:218$540

DESPESA:

Conforme discriminação abaixo:

80.20 — Gabinête do Prefeito	753$000
80.40 — Secretaria	1:032$700
80.60 — Serviço de inspeção	550$000
85.10 — Fomento	605$500
8876 — Obras públicas	474$500
8850 — Limpêsa pública	335$[illegible]
8886 — —Iluminação pública	3:172$070
8870 — Cemitérios	100$000
8826 — Vias públicas	154$700
8986 — Diversas despêsas	542$000
8996 — Eventuais	248$000
Soma	7:928$300
Saldo que passa para o mês de Junho	290$240
	8:218$540

Prefeitura Municipal de Taperoá, 31 de Maio de 1940.

José da Costa Limeira, sec. tes.

VISTO: — **A. Maciel**, prefeito.

Quem dá aos pobres empresta a Deus. Quem auxilia a maternidade, empresta a Deus e á Pátria.

A GRAVIDADE DA TUBERCULOSE NA PRIMEIRA INFANCIA

(Coppyrigth de SPES de S. Paulo para A União)

Múltiplos fatores concorrem para tornar a tuberculose o problema revelante que é nas cogitações de médicos, de higienistas e de sociólogos. Um dêles é gravidade que assume a doença ao atacar as crianças pequeninas manifestando uma impressionante desproporção entre periodos de idade relativamente aproximados.

Ao contrário da percentagem com que as crianças contraem a tuberculose, que aumenta com a idade, a gravidade da evolução da doença é tanto maior quanto menor é o doentinho atingindo aspéctos desesperadores no recém-nascido. Embora os modernos recursos terapêuticos tenham feito baixar sensivelmente o indice letal desta doença, as recentes estatisticas ainda assinalam uma mortalidade que alcança 85% quando a doença atinge crianças de poucos mêses de idade. Esta cifra já desce a 50% quando a infecção se instala pelos seis mêses de idade e diminue para 30% quando a doença só se inicia ao redor dos doze mêses.

A alarmante gravidade da tuberculose nos primeiros mêses de vida resulta, em parte, da extrema sensibilidade do lactente ao bacilo de Koch, germe causador da doença, e tambem resulta da circunstancia, para a qual chama a atenção Léon Bernard, de que a nocividade de uma dose tóxica ou infetante para um organismo é sempre inversamente proporcional ao pêso corporal dêsse organismo. Ora uma criança de poucos mêses de idade em contacto com uma pessôa tuberculosa, sobretudo se essa pessôa é a que lhe assiste — mãe, tia, avó, ama, pagem — recebe uma quantidade de bacilos sempre desproporcionada para o seu pêso, em relação a uma criança maior ou a um adulto. Além disso, essa quantidade de bacilos é grandemente intensificada ou multiplicada pela reiteração do contágio devida á contínua proximidade com o eliminador de bacilos.

Por outro lado, há que considerar a questão da "virgindade do terreno". E' sabido que quasi todas as doenças infecciosas, quando contaminam os indivíduos com doses pequenas e espaçadas de modo a permitir que o organismo reaja e vença a infecção, determinam nesse organismo a aquisição de uma certa resistência contra a doença ou imunidade especifica. Isto explica por exemplo, porque os naturais são relativamente refratários ás endemias regionais ou adoecem em geral com formas benignas.

Ao contrário, quando a doença infecciosa ataca, com grandes doses ou com doses frequentemente repetidas, um organismo até então indene de qualquer contácto com o germe infeccioso, a doença evolue sempre com uma assustadora gravidade. Assim aconteceu com a sífilis, quando do seu aparecimento na Europa em fins do século XV, sob o aspécto de terrificante epidemia; assim aconteceu com as devastadoras incursões da peste na Idade Média; e com a variola, com o cólera e com o tifo; e, de observação dos nossos dias, assim aconteceu também com a tuberculose, por ocasião da guerra européia de 1914-1918, atacando em formas gravissimas e de rápido desenlace, as tropas coloniais provindas de regiões indenes, e que só travaram conhecimento com o bacilo de Koch em terras de França.

Para tornar, portanto, impressionantemente grave a tuberculose nos primeiros mêses de idade, além da sensibilidade especial do latente, já referida e que é admitida pela maioria dos especialistas, concorrem os dois fatores assinalados: ataque da doença a um organismo indene de qualquer contácto anterior com a infecção e a relação ao pêso corporal da criança, e aumentadas ainda pela reiteração do contágio.

Daí decorre, logicamente, a providência capital da profilaxia da tuberculose na infancia, que é o afastamento da criança do foco de contágio, efetuando o mais precocemente possivel.

Este afastamento é também imprescindivel mesmo depois da criança contaminada, se se quer ter qualquer probabilidade de cura.

[illegible] anos dura uma lavoura de mamona, produzindo compensadoramente. Lavrador que funda cultura da preciosa oleaginosa é lavrador avisado, com grandes possibilidades de vencer na vida.

MAIS DE 64 MIL CONTOS ECONOMIZOU A NAÇÃO

NA ADIÇÃO DE ALCOOL A' GASOLINA

Resultados apreciaveis da política do alcool motor iniciada em 1932

RIO, 17 (A UNIAO) — A politica do alcool motor iniciada em 1932, pouco depois da organização da Comissão de Defêsa da Produção do Açucar, apresenta resultados apreciaveis, segundo sua posição estatistica. E' interessante observar-se, nesses quadros organizados pela excelente Secção de Estatistica do I. A. A., que a produção se vem processando normalmente, em todo territorio nacional.

Assim, de 1932 a 1939, produzimos 885.822.033 litros de mistura carburante, nela entrando 180.511.157 litros de alcool hidratado e anidro, sendo, pois, de 20.38% sua percentagem de alcool.

Distribuida a produção pelos Estados, temos: Distrito Federal .... 595.226.561 litros; São Paulo .... 174.289.374; Pernambuco 84.920.315; Alagôas, 17.725.425; Minas, 4.929.348; Rio de Janeiro, 3.992.741; Sergipe, .. 3.202.591; Baía, 1.001.712; Espirito Santo, 288.094; e Paraiba, 145.872.

O consumo tem aumentado na mesma proporção, embora ainda estejamos longe de elevá-lo aos 10% previstos na lei, que manda adicioná-los á gasolina importada. Em 1938 consumimos 197.171.845 litros de mistura carburante e, em 1929, esse consumo elevou-se a 315.969.249 litros.

Desde o inicio da produção de alcool-motor, o Brasil economizou, na adição de alcool á gasolina, ... 64.057:393$300.

Delegacia do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas

Em oficio enviado a direção desta fôlha, comunicou-nos o sr. João Alves da Silva haver a agência do I. A. P. E. T. C. sido elevada á categoria de delegacia, assim como a sua designação para delegado.

O NAVIO-ESCOLA "ALMIRANTE SALDANHA" CHEGOU A PORTUGAL

LISBÔA, 17 — (Agência Nacional — Brasil) — O navio escola brasileiro Almirante Saldanha fundeou na baía de Lagos, onde permanecerá durante as comemorações dos centenários de Portugal.

O ESTADO NACIONAL

(Conclusão da 1.ª pag.)

sico, que contem em si todos os outros problemas sociais e politicos.

Na situação problematica em que vivemos, nessa educação para que der e vier, nessa inquietação geral que "arrancou até as estrelas do lugar que ocupavam no céu", na expressão de Waldo Frank — germina um novo espetaculo e se traça o plano de uma nova história para o homem. Surge então a teologia soreleana do mito politico e as afirmativas de Fichte adquirem novo acento e, com isso, a vida emocional e instintiva procura dominar inteiramente a inteligencia, torturada e exausta e, consequentemente, o individualismo anarquico a enxuto.

Esse quadro de horizontes moveis propicia o aparecimento de um novo processo politico, que apela, desse modo para os instintos primordiais.

Eis como nasce o Estado Novo. Ele é uma surpresa para o direito público, uma reversão completa de valores, a destruição de inúmeros artificios e arranjos. "As massas, diz o sr. Francisco de Campos, encontram-se sob a fascinação da personalidade charismatica. Esta é o centro da integração politica. Quanto mais volumosas e ativas as massas, tanto mais a integração politica só se torna possivel mediante o ditado de uma vontade pessoal. O regime das massas é o da ditadura. A única fórma natural da expressão da vontade das massas é o plebiscito, isto é, voto-aclamação, apêlo, antes do que escolha. Não o voto democrático, expressão relativista e cetica da preferencia, de simpatia, do póde ser que sim póde ser que não, mas a fórma univoca, que não admite alternativas e que traduz a posição da vontade mobilizada para a guerra.

Schmidt lembra, a esse respeito, o que dizia um soldado alemão da grande guerra — "o Estado vive da mobilização geral e permanente". E é isso que o sr. Francisco de Campos faz questão de assinalar principalmente quando como Spengler, anuncia os passos dominadores e decisivos de Cesar. De fato, em 1922, Spengler escrevia: "chamo cesarismo á fórma de govêrno que, apesar de todas as regras de direito público, é, em sua essencia, completamente informe. O ritual das velhas fórmas está morto. Por isso, todas as instituições, embora conservadas com dificuldades, são destituidas de sentido e pêso. O único que algo significa é o poder pessoal que exerce Cesar pela sua capacidade, ou em seu lugar um homem apto."

Como o pensador germanico, o sr. Francisco Campos mostra-nos um mundo enfartado pelas fórmulas racionais, que procura, para se rejuvenecer, reingressar-se no primitivo e no biológico.

O sr. Francisco Campos trabalha assim para vencer, em nosso meio, os vicios de instituições gastas e envenenadas, falando uma lingua insolente para aqueles que adormeceram a sua sensibilidade e a sua cultura nos formulários enfáticos da liberal democracia.

Acostumados assim, não podiam atinar com o significado do problema das massas, com a integração do elemento social no juridico, com a concepção orgânica da realidade social, com essa desnorteante distinção entre o Volksgemeinscchaft e Rechtsgemeinschaft.

O sr. Francisco Campos sabe que desabou irremediavelmente esse mundo politico que fôra construido á imagem do mundo forence e mostra que o avanço dos acontecimentos é inexoravel. Assim escreve, acentuando o divorcio ostensivo e declarado entre instituições democráticas e principios liberais consagradoss — "O sistema constitucional é dotado de um novo dogma que consiste em presenpor, acima da constituição escrita uma constituição não escrita, na qual se contém a regra fundamental de que os direitos de liberdade são concedidos sob reserva de se não envolverem no seu exercicio os dogmas basicos ou as decisões constitucionais relativas á substancia do regime".

A revolução brasileira não podia ser indiferente ao movimento mundial que se articulava com bases nas exigencias sociais do mundo contemporaneo. No dia seguinte ao golpe de 10 de novembro o sr. Francisco Campos, dizia-me que a revolução encontrára o seu caminho... Para êle, o novo Estado resultava de um imperativo de salvação nacional, criando um sistema unitario de autoridade e procurando identificar a idéa do Estado com a idéa da Nação, e pondo por terra a democracia de partidos, que colocava o país sempre dividido entre vencidos e vencedores. E tudo isso nos mostra, quando focaliza as diretrizes do Estado Nacional.

Para o sr. Francisco Campos, a nova Constituição é profundamente democrática. Porém, a democracia não póde viver dos conceitos negativos, declarados como máquinas de guerra contra o antigo regime. Por isso, as cartas constitucionais adquirem outra feição. Elas perderam o caráter negativo e polémico, assumindo de modo eminente, um caráter positivo e construtivo. O problema constitucional não é mais o de como prender o obtar o poder, mas o de criar-lhe novos deveres e aos individuos novos direitos. O poder deixa de ser o inimigo, para ser o servidor, e o cidadão deixa de ser o homem livre, ou o homem em revolta contra o poder, para ser o titular de novos direitos, positivos e concretos, que lhe garantam uma justa participação nos bens da civilização e da cultura. Por isso mesmo, a transformação do Poder Judiciário é notavel. Pelas constituições anteriores, o Poder Judiciário era o árbitro irrecorrivel da constitucionalidade. Os inevitáveis processos de mudança dos valores sociais eram incompreendidos e obstados pelo formalismo processual. A nova ordem constitucional impede aos juizes, pretexto de interpretação constitucional decretar como única e legitima a sua filosofia social ou a sua concepção do mundo, desde que esssa concepção e essa filosofia obstruam os designios econômicos, politicos ou sociais do govêrno em beneficio da Nação".

A Constituição de 10 de novembro oferece ao país uma obra de disciplina social, uma afirmação de responsabilidade governamental, um Estado popular, que aparece sensivel e visivel em seu chefe e, com isso, um govêrno, um poder, uma autoridade nacional. Assim, escreve o sr. Francisco de Camposs — "O Chefe é o Chefe da Nação no sentido juridico e simbólico. E' o Chefe popular da Nação. A sua autoridade não é apenas a autoridade legal ou regulamentar do antigo Chefe de Estado. A sua autoridade se exerce pela influencia, pelo seu prestigio e a sua responsabilidade de chefe. Sómente um Estado de Chefe póde ser um Estado Nacional; — unificar o Estado é unificar a Nação. Foi o que se deu no Brasil".

Este livro convida á meditação. Ele vem compreender a nova ordem e deve ser lido por todos que não querem também por aqueles que, por oportunismo, fingem aceita-la. E este livro, além de convidar á meditação, é um exemplo que deve ser imitado, para que a obra revolucionária adquira definitivamente seu aspécto construtivo. Um Ministro de Estado, que oferece ao povo os seus pontos-de-vista, revela sem dúvida, na coerencia de seus propósitos uma alta e nobre consciencia republicana.

(Do "Diário de S. Paulo")

A HOMENAGEM PRESTADA SÁBADO, NO "JOCKEY CLUBE", AO DR. LUTERO VARGAS

RIO, 17 (Agência Nacional — Brasil) — Realizou-se no sábado último na séde do **Jockey Clube** um almoço que os amigos e admiradores do dr. Lutero Vargas lhe ofereceram, por motivo de regosijo pelo seu regresso dos Estados Unidos.

Estiveram presentes os ministros Gustavo Capanema e Valdemar Falcão, respectivamente das pastas da Educação e Saúde e do Trabalho, interventor Amaral Peixôto, srs. Luiz Simões Lopes, diretor do Departamento Administrativo do Serviço Publico, Lourival Fontes, diretor do Departamento de Imprensa e Propaganda e inúmeros amigos e colegas do homenageado.

O almoço transcorreu num ambiente de grande cordialidade, tendo sido o oferecimento feito pelo professor Frois da Fonsêca, diretor da Faculdade Nacional de Medicina. O dr. Lutero Vargas respondeu agradecendo a homenagem.

Homenageado o jornalista Jarbas de Carvalho, diretor da Divisão de Imprensa do D. I. P.

RIO, 17 (Agência Nacional — Brasil) Realizou-se no sábado último na séde do Automovel Cube, ás 21 horas, um jantar que os amigos, colegas e admiradores ofereceram ao jornalista Jarbas de Carvalho, pelo motivo de sua nomeação para o cargo de diretor da Divisão de Imprensa do Departamento de Imprensa e Propaganda.

Estiveram presentes várias autoridades e jornalistas, tendo oferecido o banquête o sr. Barbosa Lima Sobrinho, antigo presidente da Associação Brasileira de Imprensa.

O homenageado respondeu agradecendo a manifestação.

A INGLATERRA CONTINUARÁ SOZINHA NA LUTA

Falando ontem em Londres, Churchill declarou: "cada francês que depõe as armas o faz confiante na nossa vitória". — O general Franco, da Espanha, convidado para intermediário

LONDRES, 17 — (A UNIAO) — Um porta-voz autorizado declarou hoje em Londres que a Inglaterra anuncia a sua firme resolução de continuar a guerra até uma vitória final, esperando-se contudo uma nova declaração ainda para esta noite.

O QUE DISSE ONTEM O SR. CHURCHILL

LONDRES, 17 — (A UNIAO) — O primeiro ministro Winston Churchill declarou que nada pode alterar a amizade britanica para com a França, e declarou: Somos agora os unicos protetores da causa do mundo e faremos tudo ao nosso alcance para sermos dignos dessa honra.

O sr. Churchill reafirmou a disposição da Inglaterra de continuar a luta, dizendo: cada francês que depõe as armas, o faz confiante na nossa vitória.

MUSSOLINI PARTIU DE ROMA

ROMA, 17 — (A UNIAO) — Na Italia foi muito aclamado o pedido de paz feito hoje pela França á Alemanha, tendo o sr. Benito Mussolini partido em trem especial para encontrar-se com o sr. Adolf Hitler em Munich.

Antes de partir, o primeiro ministro italiano conferenciou demoradamente com o marechal Pietro Badoglio, chefe do seu estado maior geral.

OS ESTADOS UNIDOS

NÃO RECEBERAM COMUNICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO DE PAZ FEITO PELA FRANÇA

E' o que declara o chanceller Cordell Hull

WASHINGTON, 17 (A UNIAO) — A Associated Press informa que o sr. Cordell Hull declarou não ter o Departamento de Estado recebido comunicação oficial do pedido de paz feito pela França á Alemanha, mas que a Casa Branca, segundo é opinião geral, está estudando os acontecimentos que se desenrolam na Europa.

Segundo ainda a mesma agência, uma das questões em evidência é o futuro das possessões francêsas na América do Sul.

BRASIL INDUSTRIAL

(Comunicado da Divisão de Publicidade do Serviço Nacional de Recenseamento)

O VALOR das exportações americanas, efetuadas durante o curso do primeiro trimestre do corrente ano, montou a 410 milhões de dolares, registrando-se assim um aumento de 52% sobre o igual periodo da ano de 1939. Emquanto se operou tal aumento no valor das exportações, as importações decresceram de 25% em relação ao mesmo trimestre do ano anterior.

Tal é o ritmo da melhoria econômica verificada naquele país em consequencia das grandes encomendas de material de guerra e da paralização das correntes do comércio exportador europeu, que as indústrias americanas estão absorvendo rapidamente a massa dos vários milhões de desempregados até ha pouco existentes nos Estados Unidos. Nada menos de 2 milhões de oportunidades de emprego se abriram nas indústrias americanas este ano. Gerentes experimentados, técnicos, especialistas em geral, estatisticos, engenheiros, economistas e operários qualificados atualmente já não andam em busca de colocação, como faziam até 1939. Pelo contrário, ha uma procura crescente, por parte dos industriais americanos, de bons auxiliares de escritorio e artifices experientes.

Essa modificação repentina no mercado do trabalho é uma repercussão direta da guerra no equipamento econômico dos Estados Unidos. País altamente industrializado, para êle se voltam os beligerantes, sequiosos de material de guerra, assim como os mercados importadores que se abasteciam total ou parcialmente na Europa.

Estivesse mais desenvolvida a indústria nacional, o Brasil agora poderia exportar, em larga escala, milhares de artigos manufaturados, cuja produção ainda hoje é monopólio das indústrias européias e americanas. Dar-se-ia uma inversão — a Europa, nossa velha fornecedora de produtos industriais, veria abastecer-se dos mesmos no Brasil, pelo menos enquanto durasse a guerra.

O desenvolvimento industrial de um país depende, entre outras cousas do conhecimento real, isto é, numérico, de vários fatores, tais como o transporte, a produção de matérias primas, a força de trabalho, etc.

O Censo Industrial que se vai realizar este ano representa, assim, uma providencia duplamente oportuna e útil. A industrialização rapida do Brasil é, sem dúvida, um caminho seguro por onde chegaremos a um grau de prosperidade compativel com os nossos recursos inexplorados. Não ha nada de absurdo na previsão de que o Brasil poderá ser, dentro de poucos anos, um sério concurrente dos Estados Unidos na produção e exportação de artigos manufaturados.

FÔRÇA POLICIAL DO ESTADO

Assumiu o comando do 1.º B. C. o tenente-coronel Elias Fernandes

Comunicou-nos o tte. cel. Elias Fernandes, comandante do 1.º B. C. da Fcrça Policial do Estado, haver assumido no dia 10 do corrente o comando daquela unidade.

Última Hora

(DO PAÍS E ESTRANGEIRO)

UMA CIRCULAR DO ARCEBISPO METROPOLITANO DE S. PAULO

SÃO PAULO, 17 (Agência Nacional — Brasil) — O arcebispo metropolitano dirigiu uma circular a todo clero paulista, pedindo sua colaboração ás comissões no interior do Estado, destinadas a angariar donativos para a ereção, nesta capital, de um monumento ao Duque de Caxias

LANÇADA A PEDRA FUNDAMENTAL DO SANATO'RIO DE N. S. DE FATIMA

RIO, 17 (Agência Nacional — Brasil — Realizou-se ontem a solenidade de lançamento da pedra fundamental do sanatório de Nossa Senhora de Fátima, o qual será construido em estilo gótico-bizantino, no local em que funciona a capela provisória. Presidiu a ceremônia o cardeal dom Sebastião Leme.

ERROL FLYNN PARTIU PARA BUENOS AIRES

RIO, 17 (Agencia Nacional — Brasil) — O "astro" do cinema Errol Flynn, partiu de avião com destino a Buenos Aires, comparecendo ao aeroporto elevado número de "fans".

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA USOU A "ORDEM DO ME'RITO NAVAL

RIO, 17 (Agência Nacional — Brasil) — A reportagem divulgada por um vespertino a propósito da visita feita pelo presidente da República ao couraçado MINAS GERAIS, no dia 11 do corrente, constata que o Chefe do Govêrno usou pela primeira vez uma comenda que foi a da "Ordem do Mérito Naval".

O CRUZADOR "QUINCY" partiu

RIO, 17 (Agência Nacional — Brasil) — Partiu, hoje, com destino a Montevidéu, o cruzador norte-americano "QUINCY".

ESPERADO EM BUENOS AIRES

BUENOS AIRES, 17 (A UNIAO) — O cruzador pesado norte-americano "Quincy", que está tornando ativa a faixa de neutralidade americana, é esperado proximamente nesta capital.

Farmácia de Plantão

Está de plantão, hoje, a FARMÁCIA DO POVO, á rua Duque de Caxias.

A U. R. S. S. OCUPOU MILITARMENTE A ESTÔNIA E LETÔNIA, CONSOLIDANDO SUA POSIÇÃO NO BÁLTICO

TROPAS SOVIÉTICAS NA FRONTEIRA COM A ALEMANHA

ESTOCOLMO, 17 (A UNIAO) — A U. R. S. S. terminou, hoje, a consolidação de seu poderio no Baltico, ocupando militarmente a Letonia e Estonia, a exemplo do que fez sabado último com a Lituania, sem resistência alguma, e obrigando a formação de um novo govêrno.

Na capital soviética afirma-se que essa medida, visa uma fiscalização concienciosa e honesta dos pactos de assistência mútua, existentes entre a Russia e os aludidos pequenos países.

Na Estonia, hoje, Tallin e outras grandes cidades fôram ocupadas a partir das 6 horas da manhã pelas tropas soviéticas. A marcha do exército vermelho foi anunciada pelo radio de Moscou sómente duas horas depois que os seus soldados tinham penetrado na fronteira do pequeno país vizinho.

Foi também ocupada, nas mesmas condições, a Letonia. De Kovno, na Lituania, informam-nos que o exército soviético acaba de entrar em Riga.

O PRESIDENTE SMETONA ESTA INTERNADO NA ALEMANHA

ESTOCOLMO, 17 (A UNIAO) — Soube-se nesta capital que o presidente Smetona, da Lituania, que fugiu do seu país com a ocupação soviética, foi internado em Koenigsberg, na Alemanhã.

TROPAS RUSSAS NAS FRONTEIRAS COM A ALEMANHA

MOSCOU, 17 (Agência Nacional — Brasil) — Informa-se que as tropas russas estão tomando posição na fronteira russo-alemã.

2.ª SECÇÃO

A União

ORGÃO OFICIAL DO ESTADO

8 PAGINAS

JOÃO PESSOA — Terça-feira, 18 de junho de 1940

ESPORTES

O PALMEIRAS E O BOTAFÔGO EMPATARAM PELA CONTAGEM DE 2X2

A partida de campeonato que ante-ontem teve lugar no campo oficial da **L. D. P.** onde se bateram as equipes do **Palmeiras** e do **Botafôgo**, foi das mais equilibradas e ardorosas do presente campeonato.

O aspecto de ardor que envolveu o prélio observou-se, contudo, quasi unicamente no bando palmeirense, que se impoz briosamente ao adversário.

A tarde de domingo valeu por uma rehabilitação para o veterano e querido alvi-negro, já ferido êste ano por mais de um revez injusto.

Tido como o favorito do dia, o **Botafôgo** não soube se desempenhar como podia, faltando-lhe sobretudo visão nos arremêssos finais. Aliás, o esperdicio de tiros "in goal" foi grande de ambos os lados.

A sorte da partida esteve indecisa em quasi todo o seu decorrer, porque o "placard" acusava sempre um empate. E assim o jôgo se dividiu em periodos de prevalência, ora para os tricolôres, ora para os alvi-negros.

A pelêja póde-se em resumo dizer que agradou a toda assistência.

Êsse aspécto grato sofreu uma forte diminuição devido a prática do jôgo violento havido na 1.ª fáse da porfia, tendo a êle dado comêço os zagueiros Matias e Alceu.

Em suma, o onze do **Palmeiras** apareceu bem, apresentando uma conduta combativa e igual em todo o desenrolar do jôgo. O trio final aliviou com vivacidade, e na linha média Zelequinha e Batista apareceram com segurança. No ataque houve mais falhas. Landinho e Dalvino se conduziram com mais acerto que seus companheiros. Sabino não comprometeu, mas arremessou muito por cima das traves.

Os do **Botafôgo** continuam demonstrando desinterêsse pelo desenvolvimento da pelêja. Os tricolôres não preliam animados. Já por mais de uma vez temos dito o que cumpre ao jogador de futebol: manter um nivel de combatividade e de energia capaz de salvar os interêsses do seu clube. E no **Botafôgo**, apenas o trio final e os atacantes Castanhola e Alirio revelam espirito de uta. Geraldo e Ronal não pódem ser acusados de displicentes, mas ante-ontem perderam bôas oportunidades ante a méta de Mandacarú. Quanto a Holanda, urge a sua imediata substituição.

Finalisando, opinamos que as exibições do tri-campeão não teem se coroado de melhor êxito devido a sua linha média. Essa costuma jogar muito avançada, não recuando as vezes em que o seu reduto se vê assediado.

OS TENTOS

A contagem foi aberta pelo **Palmeiras** por intermédio de Landinho, aos 25 minutos de jôgo, após uma ação confusa em frente ao arco de Pagé.

Dois minutos depois a porfia é igualada, batendo Acácio uma penalidade máxima, originada de um "foul" na área, não se registando alteração até o escoamento do 1.º tempo.

Reiniciado o jôgo, cabe ao **Botafôgo** desempatar, no 7.º minuto dessa parte final. Ponto de Ronal.

A situação, porém, logo se modifica, graças a punição de um tóque fóra da área.

Sabino cobrou violentamente, igualando de nôvo o escóre, que não mais se alterou até o desfecho da contenda.

O JUIZ

O arbitro José Vitaliano apitou com segurança. Talvez queiram inculcá-lo de alguma responsabilidade relativamente ao jôgo pesado registado no 1.º tempo da partida. Isso para os que não quizeram vêr a maneira enérgica com que s. s. puniu os "fouls", já castigando com uma penalidade máxima, já fazendo sair de campo dois preliantes.

O MOVIMENTO TECNICO

	"P"	"B"
Escanteios	6	9
Tóques	4	3
Faltas	5	3
Impedimentos	4	2
Defêsas de arqueiros	11	7
Penaltis	2	2
Tentos	2	2

O JÔGO SECUNDARIO

Outro empate foi assinalado no jôgo preliminar, não havendo tentos no "placard".

Foi um encontro que teve alguns momentos regularmente disputados.

Atuou o juiz Deodato Junior, de modo a agradar geralmente.

CLUBE ASTRÉIA

No próximo dia 20 o inicio do 3.º campeonato interno de basqueteból

Iniciando o 3.º campeonato interno da bola ao cêsto do **Clube Astréia**, bater-se-ão quinta-feira próxima as equipes do "Tapajós" e do "Olimpico".

Aguardada sob a melhor espectativa, essa pelêja decerto abrirá com êxito o certame astréiano.

Ambos os contendores contam com elementos destacados do nosso basqueteból. No quadro do "Tapajós" estão Sandoval, Morais Idalvo, etc., figurando nos "Olimpicos" os cestobolistas Edmar, Assis, Fazendeiro e outros também de bom preparo.

Como juiz atuará o desportista Genival Franca, auxiliado pelo fiscal Daniel de Carvalho.

O Industrial de Santa Rita vai inaugurar a sua séde

No próximo domingo terá lugar na visinha cidade de Santa Rita, a inauguração da nova séde do "Industrial Recreativo Esporte Clube".

A' êsse áto estarão presentes autoridades, desportistas, pessôas da sociedade de Santa Rita, estando a diretoria do rubro-verde, empenhada em fazer um festival á altura da obra que vem de ser construida. E' que a séde do "Industrial", está capacitada a figurar no plano das bôas sédes de agremiações esportivas.

Para êsse festival, tem sido distribuidos convites, tendo sido convidado o Esporte Clube de João Pessôa, desta cidade, para a inauguração.

Para maior brilhantismo dessas solenidades muito vem contribuindo os diretores do Clube: Edgar Soares e Elisio da Silva.

Vasco 1 x Olimpico 0

1x0 foi a contagem com que os vascainos venceram no último domingo os "rubros-nêgros" em disputa do campeonato infantil da cidade.

Na preliminar também coube a vitória aos crusmatinos por 3x0.

Bando Azul 1 x A. B. C. 0

Realizou-se no último domingo no campo do primeiro uma interessante partida de futeból entre o A. B. C. e o time local.

Depois de uma luta bem disputada saiu vencedor o time local peo score minimo.

No jôgo secundário a vitória coube aos visitantes pelo "score" de 2x0.

Libertador x Torre

Domingo passado realizou-se um encontro de futeból entre os clubes acima, verificando-se um empate de 1x1.

Tambiá Esporte Clube

Amanhã, na séde social dêste clube haverá, ás 19 horas, uma reunião dos associados.

— Hoje, ás 15 horas, haverá um treino dos amadores que compõem os quadros do "Tambiá", no campo do alto de Santa Rosa.

CAMPEONATO CARIÓCA DE FUTEBÓL

RIO, 17 (Agência Nacional — Brasil) — Prosseguiu, ontem, o campeonato carioca de futeból. A tabela marcava o encontro do **América** com o **Flamengo**, do **Vasco** com o **Botafôgo** e do **Bom Sucesso** com o **Bangú**.

O jôgo do **America** com o **Flamengo** determinou a queda dêste, que foi derrotado pelo escoré de 2 a 0. Após um jôgo movimentadissimo e cheio de lances empolgantes observou-se o resultado acima.

O time do **America** fez jús á vitória jogando com maior acerto e maior entusiasmo.

O jôgo do **Vasco** versus **Botafôgo** terminou com a vitória daquêle pela contagem de 3 a 0.

O **Bom Sucesso** obteve o seu primeiro sucesso derrotando o **Bangú** pelo escore de 2x1.

CAMPEONATO PARAIBANO DE FUTEBÓL

1.º TURNO

JÔGOS REALIZADOS

Abril:

14 — Esporte — 2 — Palmeiras — 1.
21 — Auto — 4 Treze — 2.
28 — Felipéia — 4 — Botafôgo — 4.

Maio:

5 — Auto — 5 — Esporte — 2.
12 — Treze — 4 — Felipéia — 2.
19 — Palmeiras — 2 — Auto — 8
26 — Botafôgo — 5 — Esporte — 1.

Junho:

2 — Felipéia — 0 — Palmeiras — 1.
9 — Treze — 5 — Esporte — 1.
16 — Botafôgo — 2 — Palmeiras — 2

JOGOS A REALIZAR-SE

Junho:

23 — Auto — Felipéia.
30 — Palmeiras — Treze.

Julho:

7 — Botafôgo — Auto.
14 — Esporte — Felipéia.
21 — Treze — Botafôgo.

Colocação por pontos perdidos:

Auto	0
Botafôgo	2
Treze	2
Palmeiras	5
Felipéia	5
Esporte	6

Colocação por pontos ganhos:

Auto	6
Treze	4
Botafôgo	4
Palmeiras	3
Esporte	2
Felipéia	1

Metas vasadas:

Esporte	16
Palmeiras	12
Felipéia	9
Treze	7
Auto	6
Botafôgo	7

Marcadores de tentos:

Carlito (Felipéia)	6
Pitota (Auto)	5
Humberto (Esporte)	5
Alcides (Treze)	4
Lucena (Auto)	4
Mizael (Auto)	4
Nequinho (Treze)	3
Sabino (Palmeiras)	3
Acácio (Botafôfo)	3
Ronald (Botafôgo)	3
Alirio (Botafôgo)	2
Formiga (Auto)	2
Aderson (Treze)	2
Noé (Palmeiras)	1
Batista (Palmeiras) (contra)	1
Pedrinho (Auto)	1
Gerson (Auto)	1
Geraldo (Botafôgo)	1
Zeolanda (Botafôgo)	1
Campinense (Botafôgo)	1
Clóvis (Treze)	1
Marcial (Palmeiras)	1
Ataíde (Treze)	1
Landinho (Palmeiras)	1

Juizes que atuaram:

Arnaldo von Sohsten	3
José Vitaliano de Carvalho	3
Horacio Henriques de Miranda	1
Luiz Franca	1
José Dionisio da Silva	1
Fernando Pinto Seixas	1

Resumo:

Partidas realizadas	10
Partidas a realizar-se	5
Tentos assinalados	57

NOTAS DO FÔRO

PROCLAMAS DE CASAMENTO

Cartório do Registro Civil da Capital
Escrivão — *Sebastião Bastos.*

Fôram afixados editais de proclamas dos contraentes seguintes:

João Gomes de Sousa, operário e Adelia Gomes de Oliveira, naturais dêste Estado, maiores, domiciliados e residentes nesta capital á rua Lôpo Garro, n.º 182, solteiros perante a lei, porém já casados religiosamente dêsde 1928, sendo êle filho dos falecidos Claudiano Gomes de Sousa e Antonia Maria da Conceição, e ela, do falecido Pedro José Gomes e de Luiza Bernardina dos Santos.

No mesmo Cartório fôram feitos diversos registos de nascimentos e óbitos.

Por sentença do exmo. dr. José de Farias, juiz da 3.ª vara, em 15 do corrente mês, foi julgada procedente a ação ordinária de desquite entre Severina de Freitas Guedes e seu marido Francisco de Araújo Guedes, o que consta também da audiência de instrução e julgamento de 17 do mesmo mês, intimadas as partes interessadas dêsse feito, nos termos do Código do Processo Civil e Comercial.

BIBLIOGRAFIA

SCHLIEMANN, O BUSCADOR DE OURO — Emil Ludwig — Tradução de F. Marques Guimarães — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre.

Nehum dos protagonistas do teátro do mundo cujos retratos fôram traçados com tanto brilho por Emil Ludwig, póde comparar-se em alternativas e experiências do mundo com Schliemann, o herói dêsse livro. Por maiores que tenham sido as façanhas e a influência politica de Napoleão, Bismark e Gulherme II, nenhum dêstes póde pretender, como Henrique Schliemann, a glória de haver procurado novas bases para as mais formosas tradições da humanidade. A profunda fé que o alentava transformou em realidade os acontecimentos históricos da "História da Tróia dos deuses", os tesouros e as tragédias de Agamenão, que permaneciam sepultos entre ruinas e para muitos não passavam de meras ficções poéticas. E' uma história singular, e Ludwig, que para conhecê-la teve de compulsar uma enorme massa de papéis — mais de 20.000 documentos — seguiu com clarividência o fio que guiou aquele homem, e outra coisa não foi que a atração do ouro, patenteando-se primeiro na prática e depois historicamente.

Schliemann é um grande exémplo, para a tese por muitos sustentada ainda hoje, de que o amador venceu os especialistas. Por isso foi também um amador inteligente o primeiro que o reconheceu. Em uma carta dirigida a Sofia Schilemann, depois da morte de seu marido, Gladstone, que nesse tempo contava oitenta anos, o retrata com mão de mestre.

"Na obra a que se devotou, Schliemann renovou seu velho espirito cavalheiresco numa forma liberta de toda violência. Nos primeiros tempos seus trabalhos tropeçaram na inimizade e no silêncio; ambos, entretanto, desvaneceram-se como a neve sob o sol, tornando maior a importancia e o valor de suas descobertas. A história de sua infancia e de sua juventude torna-se não menos extraordinária que a dos ultimos anos de sua vida; correspondem-se exatamente, unem-se para um mesmo fim. Tal generosidade sem tal energia e esta sem aquela, talvez tivessem bastado para sua fama; unidas, alcançam os limites do maravilhoso".

"Schliemann, o Buscador de Ouro" (Schliemann Geschichte Eines Goldsuchers) foi traduzido magnificamente para o vernáculo por F. Marques Guimarães, que conservou toda a beleza literária da edição original em alemão.

ALIMENTAÇÃO E SAUDE — Rubens Mena Barreto Costa e Joaquim Muniz Reis — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre.

O papel da alimentação, na saúde individual e no progresso das nações, vem sendo pôsto em relêvo, em toda a parte do mundo.

O exmplo da Grande Guerra, onde mais do que nunca, o fator "alimentação" assumiu decisiva importancia, conduziu os homens de ciência e os economistas a encararem de perto o problêma, no sentido de solucioná-lo, da melhor fórma possivel, em vista da comprovação, já antiga, de que sem uma alimentação racional não existirá saúde, e que sem saúde não poderá haver estabilidade de soberania de uma nação.

"Alimentação e Saúde", é um guia prático de alimentação racional, elaborado especialmente para o povo, na Divisão Técnica do Departamento Estadual de Saúde do Estado do Rio Grande do Sul, em sua nova fase de reorganização por que passou.

Tratando do problêma alimentar sob seu aspecto rigorosamente cientifico, numa linguagem clara e simples, ao alcance de qualquer pessôa leiga, sem perder seu efeito eminentemente prático, é um livro que vem desempenhar uma elevada função social, dada a dificuldade e o pouco interêsse, entre o povo, de compreender e basear sua alimentação, por livros cientificos, exclusivamente, sem o caráter "caseiro" que se faz necessário.

A's mães, aos chefes de familia, aos professores e a todos os que devem se interessar por tão magno assunto, é dedicada essa obra, pois ela constituirá um fator de bem estar individual, familiar e de felicidade coletiva.

ADEUS, MR. CHIPS — James Hilton — Tradução de Erico Verissimo — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre.

Traduzido do original inglês pelo escritor Erico Verissimo e editado pela Livraria do Globo, de Porto Alegre, vem de aparecer o famoso romance "Adeus, Mr. Chips", de James Hilton.

"Adeus, Mr. Chips" — que foi filmado recentemente pela Metro — é a história simples dum professor inglês. Muito tímido, muito modesto, desde a sua primeira aula, ainda jovem, Mr. Chips é vitima da malicia cruel de seus alunos. Mr. Chips ignora a arte de se tornar popular. Sua vida, assim, decorre num plano bem mediocre, incapaz que êle é de conquistar a confiança e a afeição de seus alunos. O amôr, porém, vem em seu socôrro. Mr. Chips encontra, em condições pitorescas, uma radiosa rapariga e, a-pesar-de sua timidez, resolve desposá-la. E' ela quem, graças a seu espirito, a seu encanto e á sua bondade, transforma inteiramente a existência de Mr. Chips. Ela faz com que todos os alunos se tornem amigos de seu professor. Mesmo depois de morta, em plena felicidade, o perfume de sua ternura ainda subsiste. Ela deu a seu marido o que mais lhe faltava: a confiança em si mesmo. Daí por diante e durante o resto de sua vida Mr. Chips aprendeu a ser alegre e a dissimular as manifestações de sensibilidade por trás de uma palavra mordaz e humoristica. Quando eclodiu a grande guerra foi a êle, já aposentado, que confiaram o dificil posto de diretor da Escola de Brookfield. Nas mais graves circunstancias êle continuou a ser para os rapazes o mesmo conselheiro, o mesmo mestre, na acepção mais elevada da palavra. Anos mais tarde Mr. Chips morre cercado de veneração de todos, da afeição próxima ou longinqua de seus "milhares de filhos... milhares... e todos rapazes".

"Adeus, Mr. Chips" (Good-bye, Mr. Chips) é um livro altamente moral, a-pesar-de não conter uma única palavra de prédica. E' um livro divertido, emocionante e profundamente sério. Com seus pequenos toques a Dickens, êle mostra com enorme clareza os caracteres, os costumes e as sensibilidades, o que representa qualquer coisa de novo para o leitor. O volume faz parte da Coleção Nobel, da Livraria do Globo.

CANTAI E REZAI — Pe. Frederico Maute, S. J. — Edição da Livraria do Globo — Porto Alegre.

O movimento litúrgico no Brasil teve acentuado progresso nos últimos anos. Já temos missas recitadas ou dialogadas. Mas não existem ainda missas litúrgicas para serem cantadas pelo povo. Porisso, em bôa hora, o revmo. Pe Frederico Maute, S. J. publicou o "Cantai e Rezai"! (7.ª edição do antigo "Canticos e Orações."), um florilégio de hinos religiosos populares e orações para o uso das congregações marianas, apostolados, colégios e seminários, — publicados com aprovação eclesiástica.

Além dos 100 números do antigo "Canticos e Orações", esta edição foi revisada e completada com 95 novos canticos entre os quais destacamos 5 missas em português de autores célebres: A Missa da Dedicação da Igreja, a Missa em honra a Cristo Rei, ambas de autoria de José Haas; Missa Litúrgica, de Schubert; Missa Perdão, da Irmã Cecilia; e Missa pelas Almas, de Beethoven. Fôram acrescentados também, hinos dos últimos Congressos Eucaristicos, hinos para as aulas primárias, missas para todo o ano cristão e vários hinos inéditos em louvor dos Santos da Companhia de Jesús, por ocasião do 4.º centenário da fundação da mesma (1540-1940).

Completa esta edição do "Cantai e Rezai" uma série de orações para confissão, comunhão, missa, apostolado, congregação e outras.

"Cantai e Rezai"! apresenta-se num cômodo formato de bolso, notando-se ainda a bêla e nitida apresentação gráfica.

Simultaneamente, acaba de aparecer o "Suplemento do "Cantai e Rezai"! destinado ás pessôas que possuem o antigo "Canticos e Orações", do qual é o complemento indispensável. Este suplemento contém os hinos ns. 101 a 195, inclusive as 5 missas litúrgicas em português e os hinos em honra aos Santos, aos quais nos referimos em linhas acima.

A's pessôas possuidoras do "Cantai e Rezai"! ou do "Canticos e Orações" interessará certamente conhecer os outros trabalhos do Pe. Frederico Maute, S. J., e que são: "Hinos e Canções Escolares" (8.ª edição — Livraria do Globo). "Acompanhamentos de Orgão" para os primeiros 100 números de Cantai e Rezai"! (5.ª edição — Livraria do Globo) e "Acompanhamento de Orgão" dos restantes 95 hinos, a ser publicado em abril, também pela Livraria do Globo.

"COMO DEVO CRIAR O MEU FILHO"? de Olindo Chiaffarelli — Edições Melhoramentos".

Todos nós sabemos das dificuldades que encontram as mães para criar seus bêbês fortes e sadios, especialmente em se tratando do primogenito.

Quantas vezes a mãe aflita vê seu filhinho chorar sem atinar sôbre a causa dessa queixa, quantas vezes desesperada procura acalmar a febre que o aniquila e abate, sem compreender ou eliminar a verdadeira razão dessa anomalia.

(Conclue na 8.ª pag.)

E D I T A I S

EDITAL N.º 2 — De ordem do exmo. des. Presidente do Egrégio Tribunal de Apelação do Estado e de acôrdo com o atual Regulamento do Concurso para o cargo de Juiz de direito, faço público, para conhecimento dos interessados, que, pelo prazo de trinta (30) dias, a contar da primeira publicação deste, acha-se aberta na Secretaria deste Tribunal, a inscrição dos candidatos ao concurso para preenchimento do cargo de juiz de direito das seguintes comarcas de primeira entrancia: Antenor Navarro, Araruna, Bonito, Brejo do Cruz, Cabaceiras, Caicára, Conceição, Cuité, Esperança, Espirito Santo, Ingá, Jatobá, Joazeiro, Laranjeiras, Pilar, Santa Luzia, Sapé, Serraria, Taperoá e Teixeira, criadas pelo Decreto-lei n.º 39, de 10 de abril de 1940 (Organização Judiciária).

O pedido de inscrição deverá ser encaminhado á Presidência do Tribunal, indicando o candidato a comarca a que concorre e instruindo o requerimento com as provas abaixo enumeradas:

a) de ser brasileiro nato;

b) de não ter menos de 25 nem mais de 50 anos de idade, salvo a hipótese do art. 17 § único da lei de organização judiciária;

c) de ser doutor ou bacharel em direito por Faculdade oficial do País ou reconhecida;

d) estar quite com as obrigações estatuidas em lei para com a segurança nacional;

e) de saúde, por atestação de médicos de Saúde Pública do Estado;

f) fôlha corrida dos lugares onde residiu nos dois últimos anos, ou prova do exercicio efetivo de função pública;

g) de idoneidade moral e capacidade intelectual, por quaisquer documentos, titulos ou trabalhos.

Deverá juntar ainda 8 exemplares impressos ou datilografados, de uma dissertação juridica, escrita pelo candidato especialmente para o concurso.

No requerimento, indicará o candidato todos os lugares em que houver exercido judicatura, advocacia e quaisquer funções públicas.

Secretaria do Tribunal de Apelação, em João Pessôa, 9 de maio de 1940 — *Euripedes Tavares* — Secretário.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Interdição n.º 7 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, de acôrdo com o art. 1.088 da Lei Sanitária em vigor, resolve **Interditar** os prédios sitos á **Av. Concordia n.º 555, e Av. Gouveia Nóbrega n.º 1.248**, (antiga Av. Mira Mar) nesta capital, de propriedade respectivamente do **sr. João Teixeira** e da **sra. d. Estelita Londres**, por não oferecerem as condições de higiene exigidas pela Lei Sanitária em vigor.

Os inquilinos têm o prazo de trinta (30) dias a contar da data da primeira publicação do presente **Edital**, para desocuparem os prédios em aprêço.

João Pessôa, 25 de maio de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — A Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Intimação n.º 8 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Publica, deste Estado, resolve conceder o prazo de trinta (30) dias improrrogavel e a contar da data da primeira publicação do presente **Edital**, aos srs. **Antonio Firmino — Major Genuino Bezerra — Washington Cavalcanti — Luiz Firmino de Oliveira — Firmino Caetano de Lima** e **Manuel Galdino Gomes**, a fim de cumprirem as **Intimações** que lhes fôram feitas, findo o referido prazo e não sendo tomadas em consideração aquelas exigências, esta **Inspetoria** agirá de conformidade com a Lei Sanitária em vigor.

João Pessôa, 25 de maio de 1940.

Maffêr Pinto Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Condenação n.º 10 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, avisa aos srs. comerciantes que de acôrdo com os resultados das **Analises-Prévias** procedidas no Laboratório Bromatológico, considera **Improprio para o consumo público** a Manteiga marca Mirian e as Margarinas marcas **Petropolis** e **Recife**, de acôrdo com o Decreto n.º 24.697, de 12 de julho de 1934.

Os infratores do presente **Edital**, incorrerão na multa de 1:000$000 a ... 5:000$000 contos de réis.

João Pessôa, 30 de maio 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

DIRETORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — Inspetoria da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações — EDITAL de Condenação n.º 9 — De ordem do sr. dr. Inspetor da Fiscalização de Gêneros Alimenticios e Policia Sanitária das Habitações, da Diretoria Geral de Saúde Pública, deste Estado, avisa aos srs. comerciantes, que de acôrdo com o resultado do **Exame-Fiscal** procedido no Laboratório Bromatológico, considera **Improprio para o consumo público** a Margarina marca **Diléta**, de acôrdo com o Decreto n.º 24.697, de 12 de julho de 1934.

Os infratores do presente edital, incorrerão na multa de 1:000$000 a .... 5:000$000 contos de réis.

João Pessôa, 3 de maio de 1940.

Maffêr Pinho Rabêlo — Ser. de escriturário.

VISTO: — **Dr. Alberto Fernandes Cartaxo** — Inspetor.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA — Exercicio de 1940. — Edital n.º 5 — Imposto de indústria e profissão. — De ordem do sr. diretor substituto desta Recebedoria, torno público para conhecimento dos interessados, que deverão ser pagas, até o último dia util dêste mês, as seguintes prestações do imposto de **Indústria e Profissão:** maior de 50$000 até 100$000 e a segunda do imposto maior de 1:000$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 4, do decreto n.º 40, de 12 de março de 1940, (Código Fiscal). — **Lourival de S. Carvalho**, escriturário da classe "F".

Visto: — **Alipio M. Machado**, diretor substituto.

CURSO DE PLANTAS TEXTEIS DA ESCOLA DE AGRONOMIA DO NORDÉSTE. — Areia — Paraiba. — A Escola de Agronomia do Nordéste, em Areia, Paraiba, acaba de criar, a exemplo do que se faz nas Universidades norte-americanas, um **Curso de P. Texteis**, onde serão ministrados ensinamentos sôbre botanica, cultura, beneficiamento, classificação e industrialização do Algodão, Caroá, Agave, Macambira, Gravatá, etc.

Serão estudadas as seguintes cadeiras:

Botanica das Plantas Texteis;

Agricultura Geral e especialização das P. T.;

Fitopatologia e entomologia das P. T.;

Beneficiamento das P. T.;

Classificação das P. T.;

Economia das P. T.

Os candidatos ao Curso de Fibras submeter-se-ão a um exame de admissão das seguintes disciplinas: noções de: Português, Aritmética, Corografia do Brasil e Morfologia Geométrica.

As inscrições encontram-se abertas de 15 de junho a 20 de julho.

As aulas abrir-se-ão a 1.º de agosto e terminarão em fins de novembro.

Os aprovados receberão um diploma.

Para maiores informações os candidatos dirijam-se ao secretário da Escola de Agronomia do Nordéste.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO JURI — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 1.ª vara da comarca da capital do Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido designado o dia 26 do corrente, pelas 8 horas, na sala das audiências, para funcionar em sua 2.ª sessão ordinaria dêste ano o Juri desta capital, procedi, de acôrdo com a lei, ao sorteio dos 21 cidadãos jurados que têm de servir na referida sessão, tendo sido sorteados os seguintes:

1 — Joab Lima; 2 — Dircêu Dantas; 3 — Genival Guedes Pereira; 4 — Dr. Damasquino Maciel; 5 — José Pergentino Madruga; 6 — Manuel Monteiro de Oliveira; 7 — Dr. Lauro dos Guimarães Vanderlei; 8 — José Faustino Cavalcanti de Albuquerque; 9 — D. Hortense Peixe; 10 — Dr. Edson de Almeida; 11 — Manuel Oliveira; 12 — Osvaldo Pessôa Cavalcanti de Albuquerque; 13 — Dr. Evilasio Pessôa de Oliveira; 14 — Claudino Victor de Lima e Moura; 15 — Dr. João Lelis de Luna Freire; 16 — Dr. Alvaro de Souza Lemos; 17 — Dr. Joaquim Bulhões Pontes de Miranda; 18 — Dr. Odon Bezerra Cavalcante; 19 — Severino Pereira Borges; 20 — Dra. Lindalva Gama; 21 — Severino Candido Marinho.

A todos os quais, convido a comparecer á sessão do Juri no dia e hora acima, bem como nos demais, enquanto durarem os trabalhos da sessão, sob as penas da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessôa, aos 4 de junho de 1940. Eu, Carlos Neves da Franca, escrivão do Juri, o escrevi. (a.) **Sizenando de Oliveira.** Confórme com o original. Subscrevo e assino. — O escrivão, **Carlos Neves da Franca.**

COMISSÃO DE COMPRAS — Edital n.º 8 — Chama concorrentes ao fornecimento do seguinte material, conforme condições abaixo:

Para a Diretoria de Viação e Obras Públicas.

Para o serviço de ampliação do Palácio da Justiça:

300 milheiros de tijólos comuns.

450 métros quadrados de soálho de sucupira em reguas de 0,08, de 1.ª qualidade.

Os proponentes deverão fazer no Tesouro do Estado uma caução inicial de **Rs. 500$000** (quinhentos mil réis), em dinheiro, obrigando-se, porém, o concorrente vitorioso a reforçá-la, posteriormente, de modo a perfazer 5% sôbre o valôr de sua propósta, caso a caução inicial tenha sido inferior á percentagem aludida.

As propóstas deverão ser escritas a tinta ou datilografadas e assinadas de modo legivel, sem rasuras, emendas ou borrões, em duas vias, sendo uma devidamente selada (sêlo estdual de 2$000, de Educação e Saúde Estadual e de Educação e Saúde Federal), contendo prêços por extenso e em algarismos, qualidade.

Os proponentes deverão marcar prazo para entrega dos materiais oferecidos.

Em separado das propóstas, os concorrentes deverão apresentar recibos de haver pago os impóstos federal, estadual, municipal, bem como da caução de que trata êste edital.

As propóstas deverão ser entregues nesta Comissão, que funciona na Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, (sala do lado esquerdo, 2.º andar, com entrada pela Praça Pedro Americo), até ás 15 horas do dia **26 de jundo de 1940**, em envelopes devidamente fechados.

Os proponentes obrigar-se-ão a tornar efetivo o compromisso a que se propuzérem, caso seja aceita a sua propósta, assinando contráto na Procuradoria da Fazenda, com o prazo máximo de 10 dias, após solucionada a concorrência.

A caução de que trata êste edital reverterá a favôr do Estado, no caso de rescisão de contráto sem causa justificada e fundamentada.

Fica reservado ao Estado o direito de anular a presente, chamando a nova concorrência, ou deixar de efetuar a compra dos materiais constantes do mesmo.

Comissão de Compras, da Secretaria da Agricultura, Viação e Obras Públicas, em João Pessôa, 8 de junho de 1940. — **José Teixeira Basto**, chefe do Serviço.

CÓPIA. *Comarca de Piancó.* **EDITAL de Interdição** — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, na fórma da lei, etc. Faz saber a quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem que por êste Juizo e cartório do Escrivão que êste subscreve, fôram regularmente processados os termos de Interdição de **Antonio Lopes Brasileiro**, por estar sofrendo das faculdades mentais, a requerimento do dr. *Joaquim Florencio de Alencar*, Curador Geral de Orfãos desta comarca, tendo sido decretada por sentença de 17 de Maio de 1940, que nomeou Curadora do mesmo a sua espôsa, Dona Hercilia Chaves Brasileiro, a qual já prestou o devido compromisso e está no exercicio do cargo, pelo que serão considerados nulos e de nenhum efeito todos os átos, avenças e convenções que celebrarem com o Interdito, sem autorização dêste Juizo e assistência de sua Curadora. Para que a noticia chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente edital, que será afixado no lugar do costume e por copia publicado pela A UNIÃO órgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 17 de Maio de 1940. Eu, **Fernando Vieira de Mélo**, Escrivão do 1.º Oficio o datilografei e subscrevi, digo Escrivão do 1.º Oficio, de Orfãos e seus anexos, o datilografei e subscrevi. (ass.) **Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito** Data supra. Eu, **Fernando Vieira**, escrivão o datilografei e subscrevi.

COMARCA DE PATOS: — EDITAL de citação de herdeiro ausente pelo prazo de 30 dias: — O doutor Mário Moacir Pôrto, Juiz de Direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que, estando se processando neste Juizo e cartório do escrivão que este subscreve, o arrolamento e partilha dos bens deixados pelos falecidos **João Henrique Gomes Pereira** e sua mulher dona Marcionila Dantas de Alexandria, domiciliados e residentes que fôram no distrito de Passagem, deste termo de Patos, e achando ausente o herdeiro José Gomes Pereira, residente no Estado do Pará, ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de trinta (30) dias, pelo qual chamo e cito o referido hérdeiro para no prazo de cinco (5) dias que correrá em cartório após a última citação, dizer sôbre as declarações do inventariante Avelino Marcolino de Farias, por seu procurador e advogado, doutor Vicente Nogueira Batista valendo a citação para todos os termos do arrolamento e partilha até final sentença, sob pena de revelia. E, para constar mandei passar o presente que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIAO na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 11 de junho de 1940. Eu, **Carlos Dantas Trigueiro**, escrivão o subscrevi. (as) **Mário Moacir Pôrto**. Está conforme com o original; dou fé. O escrivão — **Carlos Dantas Trigueiro.**

Patos, 11 de junho de 1940.

Carlos Dantas Trigueiro.

RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL N.º 4 — IMPOSTO DE INDUSTRIA E PROFISSÃO — De ordem do sr. Diretor desta Repartição faço público para conhecimento dos interessados, que até o último dia util dêste mês, a Tesouraria desta Repartição, receberá, sem multa, as segundas prestações do imposto de INDUSTRIA E PROFISSÃO, superior a .... 1:000$000, e bem assim a prestação única do de quantia maior de 50$000 até 100$000, referente ao corrente exercicio, de acôrdo com o art. 34 do decreto n.º 40 (Código Fiscal do Estado), de 12 de março de 1940.

Secção da Recebedoria de Rendas de Campina Grande, em 7 de junho de 1940.

Visto:

J. Cunha Lima — Diretor.

José Pereira de Brito — Chefe de Secção.

MINISTERIO DA VIAÇAO E OBRAS PUBLICAS — Inspetoria Federal de Obras Contra as Sêcas — 2.º Distrito — Concorrência Administrativa — De ordem do sr. engenheiro Chefe deste Distrito faço público que de acôrdo com o art. 52 do Código de Contabilidade da União e art. 738 § 2.º do Regulamento Geral de Contabilidade aprovado pelo Decreto n.º

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

DELEGACIA REGIONAL DA PARAÍBA

AVISO AOS COMERCIANTES DE AÇÚCAR EM GERAL

(Art. 42, do Decreto-lei n. 1.831, de 4-12-39)

Para conhecimento de todas as firmas que comerciam com açúcar, nêste Estado, damos a seguir o modêlo da **nota de entrega** aprovado por êste INSTITUTO e instituida pelo art. 42, do DECRETO-LEI N.º 1.831, de 4 de Dezembro de 1939:

NOTA DE ENTREGA

(Art. 42, do DECRETO-LEI n.º 1.831, de 4-12-39)

N.º..................

.... sito em .... Municipio de...............
(Nome do estabelecimento)

.... Estado de...................., remete a...
(nome do consignatário)

residente / estabelecido em.............................. Estado de.............................. ....sacas de

açúcar.. de................quilos cada uma, de fabricação d...
(qualidade do produto)

usina / engenho / refinaria ...., de propriedade de..

sitio em.................................. Municipio de.............................. Estado de..............

........................., transportadas em..
(natureza do veiculo, seu nome ou número

...., saídas dêsse
ou nome do condutor, sendo o transporte em costa de animais)

estabelecimento para serem despachadas / entregues ao destinatário por ferrovia / rodovia / via marítima / via fluvial

.............................., ...de.................de.....

....
(assinatura do responsavel pelo estabelecimento)

A primeira via desta nota deve ser entregue ao transportador para acompanhar a mercadoria e ser transmitida com esta ao destinatário.

Esse modêlo, conforme estabelece o art. acima citado, deve ser utilizado pelos intermediários na compra e venda de açúcar, que o farão imprimir por sua conta e o utilizarão em suas remessas de açúcar de pêso superior a sessenta (60) quilos.

Desejando melhores esclarecimentos, os interessados deverão se dirigir à Delegacia Regional do I. A. A., nesta capital.

pela DELEGACIA REGIONAL DO I. A. A.

Hemetério Costa, Enc. Geral. — **M. T. Miranda**, Enc. Contabil. int.

13.783, de 8 de novembro de 1922, está aberta a concorrência administratvia para a aquisição de oleo combustivel e gasolina, em tambores devolviveis e em não devolviveis, sendo as respectivas cotações em João Pessôa.

São convidados todos os interessados para, no prazo de 8 dias, apresentarem as suas propostas devidamente seladas, em envelopes lacrados, endereçados á Comissão de Compras deste Distrito, em João Pessôa, as quais serão abertas no dia 22 do corrente, ás 10 horas, nesta Séde.

Chamo a atenção dos interessados para a observancia das prescrições do Código de Contabilidade.

Secretaria do 2.º Distrito da Inspetoria F. de O. C. as Sêcas, em João Pessôa, (Paraíba), 14 de junho de 1940.

Augusto Simões — Encarregado da Secretaria.

VISTO: — **Leonardo Arcoverde** — Chefe do Distrito.

INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

Delegacia Regional da Paraíba

Execução do decreto-lei n.º 1.831, de 4-12-39

AVISO AOS PROPRIETA'RIOS DE ENGENHOS DE AÇUCAR E RAPADURA

Comunicamos a VV. SS., para os devidos fins, que a produção de açucar e rapadura de engenhos, a partir de 1.º de junho em curso, está sujeita ás taxas de 1$500 e $500, respectivamente, que serão recolhidas pelas Coletorias Federais, de acôrdo com o Decreto-Lei n. 1.831, de 4 de Dezembro de 1939.

O Instituto deliberou, por não estarem ainda prontos os impressos de cobrança para escrituração e transito de açucar e rapadura, quer de engenho ou de usina, permitir o movimento normal dêsses produtos, cobrando as taxas referidas oportunamente, logo que os referidos impressos estejam terminados, consentindo por enquanto a utilização dos atuais modêlos, que vêm sendo adotados pelos engenhos e usinas.

As Coletorias Federais estão aptas a fornecer aos interessados, os livros de produção diária dos modêlos atuais, e bem assim, quaisquer esclarecimentos que os mesmos necessitarem sôbre o assunto.

Pela DELEGACIA REGIONAL DO I. A. A.

Hemetério Costa — Enc. Geral.

M. T. Miranda — Enc. Contabilidade int.

---

(92) — **CÓPIA — —EDITAL de citação com o prazo de trinta dias. — O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.** — Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual**, virem que no executivo que a mesma move contra **Manuel A. de Araujo**, para receber dêste a importancia de 11$000 proveniente do imposto territorial de sua propriedade Camorim correspondente ao ano de 1939, incluida a multa respectiva, que em face do Decreto-Lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º do Decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 6 — 6 — 940. (as.) **Onesipo Novais**". Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não o queira pagar, acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado por três vezes no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 6 de junho de 1940. Eu, **Leoniza Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o datilografei. (as.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está confórme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã, **Leoniza Leite Bezerra Cavalcanti**.

(93) — **CÓPIA — EDITAL de citação com o prazo de trinta dias. O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.** Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual**, virem que no executivo que a mesma move contra **Manuel Antonio Corrêa**, para receber dêste a importancia de 22$000, proveniente do imposto territorial de sua propriedade Paudarco dêste municipio, correspondente ao ano de 1939, incluida a multa respectiva, que em face do Decreto-Lei, n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º, do Decreto-Lei, n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 6 — 6 — 940. (as.) **Onesipo Novais**". Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas que acrescerem e caso não o queira pagar acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei, por três vezes no jornal oficial do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 6 de junho de 1940. Eu, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o datilografei. (as.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está confórme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**.

---

(94) — **CÓPIA — EDITAL de citação com o prazo de trinta dias. O dr. Onesipo Aurelio de Novais, Juiz de Direito da comarca de Itabaiana, na fórma da lei, etc.** Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á **Fazenda Estadual**, virem que no executivo que a mesma move contra **Firmino Eufrasio Araujo**, para receber dêste a importancia de 16$000, proveninete do imposto territorial de sua propriedade Paudarco dêste municipio, correspondente ao ano de 1939, incluida a multa respectiva, que em face do Decreto-Lei, n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado mandado de citação no qual os oficiais de justiça certificaram achar-se residindo em lugar incerto e não sabido o executado pelo que proferi o seguinte despacho: "Cite-se o devedor por edital, com o prazo de trinta dias, na fórma do art. 11, § 1.º, do Decreto-Lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938. Em 6 — 6 — 940. (as.) **Onesipo Novais**". Em virtude do que o chamo e cito o devedor acima referido para no prazo aludido comparecer no cartório da escrivã que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento e custas que acrescerem e caso não o queira pagar acompanhar a ação que será proposta contra bens do executado tantos quantos bastem para o referido pagamento sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o edital que será afixado e publicado na fórma da lei, por três vezes no jornal oficial do Estado, A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Itabaiana, aos 6 de junho de 1940. Eu, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**, escrivã o datilografei. (as.) **Onesipo Aurelio de Novais**. Está confórme ao original; dou fé. Data supra. A escrivã, **Leonisa Leite Bezerra Cavalcanti**.

---

(95) — **CÓPIA — EDITAL de citação de devedor á Fazenda Estadual com prazo de 20 dias. — O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Piancó na fórma da lei, etc.** Faz saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor a **Fazenda do Estado** virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, pelo dr. Promotor Público desta Comarca, me foi dirigida a petição seguinte: Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca. Diz o Promotor Público desta Comarca que **Severino Alves**, residente nêste municipio deve ao Estado da Paraíba, a quantia de trinta e três mil réis, (33$000), proveniente do imposto de industria e profissão de 1937, e multa, como se vê do conhecimento junto; por isso requer se digne V. Excia. mandar citar ao suplicado e na falta dêste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para dentro de vinte e quatro (24) horas, pagar a quantia de digo pagar dita importancia e custas ou nomear bens a penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor, quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando êle, desde logo citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária dêsse Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver sob pena de revelia. Requer-se ainda que, caso recaia penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se for casado. Nêste termo, P. deferimento. Piancó, 24 de Outubro de 1939. (as.) **Joaquim Florencio de Alencar**, Promotor Público. Deferido o pedido e expedido o competente mandado foi certificado pelo Oficial de Justiça encarregado da deligência, que deixava de citar o executado, em virtude de achar-se o mesmo executado **Severino Alves**, ausente em lugar não sabido, pelo que conclusor os autos, mandei se passasse o presente edital com o prazo de vinte (20) dias pelo qual chamo e cito o referido devedor, para no aludido prazo, comparecer no cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento de sua divida, no valor de trinta e três mil réis (33$000), e custas acrescidas dêste Juizo, ou não o fazendo acompanhar a ação até final sentença sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 30 de Maio de 1940. Eu, **Fernando Vieira de Mélo**, escrivão o datilografei e subscrevi. (as.) **Antonio do Couto Cartaxo**. Confórme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Fernando Vieira de Mélo**, escrivão o datilografei e subscrevi.

---

(96) — **CÓPIA — EDITAL de citação de devedor á Fazenda Estadual. O dr. Antonio do Couto Cartaxo, Juiz de Direito da Comarca de Piancó, na fórma da lei, etc.** Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle noticia tiverem e interessar possa que, pelo dr. Promotor Público da Comarca foi dirigida a êste Juizo a petição do teôr seguinte: Diz o Promotor Público desta Comarca, que a senhora **Candida Laranjeira**, residente no lugar Santa Maria, do Têrmo de Conceição de Piancó, dêste Estado, deve á **Fazenda do Estado da Paraíba**, a quantia de setecentos e setenta e sete mil e seiscentos réis, (777$600), de imposto, proveniente da falta de devolução de uma guia de desembaraço, n.º noventa e cinco, (95), do exercicio de 1932, constante de trinta e seis (36) rezes vacum, no valor oficial de três contos e seiscentos mil réis (3:600$000), como se vê da certidão junta; por isso requer se digne V. Excia., mandar citar a suplicada e na falta desta aos seus herdeiros ou a quem de direito, para dentro de vinte e quatro horas, (24) pagar dita importancia, e custas ou nomear bens a penhora, e caso não o faça, sejam penhorados, naquêle juizo tantos bens da devedora quantos bastem para pagamento do débito e custas, ficando ela dêsde logo citada para todos os ulteriores têrmos da ação até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinada na primeira audiência ordinária dêsse juizo, após a devolução desta, oferecer a penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, dando-lhe ciência que as audiências dêste juizo ocorrem as quartas-feiras de cada semana ao meio dia, no Paço Municipal desta cidade, sob pena de revelia. Lançamento e custas. Requer também seja citado o marido da executada caso recaia penhora em bens imoveis, se for casada. Nêstes têrmos, P. deferimento. Piancó, 2 de Outubro de 1933. (as.) **Francisco Vaz Carneiro**, Promotor Público. Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça, digo, deferido o pedido e expedido carta-precatória, foi certificado por aquêle Juizo, o seguinte: Certidão. Certifico, que em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me a Vila de Santa Maria, deixando de citar a executada por não tê-la encontrado, não sendo conhecida dêste municipio nem existir o seu nome, deixando também de fazer a penhora em seus bens, por não existí-los. O referido é verdade; dou fé. Conceição, 6 de Abril de 1940. (as.) **Benedito Peixôto de Alencar**, oficial de justiça. Pelo que conclusos os autos mandei se passasse o presente edital, com o prazo de vinte dias, (20), pelo qual chamo e cito a referida devedora para, no aludido prazo comparecer ao cartório do Escrivão que êste subscreve a fim de efetuar o pagamento de sua divida, no valor de setecentos e setenta e sete mil e seiscentos réis, (777$600), e custas, acrescidas dêste Juizo, ou não o fazendo acompanhar a ação até final sentença, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Piancó, aos 26 de Abril de 1940. Eu, **Fernando Vieira de Mélo**, escrivão o datilografei e subscrevi. (as.) **Antonio do Couto Cartaxo**. Confórme o original; dou fé. Data supra. Eu, **Fernando Vieira de Mélo**, escrivão o datilografei e subscrevi.

(97) — **CÓPIA — EDITAL de citação com o prazo de trinta (30) dias. O dr. Josué Clemente de Farias, Juiz de Direito da Comarca de Pombal, em virtude da lei, etc.** Faço saber a quem interessar possa e o conhecimento desta deva pertencer, que por êste Juizo e cartório está se processando uma ação executiva fiscal, movida pela **Fazenda Nacional**, para cobrança da quantia de vinte e um mil seiscentos réis (21$600), de que é devedor o executado **Petronilo de Sousa**, proveniente do imposto e multa referente ao exercicio de 1937, confórme documento que instrúe a petição inicial. Cumpridas as deligências legais os oficiais de justiça delas encarregadas, portaram por fé achar-se ausente em lugar ignorado, o mesmo, pelo que chamo e cito o executado, para no prazo de trinta dias que correrá em cartório após a publicação dêste comparecer a fim de pagar "incontinenti" a quantia de vinte e um mil seiscentos réis (21$600), de que é devedor á Fazenda Nacional, e mais as custas dêste Juizo que são calculadas em cento e vinte mil réis (120$000), ou oferecer bens a penhora e não o pagando, proceda-se esta em tantos bens do executado quantos bastem para o pagamento da dita quantia e custas citado o executado para no prazo de dez dias a contar da data da penhora oferecer embargos que tiver e para todos os têrmos da ação até final sentença, sob pena de revelia citado também a mulher do executado se casado for e a penhora recair em imoveis. Este edital será afixado no lugar do costume e publicado três vezes em edições sucessivas no órgão oficial do Estado A UNIÃO. Dado e passado nesta cidade de Pombal, em 8 de Junho de 1940. Eu, **Anatildes Nunes Ferreira**, escrevente o escrevi. (as.) **Josué Clemente de Farias**. Está confórme com o original; dou fé.

Pombal, em 8 de Junho de 1940. A escrevente, **Anatildes Nunes Ferreira**.

---

(98) — **COMARCA DE ALAGOA GRANDE — EDITAL para venda de imóveis** — O dr. Pedro Damião Peregrino de Albuquerque, juiz de Direito da Comarca de Alagôa Grande, Estado da Paraíba, em virtude da lei, etc. — Faço saber a todos quantos êste edital virem ou dêle tiverem conhecimento e interessar possa que no dia 11 de julho do corrente ano, ás 9 horas, na sala das audiencias deste Juizo, no edificio do Paço Municipal, desta cidade, á rua Apolonio Zenaide, o porteiro dos auditórios ou quem suas vezes fizer levará a hasta pública de venda e arrematação a quem mais dér e maior lance oferecer além da avaliação de quarenta contos de reis (40:000$000), uma parte de terras encravada na propriedade "Usina Tanques", deste Municipio, com oitenta quadros de cincoenta braças, cauculadamente, limitando-se ao sul com terras da propriedade Breginho; ao poente com uma area de terra que já se acha penhorada; ao norte e nascente com terras da mencionada propriedade Tanques, penhorada a firma ZENAIDE, HOLMES & CIA. LTA. na ação que lhe move á FAZENDA ESTADOAL, proveniente de impostos de vendas mercantis e multa do exercicio de 1939. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos os interessados mandei passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na imprensa oficial do Estado, deixando de ser publicado na imprensa local por que não existe. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 7 de junho de 1940. Eu, Djalma Lins Coêlho, escrivão, o datilografei e subscrevi. (a) **Pedro Damião Peregrino de Albuquerque**. Está confórme com o original; dou fé. Data supra. O escrivão, **Djalma Lins Coêlho**.

---

(99) **COMARCA DE PICUI — EDITAL** de citação de devedor á Fazenda Nacional, com o prazo de 30 dias. — O dr. José Saldanha de Araujo, Juiz de Direito da comarca de Picuí, em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital virem que, pelo dr. Promotor Público, dirigida lhe foi esta petição: — Exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca de Picuí. A FAZENDA NACIONAL, sendo credora de **Luiz Lemos de Andrade**, residente em Cuité, pela importancia de 21$600, constante da certidão junta sob n.º 2.923 quer haver pagamento, e para isso requer, que na fórma da lei, seja expedida carta precatória para Cuité, com intimação para que o devedor pague incontinenti, de acôrdo com o dec. lei 960 de .... 17/12/1938, a quantia pedida, juros de mora e custas, ficando dêsde logo citado para todos os termos da ação e execução até final, sob pena de revelia. Termos em que. P. deferimento, sendo esta autuada. Picuí 2 de abril de 1940. (ass.) Clovis Cavalcanti Procópio — Promotor Público. Deferida, expediu-se carta precatória para Cuité certificando os oficiais de justiça encontrar-se o devedor em logar incerto e não sabido, pelo que mandou citá-lo por edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, para, dentro desse mesmo prazo, vir ao cartório do escrivão que este subscreve no sentido de efetuar o pagamento de seu débito e custas, calculadas estas em cincoenta mil réis .... (50$000), e, se não o fizer, seguir os termos da ação até sentença final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Picuí, aos 6 de maio de 1940. Eu, **Clovis Cruz de Farias**, escrevente autorizado do 1.º cartório, o escrevi. (ass.) **José Saldanha de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrevente — **Clovis Cruz de Farias**. O 1.º Tabelião — **Abdias dos Santos Andrade**.

---

(100) **COMARCA DE PICUI — EDITAL** de citação de devedor á Fazenda Nacional, com o prazo de 30 dias. — O dr. José Saldanha de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Picuí em virtude da lei, etc.

Faz saber a quantos o presente edital de citação virem, que, pelo adjunto de procurador da FAZENDA ESTADUAL, dirigida lhe foi esta petição: Exmo. sr. dr. Juiz de Direito. Diz o Promotor Público desta comarca que **Antonio Ferreira Silva**, residente em S. Grande — Cuité, deve ao Estado da Paraíba, a quantia de vinte e sete mil e quinhentos réis (27$500), proveniente do Imposto Territorial de 1934, como se vê do conhecimento junto; por isso, requer se digne v. excia. mandar citar por precatória ao suplicante e na falta deste, aos seus herdeiros ou a quem de direito, para, incontinenti (Dec. 960 de 17/12/938) pagar a dita importancia e custas ou nomear bens á penhora, e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento do débito e custas, ficando êle, dêsde logo, citado para todos os ulteriores termos da ação, até final nomeadamente para o prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste Juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia. Requer-se, ainda, que, caso recaia a penhora em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado se fôr casado. Nestes termos, P. deferimento. Picuí, 9 de dezembro de 1939. (ass.) Clovis Cavalcanti Procópio. Deferida, expediu-se carta precatória para Cuité, certificando os oficiais de justiça encontrar-se o devedor em logar incerto e não sabido, pelo que mandou citá-lo por edital com o prazo de trinta (30) dias, para, dentro desse mesmo prazo, vir ao cartório do escrivão que este subscreve no sentido de efetuar o pagamento de seu débito e custas, calculadas estas em cincoenta mil réis (50$000), e, se não o fizer, seguir os termos da ação até sentença final, pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Picuí, aos 6 de maio de 1940. Eu, **Clovis Cruz de Farias**, escrevente autorizado do 1.º cartório, o escrevi. (ass.) **José Saldanha de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. O escrevente — **Clovis Cruz de Farias**. O 1.º tabelião — **Abdias dos Santos Andrade**.

---

(101) — **EDITAL** — O dr. Juiz de Direito da comarca de Areia, José Severino Gomes de Araújo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem que por parte do Sub-Procurador da FAZENDA ESTADUAL do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Adjunto de Promotor Público na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que **Américo Alves Peixôto**, residente em Punaré, deve ao Estado da paraíba, a quantia de 13$200, proveniente do imposto territorial referente

no exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado, e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, dêsde logo citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora, os embargos que tiver, sob pena de revelia e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, se a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado, dando-se-lhes contra fé na fórma da lei; e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias deste juizo se realizam nos dias uteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de janeiro de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha". Na qual acha-se exarado o seguinte despacho: "D. e A. Como requer, devendo o executado apresentar a sua defêsa dentro de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de março de 1940. Severino de Araújo". E como certificasse o oficial encarregado da diligencia, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em logar ignorado e não sabido pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, a fim de que o executado compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no órgão oficial do Estado da Paraiba. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 10 dias do mês de maio de 1940. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. **Braz Perazzo**.

(102) — **EDITAL** — O dr. José Severino Gomes de Araújo, Juiz de Direito da comarca de Areia, em virtude da lei etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de devedor á **FAZENDA ESTADUAL** virem que por parte do Sub-Procurador da **FAZENDA ESTADUAL** do termo de Esperança, me foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca de Areia. Diz o Adjunto de Promotor Público na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que o sr. **Francisco Aurelio**, residente á praça Getulio Vargas, deve ao Estado da Paraiba, a quantia de 55$000, proveniente do imposto de indústria e profissão referente ao exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso, requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora; e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quantos bastem para o pagamento do débito e custas; ficando êle, dêsde logo citado para no prazo legal, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia e para todo sos termos da ação até final. Requer também ainda se a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a muher do exectuado, se fôr casado." P. deferimento. Esperança, 29 de janeiro de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha". No qual acha-se exarado o seguinte despacho: "D. e A. Passa-se mandado citando o executado por todo o conteúdo desta petição remetendo-se o mesmo para o oficial de justiça de Esperança, cumpri-lo devendo dito executado apresentar a sua defêsa dentro do prazo de dez dias, a começar da entrada do mesmo mandado em cartório. Areia 18 de março de 1940. Severino de Araújo". E como certificasse o oficial encarregado da diligência naquela cidade achar-se o executado em logar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento, sob pena das leis, a fim de que o mesmo devedor compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetue o pagamento de sua divida e custas tudo na fórma da lei, sob pena de revelia. E para constar se passou o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado na A UNIÃO, órgão oficial deste Estado. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 15 de abril de 1940. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. — **Braz Perazzo**.

(103) — **EDITAL** — O dr. Juiz de Direito da comarca de Areia, José Severino Gomes de Araújo, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quanto este edital de citação de devedor á **FAZENDA ESTADUAL** virem que por parte do Sub-Procurador da **FAZENDA ESTADUAL** do termo de Esperança, me

foi dirigida a petição do seguinte teôr: "Ilmo. sr. dr. Juiz de Direito desta comarca. Diz o Adjunto de Promotor Público na qualidade de Sub-Procurador Fiscal, que **João Virgolino Sobrinho**, residente em Cruz de Queimadas, deve ao Estado da Paraiba, a quantia de 11$000, proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de 1939, conforme comprova com o documento junto, por isso requer a v. s. se digne mandar citar ao suplicado, e, na sua falta, os seus herdeiros, ou a quem de direito, para incontinenti pagar a referida importancia e custas, ou nomear bens á penhora e, caso não o faça, sejam penhorados tantos bens do devedor quanto bastem para o pagamento do débito e custas: ficando êle, dêsde logo citado para no prazo legal, que lhe será assinado na primeira audiência ordinária deste juizo, oferecer á penhora os embargos que tiver, sob pena de revelia, e para todos os termos da ação até final. Requer ainda que, se a penhora recair em bens imoveis, seja também citada a mulher do executado, se fôr casado, dando-se-lhes contra fé na fórma da lei; e cientificando-se-lhes de que as audiências ordinárias deste juizo se realizam nos dias uteis de sextas-feiras, ás 10 horas, no edificio do Consêlho Municipal. P. deferimento. Esperança, 29 de janeiro, de 1940. Teotonio Cerqueira da Rocha". Na qual acha-se exarado o seguinte despacho: "D. e A. Como requer, devendo o executado apresentar a sua defêsa dentro de dez dias, a contar da entrada do mandado em cartório. Areia, 18 de março de 1940. Severino de Araújo". E como certificasse o oficial encarregado da diligência, não encontrar o executado e achar-se o mesmo em logar ignorado e não sabido, pelo que conclusos os autos mandei que se passasse edital por três vezes citando o devedor com o prazo de trinta dias para efetuar o pagamento e custas sob as penas da lei, a fim de que o exectuado compareça no cartório do escrivão que este subscreve e efetuando o mesmo pagamento e custas sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento se passou o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado da Paraiba. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 16 dias do mês de maio de 1940. Eu, **Braz Perazzo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. — **Braz Perazzo**.

(106) — **CÓPIA — EDITAL** — O dr. Antonio Gabinio da Costa Machado, Juiz de Direito da comarca de Umbuzeiro do Estado da Paraiba, na fórma da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação de devedor á FAZENDA ESTADUAL virem, que no executivo que a mesma move contra **José Nunes**, para receber deste a importancia de 22$000 (vinte e dois mil réis), correspondente ao imposto de industria e profissão e multa respectiva do exercicio de 1939, que em face do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, foi passado o mandado de citação no qual o oficial de justiça certificou não ter encontrado o mesmo neste termo, estando em logar incerto e não sabido, pelo que proferi o seguinte despacho: "Sêja o executado citado por edital de 90 dias, publicado por três vezes pela A UNIÃO e afixado á porta da sala das audiências deste juizo, para que venha pagar a divida fiscal referida na petição de fls. 2 e doc. de fls. 3. Umbuzeiro, 3/6/940. (ass.) Antonio Gabinio". Em virtude do que chamo e cito o devedor acima referido, para no prazo aludido, comparecer no cartório da escrivá que este escreve, a fim de efetuar o pagamento e custas acrescidas e caso não queira pagar acompanhar a penhora que será feita em bens do executado tantos quantos bastem para o pagamento referido, sob pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o edital que será afixado no logar do costume e publicado na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Umbuzeiro, aos 4 de junho de 1940. Eu, **Carmen Cavalcanti de Albuquerque**, escrivá, o escrevi. (ass.) **Antonio Gabinio**, Juiz de Direito. Confere com o original; dou fé. Data supra. A escrivá — **Carmen Cavalcanti de Albuquerque**.

(107) — **EDITAL** de 2.ª (segunda) praça de venda e arrematação com o prazo de dez (10) dias — 2.º Cartório — O dr. Manuel Simplicio Paiva, Juiz de Direito da comarca de Mamanguape, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de segunda praça de venda e arrematação com o prazo de dez dias virem que, aos vinte e seis (26) dias do mês de junho corrente, ás quatorze (14) horas, na sala das audiências deste juizo, no Paço Municipal desta cidade, o porteiro dos auditórios que estiver de serviço, ou quem suas vezes fizer, trará a público pregão de venda e arrematação a quem mais dér e maior lanço oferecer além da avaliação com o abatimento de 20% (vinte por cento), uma parte de terra denominada "Maravilha", deste termo, com os seguintes limites: Norte, e léste, Camaratuba; Sul, herdeiros de Maria Leopoldina e ao Oéste, Tomaz Manuel de

Lima, avaliada em 2:000$000 (dois contos de réis), pertencente a dona **Luiza Maria da Conceição**, penhorada para pagamento da divida ativa da FAZENDA ESTADUAL, proveniente do imposto territorial referente ao exercicio de 1938 e custas do respectivo processo de execução. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no logar do costume e publicado no órgão oficial do Estado A UNIÃO, por três (3) vezes na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Mamanguape, aos doze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta. Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, o datilografei. (ass.) **Manuel Simplicio Paiva**, Juiz de Direito. Conforme com o original; dou fé.

Mamanguape, 12 de junho de 1940.

Eu, **Amaro Cavalcanti de Lima**, escrivão, a datilografei.

(108) — **EDITAL** — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, em data de 16 de novembro de 1939, o dr. promotor público desta comarca, como representante da **Fazenda Federal**, requereu a êste juizo que mandasse citar a **Pinto Alves de Mélo**, estabelecido em Riachão e residente em Guarabira, para pagar a quantia de vinte e cinco mil e duzentos réis (25$200) proveniente do imposto e multa, relativo ao exercicio de 1938, por infração aos decretos citados na certidão junta aos autos. Deferido o pedido e expedido o competente mandado, certificaram os oficiais de justiça não haver encontrado o devedor, que se acha em lugar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, mandei se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual, chamo e cito o referido devedor para, dentro do prazo legal, comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos 25 de maio de 1940. Eu, **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão o datilografei e subscrevo. Braulio Epaminondas Araújo. (a.) **Laudelino Cordeiro de Araújo**. Está confórme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Braulio Epaminondas Araújo**.

(109) — **EDITAL** — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, ou dêle noticia tiverem e interessar possa, que, pelo dr. promotor público desta comarca, em data de 16 de novembro de 1939, como representante da **Fazenda Federal**, foi requerida a êste juizo a citação de **José Cosme & Irmão**, estabelecido e residente em Guarabira, para pagar a quantia de 99$000 que o mesmo deve á referida Fazenda, proveniente do imposto e multa do exercicio de 1937, por infração dos decretos citados na certidão junta aos autos. Deferido o pedido e expedido o competente mandado, foi certificado pelos oficiais de justiça achar-se ausente, em lugar incerto e não sabido o devedor, pelo que, conclusos os autos, ordenei se publicasse o presente, pelo qual chama e cita o referido devedor para dentro do prazo aludido, comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, e, não o fazendo acompanhar os demais termos da ação até final, sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e seis dias do mês de maio de mil novecentos e quarenta. Eu, **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a.) **Laudelino Cordeiro de Araújo**. Está confórme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Braulio Epaminondas Araújo**.

(110) — **EDITAL** — O dr. Laudelino Cordeiro de Araújo, juiz de direito da comarca de Guarabira, do Estado da Paraiba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faz saber a todos quantos o presente edital de citação, com o prazo de 30 dias virem, que, pelo dr. promotor publico desta comarca, como representante da Fazenda Federal nesta comarca, em data de 16-11-1939, foi requerida a citação de **José Fereira de Lima**, brasileiro, industrial, residente nesta cidade, para pagar a quantia de trinta e nove mil réis (39$000) que o mesmo deve á dita **Fazenda Federal**, proveniente de imposto e multa respectiva, correspondente ao exercicio de 1937, por infração ao regulamento em vigôr e citado na certidão junta aos autos. Deferido o pedido e expedido o competente mandado, pelos oficiais e justiça foi certificado achar-se o devedor ausente em lugar incerto e não sabido, pelo que, conclusos os autos, ordenou se publicasse o presente, com o prazo de 30 dias, pelo qual chama e cita o referido devedor para, dentro do mencionado prazo, comparecer ao cartório do escrivão que êste subscreve, a fim de efetuar o pagamento do imposto, multa e custas acrescidas, que se calculam em 60$000, e, não o fazendo, acompanhar os demais termos da ação até final sob pena de revelia. Dado e passado nesta cidade de Guarabira, aos vinte e seis dias do mês de maio de 1940. Eu, **Braulio Epaminondas Araújo**, escrivão, o datilografei e subscrevo. (a.) **Laudelino Cordeiro de Araújo**. Está conforme com o original; dou fé. Data supra. — O escrivão, **Braulio Epaminondas Araújo**.

(111) — **CÓPIA — EDITAL DE CITAÇÃO COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.** — O dr. José Clemente de

CLUBE ASTRÉIA

Festas de S. João e S. Pedro

A diretoria do **Clube Astréia** leva ao conhecimento dos srs. socios e suas exmas. familias que ficou deliberado para as festas acima o seguinte:

Dia 23 — A's 22 horas. Abertura do portão central aos srs. socios e suas familias.

E' indispensavel a apresentação da carteira de identidade com o recibo n.º 6.

Não é permitida a entrada de automoveis.

Todos os campos e o parque serão fartamente iluminados.

O Bar servirá sardinhas, camarões, bolinhos de bacalhau, vinho vêrde, etc.

Dia 24 — A's 15 horas — vesperal infantil, sendo servido á petisada que se fizer acompanhar de uma pessôa da familia do socio, um gosto Mingáu de Farinha Lactea Nestléa, gentilmente oferecido pela Companhia Nestlé.

Dia 28 — A's 22 horas — Continuação do programa do dia 23.

N. B. — Não haverá convites, entretanto será permitido socio provisório para as festas dos dias 23 e 28.

Traje — de passeio para homens e para as senhoras, chitão ou tipico.

As poucas mêsas que restam podem ser procuradas com o gerente, todos os dias, até ás 22 horas, ao prêço de 40$000 para as duas festas.

João Pessôa, 17 de junho de 1940.

A DIRETORIA

Farias, juiz de direito da comarca de Pombal, na fórma da lei, etc.

Faço saber a quantos êste edital interessar possa, que por parte da Fazenda Federal, pelo dr. promotor público da comarca me foi dirigida a seguinte petição: Exmo. sr. dr. juiz de direito da comarca de Pombal: O sub-procurador fiscal dos Feitos da **Fazena Nacional**, junto a êste Juizo, vem expôr e requerer a v. excia. o seguinte: que, **João Maria Nóbre & Filho**, estabelecidos e residentes neste termo, devem ao Tesouro Nacional a importancia de quarenta e três mil e duzentos réis (43$200) proveniente de imposto e multa respectiva correspondente ao exercício de 1938, constante se vê da certidão inclusa sob n.º 2.555; que, por isto, requer a v. excia. que se digne, nos termos do art. 6.º, do decreto-lei n.º 960, de 17 de dezembro de 1938, mandar citar os executados, seus hereiros, ou quem de direito, para pagar "incontinenti" a referida importancia e custas do presente processo e, se o não fizer, se proceda a penhora em tantos bens quantos bastem para pagamento da aludida divida e custas e caso não se encontre os devedores ou se achem ocultados, proceda o sequestro em seus bens, independente de justificação; que, se dentro de dez dias, não fôrem encontrados os executaos para serem intimados depois de certificados pelo oficial da diligência, requer-se que a citação seja feita por edital, convertendo-se depois disto, o sequestro em penhora e dando do mandado e áto da diligência contra-fé aos réus, ficando os mesmos, désde logo, citados para deduzirem sua defêsa por meio de embargos, dentro do prazo de dez dias, contados da data da penhora ou da entrada da precatória no cartório do Juizo deprecante, bem assim que sejam citados para os termos ulteriores da acão, até final, sob pena de revelia; que caso a penhora recáia em bens imóveis, requer-se sejam citadas as mulheres dos executados se fôrem casados e que se dê ciência do dia, hora e lugar em que se realizam as audiencias ordinárias dêste Juizo. Nestes termos, D. e A. esta com o documento anexo P. deferimento. Pombal 16 de dezembro de 1939. **Francisco Nelson da Nóbrega**, promotor público. Passado o mandado competente foi, pelos oficiais de justiça, portado por fé, que os mesmos executados se achavam em lugar ignorado e não sabido, pelo que ordenei se passasse êste edital de citação com o prazo de trinta dias, para comparecerem no cartório do escrivão que êste subscreve e assina a fim de efetuarem o pagamento na fórma da lei, edital que será afixado no lugar do costume e publicado por três vezes na A UNIÃO orgão oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Pombal em 10 de junho de 1940. Eu, **Francisca Maria e Queiroga**, escrevente, o escrevi. (a.) **Josué Clemente de Farias.** Está conforme o original; dou fé. Data supra. — A escrevente, **Francisca Maria de Queiroga.**

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS COMERCIARIOS — Departamento da 4.ª Região — —Edital n.º 146. — O diretor do Departamento da 4.ª Região do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciários, usando das atribuições que lhe são conferidas, faz saber aos segurados facultativos dêste Instituto (empregadores cujas quótas de capital são superiores a 30:000$000) que, pelo prazo de cento e oitenta (180) dias, contados da data da publicação dêste edital, serão recebidas as opções de que trata o artigo 230, do Regulamento baixado com o decreto 5.493, de 9-4-1940, abaixo transcrito:

"Os empregadores quites com o Instituto, nas suas contribuições de segurados, terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação de edital pelo Instituto, para optar pelo regime que lhes convenha de segurados facultativos, ou obrigatórios, sendo considerados facultativos aquêles que, nêsse prazo, não fizerem por escrito e de modo expresso, declaração de opção."

Recife, 5 de junho de 1940. — **Luiz Magalhães**, diretor regional.

EDITAL N.º 5 — De ordem do sr. prefeito municipal, faço público, para conhecimento dos interessados, que esta Prefeitura aceita propóstas para a locação do Pavilhão existente no Parque Solon de Lucena, até o dia 30 do corrente mês. O interessado obriga-se a instalar o maquinismo necessário ao funcionamento do citado Pavilhão e constante da relação á sua disposição na Diretoria de Expediente e Fazenda, dentro de 15 dias, da assinatura do contráto. — **José de Carvalho**, diretor de Expediente e Fazenda.

COMARCA DE PATOS — Edital de citação de herdeiros ausentes com o prazo de 30 dias. — O dr. Mário Moacir Porto, juiz de direito da comarca de Patos, em virtude da lei, etc.

Faço saber a todos quantos o presente edital virem que, estando se processando neste Juizo e no cartório do escrivão que êste subscreve, o inventário e partilha dos bens deixados pelo falecido **Felipe João de Lucena**, domiciliado e residente que foi no sitio Sant'Ana, dêste termo de Patos, e achando-se ausentes os herdeiros Zeferino Alves da Costa, residente em Mãe d'Agua, do município de Teixeira, Cicero Romão Palmeira, José Palmeira da Costa, Damazio Palmeira da Costa, Pedro Palmeira da Costa, Salustiano Palmeira da Costa, residentes em João Pessôa, capital dêste Estado, e João Palmeira da Costa, residente no municipio de Piancó, ordenei que se passasse o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo qual cito os referidos herdeiros para no prazo de cinco (5) dias que correrão em cartório após a última citação, dizerem sôbre as declarações do inventariante Manuel Ferreira Costa, valendo as citações para todos os termos do inventário e partilha até final sentença, sob pena de revelia. E, para constar, mandei passar o presente que será afixado no lugar de costume e publicado no orgão oficial do Estado, A UNIÃO, na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade de Patos, aos 14 de junho de 1940. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão, datilografei, subscrevo e assino. Eu, Carlos Dantas Trigueiro, escrivão o subscrevi. (as.) **Mário Moacir Porto.** Está conforme com o original, dou fé, subscrevo e assino. — O escrivão, Carlos Dantas Trigueiro. — Patos, 14 de junho de 1940. — **Carlos Dantas Trigueiro.**

UMA NOVA PELE BRANCA FEZ VOLTAR MINHA SORTE EM 3 DIAS

"Quando minha pele era escura grosseira, flacida, tendo póros dilatados e cravos, eu não tinha admiradores nem convites... mas com o uso do Crême Rugol, obtive uma nova pele branca que trocou minha sorte em 3 dias. E eu que não tinha nenhum pretendente, recebi agora 3 pedidos de casamento ao mesmo tempo". M. Valery.

Toda mulher póde aclarar, suavisar e embelezar sua pele, usando diariamente o Crême Rugol, cuja penetração instantanea acalma a irritação das glandulas cutaneas, fecha os póros dilatados e dissolve os cravos completamente, não deixando vestigio algum. O Crême Rugol é o alimento sem igual para a pele, pois branqueia a mas escura e suavisa a mais irritada em 3 dias, tornando-a branca, bela, fresca e nova o que também lhe trará sorte. Experimente o Crême Rugol e ficará encantada. Além de tornar seu rosto formoso.

Prestar informações exatas ao Departamento Estadual de Estatística é dever de todo paraibano amigo de seu Estado e do Brasil.

SECÇÃO LIVRE

LUIZ JOSE' DE MEDEIROS

Sétimo dia

Elizabete Fernandes de Medeiros, José, Luiz e Maria José de Medeiros, João Fernandes das Neves e José Correia Lima e espôsa, profundamente compungidos com o desaparecimento do seu inesquecivel espôso, pai, padrasto e sôgro **Luiz José de Medeiros**, convidam as pessôas de suas relações de amizade para assistirem á missa que mandam celebrar em sufrágio de sua alma, na Matriz de Sapé, ás 6 horas da manhã do dia 21, (sexta-feira).

A família enlutada, antecipadamente agradece ás pessôas que comparecerem a êsse áto de religião e caridade, como também ás que acompanharam os restos mortais até o Campo Santo.

CONVITE

D. Ana Amélia de Miranda Henriques

José de Miranda Henriques e seus irmãos Getúlio, Genáro, Severino, Alberto, Idelfonsiano, Rita, Julia e Isaura, convidam seus parentes e amigos para comparecerem á missa que mandarão celebrar pelo eterno repouso de sua inesquecivel mãe — **D. Ana Amélia de Miranda Henriques** — no próximo dia 20 do corrente, ás 6,30 horas, na igreja de N. S. das Mercês.

Confessam, antecipadamente, sua maior gratidão.

A quem interessar possa

Declaro que nesta data, me retiro do estabelecimento comercial da firma Companhia Navegação das Lagôas, representada neste Estado, pela firma Williams & Cª., sita á Praça Antenor Navarro n.º 5, nesta capital, por minha livre e expontanea vontade, pago e satisfeito dos meus ordenados e férias, dando plena e geral quitação para nada mais dela receber nem reclamar em tempo algum, seja por motivo do emprego que exerci na citada Companhia Navegação das Lagôas, ou por outro qualquer.

João Pessôa, 10 de junho de 1940.
Osvaldo Rocha.
(A firma está devidamente reconhecida).

Sociedade "União Operária Beneficente"

Convite

De ordem do sr. presidente da mêsa da assembléia geral, desta sociedade, convida a todos os socios quites e no gôso de direitos sociais para comparecerem na próxima terça-feira 18 do andante, ás 19 horas, em sua séde social, a rua Indio Piragibe n.º 74, a fim de tomarem parte na sessão de assembléia geral extraordinária.

João Pessôa, 14 de Junho de 1940.

Isaias Castro Vieira — Secretário.

Ao Comércio e ao Público em geral

Tendo de modificar a organização dos meus negócios fica, desta data por diante, cassada a procuração passada pela firma J. B. Amorim, a outro que tinha poderes para resolver negócios da referida firma.

João Pessôa, 17 de junho de 1940. — **J. B. Amorim.**
(A firma estava devidamente reconhecida).

Repartição de Saneamento de João Pessôa

Aviso

A Repartição de Saneamento de João Pessôa, avisa aos srs. proprietários desta capital, que nesta data foi excluido do quadro de instaladores licenciados, o sr. Manuel Lourenço, sendo cassada, para todos os efeitos, a licença que tinha para executar serviços em instalações dagua.

João Pessôa, 14 de junho de 1940.
A Administração.

REX - HOJE! ás 7½ horas — 2$200 - 1$100

ULTIMA EXIBIÇÃO

Irene Dunne — Gary Grant

CUPIDO E' MOLEQUE TEIMOSO

A MELHOR COMEDIA DA TEMPORADA

COMPLEMENTOS

HOJE NO "REX" — MATINEE A'S 4,15 HORAS — 1$000 GERAL

ESTE MUNDO LOUCO

NORMA SHEARER — CLARK GABLE

Amanhã no "Rex"

UM MELODRAMA POLICIAL ESCRITO POR EDGARD WALLACE

O MISTÉRIO DE LONDRES

Interpretação de

Edmund Lowe

Sebastian Shaw — Ann Todd

E' UM FILME DA "UNITED ARTISTS"

SÁBADO NO "REX" — EM LANÇAMENTO EXTRA!

"METRO GOLDWYN MAYER" EM CONSORCIO COM A CIA. EXIBIDORA DE FILMES APRESENTARÃO UM DOS MAIORES ROMANCES DO ANO !

TRÊS CAMARADAS

COM UM ELENCO NOTAVEL

Robert Taylor — Margaret Sullavan — Franchot Tone — Robert Young — Henry Hull

Lionel Atwill

DOMINGO NO FELIPÉIA

Gary Cooper

MARCO POLO!

Para abafar !...

FELIPÉIA — Hoje ás 7,15 hs. — 1$100 - $800

6.ª SERIE DO SUPER FILME DE AVENTURAS DA "NOVA UNIVERSAL"

O MISTÉRIO DO BAIRRO CHINÊS

Juntamente FRED SCOT, no sensacional "far-west"

O VALENTE DA ZONA

COMPLEMENTOS

JAGUARIBE Hoje ás 7,15 hs. — "Sessão Popular"

$500 GERAL

GOLDWYN FOLLIES

ULTIMA EXIBIÇÃO NESTA CAPITAL

Amanhã — ADEUS MULHERES e mais um ótimo "far-west"

METROPOLE

O CINEMA MAIS AREJADO DA CAPITAL

HOJE — A's 7½ horas — HOJE

Preço único: — $800

EM BENEFICIO DA FESTA DO CORAÇÃO DE JESUS !

CLAUDE RAINS e OTTO KRUGER, em

ESQUECER, NUNCA

NOTE BEM ! — TODOS AO "METROPOLE"

AMANHÃ ! — Ela é uma aventureira, uma bandida e seus sequases que vão enfrentar-se com um indomito defensor da lei ! Ela está nos braços da lei e não o sabe ! Vejam uma garôta cuja cabêça está a premio ! George O'Brien e Rita Hayworth, em NO CAMPO INIMIGO. No mesmo programa, a 1.ª série de O NOVO ROBINSON CRUZOE', com Mala, Mouro Clark, Rex e Buck

SÁBADO ! — O lugar onde ha furia ! Donald Woods e Humphrey Bogart, no super filme — ILHA DA ESPERANÇA

DR. OSÓRIO ABATH

CIRURGIA E VIAS URINARIAS

Cons.: Rua Gama e Mélo, 73
Res.: Rua Caturité, 58
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás ás 18 horas.

Assistente de clinica cirurgica da Faculdade de Medicina da Baía. Cirurgião dos Hospitais Pronto Socorro e Santa Isabel.

LLOYD NACIONAL S. A.

SÉDE — RIO DE JANEIRO

SERVIÇO RAPIDO PELOS PAQUETES "ARAS" ENTRE CABEDÊLO E PÔRTO ALEGRE

PAQUETES ESPERADOS NO MÊS DE JUNHO: (viagem rápida)

ARATIMBO' — Esperado no dia 12, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Pelotas, Porto Alegre e Rio Grande;

ARARANGUA' — Esperado no dia 19, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Pelotas, Rio Grande e Porto Alegre;

ARARAQUARA — Esperado no dia 26, saindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre;

Para êstes paquêtes, recebemos carga e passageiros.

VAPORES CARGUEIROS ESPERADOS

PARA O NORTE:

CAMPEIRO — Esperado do sul no dia 24, saindo no mesmo dia para o Norte com escala nos portos de Natal, Macáu, Aracati, Fortaleza, Tutóia e Camocim;

ARATANHA — Esperado do Sul no dia 20, saindo no mesmo dia para o Norte com escala em Natal, A. Branca, Fortaleza, S. Luiz e Belém.

PARA O SUL:

ARAGANO — Esperado no dia 19 do Norte, saindo no mesmo dia para o Sul, com escala nos portos de Recife, Maceió, Baía, Rio, Santos, Antonina e Paranaguá.

ARTUR & CIA. — Agentes

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 39

PARTEIRA

LUZIA PINHEIRO, ex-parteira da Maternidade desta cidade, com mais de dez anos de tirocinio profissional, atende a chamados a qualquer hora, em sua residência.

AVENIDA CAP. JOSE' PESSÔA N.º 236 — Fône, 1783.

O SEU CALÇADO PRECISA DE CONCÊRTOS ?

ESTA' SEM EMPREGADO ?

Telefône para 1586 que tem empregado especialmente para a busca e entrega a domicilio.

Serviço rápido e garantido na colocação de solado inteiro, meia sola, rôsto, etc.

Busca e entrega a domicilio — FRANCISCO SALES — Av. Pedro I, 826

— Não veja distancia, olhe o telefône 1.586 —

DR. JÓSA MAGALHÃES

(Médico especialista)

Tratamento médico e operatório das doenças dos olhos, ouvidos, nariz e garganta.

TRATAMENTO RACIONAL DOS RESFRIADOS REPETIDOS

Consultório: Rua Duque de Caxias, 504 — De 2 ás 5

Residência: RUA VISCONDE DE PELOTAS, 242

— JOÃO PESSOA —

NÃO TUSSA! TOME O CONTRATOSSE

O MELHOR E O MAIS BARATO

CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

DR. ANTONIO DE FARIA VINAGRE

(FORMADO PELA FACULDADE NACIONAL DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DO BRASIL)

Ex-interno de Terapêutica Clinica (Serviço do Prof. Agenor Porto) — Ex-Interno da Secção de Crianças do Hospital S. Sebastião do Rio de Janeiro — Curso de Aperfeiçoamento de Pediatria com o Prof. Fiávio Lombardi — Médico do Instituto de Proteção e Assistência á Infancia.

Consultas diárias, das 14 ás 16 horas, provisoriamente no consultório do dr. Seixas Maia, à rua Barão do Triunfo, 271.

Residência: Alberto de Brito, 1325

(ATENDE A CHAMADOS A QUALQUER HORA)

BILHAR

Vende-se um bilhar Brunswick, novo, tipo colonial, com seis tacos e marcador, próprio para casa de familia.

Êste movel possúe dispositivo que o transformará numa ampla e confortavel mêsa de jantar.

A quem interessar, queira se dirigir á Gerência da Imprensa Oficial, onde o mesmo está exposto.

HEMORRHOIDAS

Molestia rebelde por natureza a todos os tratamentos até hoje realizados; era preciso encontrar um remedio de subministração simples e prática (algumas colherinhas por dia, durante quatro dias) e que livrasse o paciente de seus incomodos dentro de curto espaço de tempo (2 dias).

Assim surgiu o

EUFLEBÉNO

Procure hoje mesmo um vidrinho de

EUFLEBÉNO

e esqueça seus sofrimentos.

Resultado sem par nas varizes das pernas.

EM TODAS AS DROGARIAS.

OFICINA AMERICANA

de JOÃO AFONSO & CIA.

SOLDAS A OXIGÊNIO, PINTURAS A DUCO E A ESMALTE SINTÉTICO

A única que está equipada com aparelhagem moderna para executar com a maior rapidez e garantia todo e qualquer serviço de concêrtos e reformas em automoveis, etc.

Pôsto de Serviços com lavagem e lubrificação automática pára atender a qualquer hora

MODICIDADE NOS PREÇOS

Praça S. Pedro Gonçalves, 33 — Fône 1566 — João Pessôa

AOS SRS. MÉDICOS

Alugam-se apartamentos no primeiro andar do Edificio Marcus Antonius, a tratar na "Padaria Santista".

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

FONE 1424 —:— PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 59 — SOB.

LINHA RAPIDA ENTRE CABEDÊLO E PORTO ALEGRE

"ITAQUATIA"

Chegará terça-feira, 25 do corrente, e sairá no mesmo dia para os seguintes portos: Recife, Maceió, Baía, Vitória, Rio de Janeiro, Santos, Paranaguá, Florianopolis, Antonina, Imbituba, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

PROXIMAS SAIDAS

"ITABERA" — Chegará sexta-feira, 28 do corrente

AVISO

Recebemos também cargas com baldeação para Penédo, Aracajú, Ilhéus, S. Francisco, Itajaí e Campos. As passagens serão vendidas mediante apresentação de atestado de vacina.

Informações com o agente — P. BANDEIRA DA CRUZ

Doenças dos Olhos

DR. HIGINO COSTA BRITO

ESPECIALISTA

Ex-Assistente do Prof. Sanson no Rio de Janeiro — Diplomado em Tracomologia pelo Ministério de Educação e Saúde Pública — Oculista do Hospital Santa Isabel e do Centro de Saúde da Capital.

TRATAMENTO MÉDICO E OPERATORIO DAS AFECÇÕES OCULARES

Consultas: — Das 14½ ás 18 horas, diariamente.
Consultório: — Rua Visconde de Pelotas, 289 - 1.º andar (Junto ao Cinema "Plaza") — Fône 1 - 7 - 2 - 1
Residência: — Rua 7 de Setembro, 133 — Fône 1550

DIÁRIO OFICIAL

ADMINISTRAÇÃO DO EXMO. SR. DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO

Interventoria Federal

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 5:

Decreto:

(*) O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia José Pordeus Ramalho para exercer o cargo de distribuidor do Juizo da comarca de Cajazeiras, nos termos do decreto-lei n.º 39, de 10 de abril do corrente ano.

(*) Reproduzido por ter saido com incorreções.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 11:

Petições:

De Ana Lins, enfermeira obstetrica do Dispensário Pré-Natal da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo três (3) mêses de licença, com os vencimentos integrais, para o seu tratamento. — Submeta-se á inspeção de saúde.

Do bel. Edgar Homem de Siqueira, promotor público da comarca de Monteiro, requerendo abono de faltas, durante 4 dias do corrente mês. — Deferido.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 12:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Vasco Carvalho de Toledo para exercer, efetivamente, as funções de Diretor do Expediente e Pessoal, da Secretaria da Fazenda.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 13:

Petições:

De Ana Sales, enfermeira da Diretoria Geral de Saúde Pública, requerendo trinta (30) dias de licença, com os vencimentos integrais, para o seu tratamento. — Submeta-se á inspeção de saúde.

De Pedro Valadares Henriques, carcereiro da Cadeia Pública da cidade de Cabaceiras, requerendo noventa (90) dias de licença, com os vencimentos integrais, na fórma da lei, para tratamento de sua saúde. — Deferido.

De Rosa Mendes Meira, professôra diplomada, com exercicio na cadeira rudimentar mista "Belo Horizonte", da cidade de Cajazeiras, requerendo sua efetivação. — Despacho: Deferido.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o sargento Delmiro Pereira da Silva, sub-delegado de Policia da circunscrição de Engenheiro Avido, do distrito de Cajazeiras, para idênticas funções na de Cachoeira dos Indios, do mesmo distrito.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Manuel Firmino Filho para exercer o cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Engenheiro Avido, do distrito de Cajazeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera Manuel Firmino Filho do cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Engenheiro Avido, do distrito de Cajazeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba exonera Raimundo Gomes de Albuquerque do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Engenheiro Avido, do distrito de Cajazeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia José Batista Sobrinho para exercer o cargo de 2.º suplente de sub-delegado de Policia da circunscrição de Engenheiro Avido, do distrito de Cajazeiras.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba remove o sargento Antero Borges de Freitas, sub-delegado de Policia da circunscrição de Cachoeira dos Indios, do distrito de Cajazeiras, para idênticas funções na de Engenheiro Avido, do mesmo distrito.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 14:

Petições:

De Ana Maria de Lourdes, professôra de classe única, com exercicio na cadeira rudimentar mista de Cecilia, municipio de Umbuzeiro, requerendo 3 mêses de licença. — Despacho: Deferido, de acôrdo com o art. 156, letra h da Constituição Federal.

N.º 6.227 — De Gabriel Alves de Vasconcelos, escrivão da Mêsa de Rendas de Mamanguape, requerendo aposentadoria. — Lavre-se decreto de aposentadoria, na forma da lei.

Decretos:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba, atendendo ao que requereu Pedro Valadares Henriques, carcereiro da Cadeia Pública de Cabaceiras, tendo em vista o laudo médico a que se submeteu o peticionário, resolve conceder-lhe 90 dias de licença para tratamento de saúde, com os vencimentos, na fórma da lei.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Antonio da Costa Barroso para exercer, interinamente, o cargo de carcereiro da Cadeia Pública de Cabaceiras, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve nomear Divaldo de Almeida e Albuquerque para exercer, efetivamente, o cargo de escrivão da Mêsa de Rendas de Itabaiana.

O Interventor Federal no Estado da Paraíba resolve aposentar o escrivão da Mêsa de Rendas de Mamanguape, Gabriel Alves de Vasconcelos, na fórma da lei.

EXPEDIENTE DO INTERVENTOR DO DIA 17:

Decreto:

O Interventor Federal no Estado da Paraíba nomeia Bernardete Barros de Almeida para exercer, interinamente, o cargo de escrivão do distrito de Pedras de Fôgo, da comarca de Espirito Santo durante o impedimento do serventuário efetivo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

Secretaria do Interior e Segurança Pública

EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 17:

Petições:

De José Osorio de Mélo, sinaleiro n.º 63 da Inspetoria Geral do Tráfego Público e da Guarda Civil, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares, a que se julga com direito. — Deferido, á vista das informações.

De José Soares de Santa, guarda civil de 3.ª classe, idem, idem. — Igual despacho.

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

São convidados a regularizarem seus processados de licença as seguintes professoras: d. Isaltina Moreira de Sá — Antenor Navarro, 10$700; d. Carmen Gomes Meira — Cajazeiras, 10$700; d. Adalgiza Tavares de Oliveira — Caiçára, 10$700; d. Marina Galvão — Serraria, 10$700; d. Benildes de Medeiros Fernandes — Picui, 10$700; d. Ana de Moura Henriques — Santa Rita, 10$700; d. Maria Teofilo de Souza — Sousa, 10$700; d. Idelzuite Rodrigues Pires — Sousa, 10$700; d. Rosa Freire de Lima — Guarabira, 10$700; d. Raimunda Medeiros — Santa Luzia, 10$700; d. Francisca Rosado de Oliveira — Catolé do Rocha, 10$700; d. Maria Belmont Sobreira — Espirito Santo, 10$700; d. Maria Emilia Tôro — Santa Rita, 10$700; d. Julia Milanés Dantas — Capital, 20$700; d. Aurea Alves de Queiroz — São João do Carirí, 10$700; d. Anatilde de Oliveira Meldonça — Caiçára, 10$700; d. Otilia Costa — Joazeiro, 10$700; d. Adelia Rodrigues Coura — Laranjeiras, 10$700; d. Darcilia Soares Pinho de Oliveira — Capital, 10$700; d. Severina Barbosa Leal — Umbuzeiro, 5$700 até o dia 20 do corrente; d. Daura Cabral — Patos, 5$700 até o dia 23 do corrente; d. Djanira Martins Beltrão — Alagôa Grande, 5$700 até o dia 23 do corrente; d. Adelia Moura — Laranjeiras 5$700 até o dia 24 do corrente e d. Maria das Dôres Araújo — Santa Luzia, 5$700 até o dia 27 do corrente.

INSTITUTO DE EDUCAÇÃO

Gabinête Dentário do Liceu Paraibano

Movimento da 1.ª quinzena de junho:

Obturações de porcelana, 18; obturações de amalgama de prata, 11; extrações, 7; altas 5; e clientes atendidos 99.

CHEFATURA DE POLICIA

SERVIÇO DE ESTRANGEIROS

Relação nominal dos estrangeiros convidados a comparecerem a esta Repartição afim de satisfazer exigências em seus processos de registro:

Garibaldo Innocenzi, Sofia Tcachy, Marilia Marques Castanheira, Ana Marilia de Oliveira Castanheira, Luiz Rosenblit, Amalia Rosenblit, Palmira Marques Castanheira, Frei Adelário Pedro Tomás, Frei Firmino Thien, Amadeu Gil de Souza, Marsicani Giovani, Sarah Fainbaum Boimel, Raul Boimel, Frei Romualdo, Samuel Antsman, Maria Begnozzi Innocenzi, Salomão Bekerman, Gretchen Groth, Frei Geraldo José Post, Celina Freiman, Manuel Lopes Ramos, Kurt Sondermann, Paulo Laub e Gela Laub.

INSPETORIA GERAL DO TRAFEGO PUBLICO E DA GUARDA CIVIL

João Pessôa, 17 de junho de 1940.

Serviço para o dia 18 (terça-feira).

Permanente á 1.ª S|T., amanuense João Batista.

Permanente á S|P., guarda de 1.ª classe n.º 7.

Rondantes: do tráfego, fiscal de 1.ª classe n.º 1; do policiamento, fiscal rondante n.º 3 e guarda de 1.ª classe n.º 8.

Boletim n.º 137.

Para conhecimento nesta corporação e devida execução, faço público o seguinte:

I — **Recolhimento de importancia** — Pelo sr. almoxarife-pagador, foi recolhida, hoje, ao Tesouro do Estado, a importancia de 1:955$000 sendo: 1:720$000, da taxa do Serviço de Transito, e 235$000, da venda de placas verificada na 1.ª Secção, no mês em curso, conforme recibos ns. 1.588 e 1.589, que ficam arquivados na Pagadoria desta corporação.

II — **Sociedade Beneficente — Balancête** — Foi, nesta data, apresentado pelo sr. tesoureiro da Sociedade Beneficente da Guarda Civil, o balancête da receita e despêsa dessa Instituição, referente ao mês de maio p. passado, cujo resumo é o seguinte:

Saldo do mês de abril	13:532$600
Receita do mês de maio	893$800
	14:426[illegible]
Despêsa	318$390
Saldo para o mês de junho	14:108$100

III — **Instrução de ataque e defêsa pessoal** — Terá inicio na próxima quarta-feira, dia 19, nesta corporação, a instrução de ataque e defêsa pessoal, sob a direção técnica do sr. Masagi Ueno.

A parte inicial, que abrangerá um ligeiro preparo teórico e exercicios de educação fisica, terá lugar, diariamente, das 6 ás 7 horas, sendo obrigatório o comparecimento de todos os componentes da primeira turma. Desta obrigatoriedade estão isentos os guardas que saem do serviço ás seis horas da manhã.

Com o objetivo de alcançar o máximo aproveitamento possivel, esta Inspetoria recomenda a maior disciplina e obediência ás ordens emanadas do sr. instrutor.

São os seguintes os guardas civis que vão integrar a primeira turma: 9 — 19 — 22 — 28 — 29 — 31 — 32 — 33 — 34 — 36 — 38 — 41 — 42 — 43 — 47 — 49 — 51 — 52 — 53 — 54 — 55 — 56 — 58 — 61 — 62 — 65 — 66 — 67 — 68 — 69 — 70 — 71 — 73 — 77 — 78 — 80 — 81 — 83 — 84 — 85 — 86 e 87.

IV — **Recomendação sôbre motoristas** — Em cumprimento ao determinado no oficio n.º 1.178, de 1.º do andante, do exmo. sr. dr. Chefe de Policia, recomendo á 1.ª ST., que doravante só terão andamento nesta Inspetoria as pretenções dos motoristas profissionais desta capital que apresentem comprovante de pertencerem ao Sindicato Centro dos Chauffeurs e que estejam quites com a mesma Instituição, devendo fazer-se constar essa circunstancia no prontuário dos referidos motoristas.

(As.) **Jacob Frantz**, Major Inspetor Geral.

Confere com o original: **F. Ferreira de Oliveira**, sub-inspetor.

FORÇA POLICIAL DA PARAIBA

COMANDO GERAL — SECRETARIA GERAL — 3.ª SECÇÃO

Quartel em João Pessôa, 17 de junho de 1940.

Boletim diário n.º 137.

1.ª PARTE:

I — Serviço de Escala:

Para o dia 18 (terça-feira).

Dia á F.P., 2.º tenente Severino de Lucêna.

Ronda á Guarnição, sub-tenente Massilon Pinheiro Campos.

Adjunto ao oficial de dia, 1.º sargento Enio Soares de Mendonça.

Dia á Estação de Rádio, 1.º sargento Severino Dias de Sousa.

Guarda da Cadeia, 3.º sargento José Valerio de Sousa.

Telefonista de dia, soldado Manuel Pereira dos Santos.

Dia á Secretaria Geral, soldado Genesio Duque da Costa.

O 1.º B.C. e a Companhia de Metralhadoras darão as guardas do Quartel, Cadeia Pública, reforços e patrulhas.

(As.) **Elisio Sobreira**, coronel comandante geral.

Confere com o original: **Sebastião Mauricio da Costa**, 1.º tenente ajudante interino.

Secretaria da Fazenda

São convidadas as partes interessadas a pagar no Gabinête desta Secretaria, os respectivos sêlos de licença:

Manuel Andrade
Antonio Augusto de Sá
Acrisio Fernandes de Castro
Manuel Sarmento Rocha.
José Alfrêdo de Moura
Gonçalo Calixto Cavalcanti.

O Gabinête da Secretaria da Fazenda recomenda ás partes que tenham de encaminhar papeis a esta Secretaria, o cuidado de prender os documentos com grampos usados para autoamento, afim de evitar o possivel extravio de algum comprovante, salvaguardando, assim, os interêsses das partes e a responsabilidade da Secção Kardex.

São convidadas as partes interessadas a regularizar, na Secção "Kardex" desta Secretaria, os processados abaixo, a fim de que tenham andamento.

K. 10.683 — De João Borges de Castro (Departamento de Assistência ao Cooperativismo).
K. 10.865 — De Belmira Maria de Lucêna.
S|n. — De F. Mendonça & Cia. Ltda.
S|n. — Do mesmo.
S|n. — De Alfrêdo Montenegro (Textil Organização do Norte).
S.N. — Da Imprensa Oficial.
K. 8.060 — De José Hermenegildo Souto.
K. 9.877 — De Cleanto de Paiva Leite (Diretoria de Arquivo e Bibliotéca Pública).
S|n. — De Antonio Gama.
K. 6.640 — De Pedro Eugenio.
K. 9.621 — De Pedro Eugenio.
K. 6.493 — De Bianor Farias.
K. 8.701 — De Augusto Odilon da Costa (Instituto de Identificação e Médico Legal).
K. 9.012 — De J. Filgueira & Irmão.
K. 8.591 — De Marques de Almeida & Cia.
K. 9.851 — Da viúva Vicente Ielpo.
K. 8.040 — De Neusa Costa (Diretoria Geral de S. Pública).
K. 9.045 — De Nelson Valença de Carvalho (Rádio Tabajára da Paraíba).
K. 8.886 — De Manuel Ribeiró (Campina Grande).
K. 2.696 — De Pedro de Almeida (Prefeitura Municipal de Bananeiras).
K. 1.953 — De Manuel Pires Bezerra.
K. 1.528 — Da Emprêsa Telefônica da Paraíba.
K. 8.499 — De Manuel Firmino de Medeiros Filho (Pombal).
K. 9.988 — De José Petruci.
K. 14.201 — Do dr. Henrique Lucas (Departamento de Estatistica e Publicidade).
K. 6.118 — De Nuno Teixeira Néto, (Secretaria do Interior).
K. 7.550 — De Manuel Benjamin de Carvalho (Diretoria do Serviço de Classificação do Algodão.
K. 7.647 — De Sousa Campos.
K. 4.733 — De José da Costa Palmeira (Patos).
K. 14.273 — Da Byington & Cia. (Recife).
K. 14.962 — De Carlos Guimarães.
K. 9.507 — Do mesmo.
K. 7.155 — Do dr. José Ramalho de Lima (Alagôa Grande).
K. 1.925 — De Salomão Grusman (Campina Grande).
K. 15.026 e 12.886 — De Venderlei & Cia. Ltda.
K. 4.688 — De Auler & Cia. Ltda. (Recife).
K. 1850 — De Travassos Irmãos.
K. 7.896 — De The Coloric Company.
K. 976 — De Pedro Paiva.
N.º 4.624 — De Roldão Genuino de França (Campina Grande).
K. 5.662 — De Enesio Barbosa de Albuquerque (Cabaceiras).
K. 14.985 — De Antonio Borba de Mélo (Itabaiana).
K. 1.585 — Da viúva Claudino da Silva (Sapé).
K. 5.000 De Justino Venancio dos Santos (Araruna).
K. 5.530 — Do Montepio dos Funcionários Públicos do Estado.
K. 6.588 — De João Augusto de Sá. (Itabaiana).
K. 4.110 — De Rita Helena da Silva.
K. 6.380 — De João Macêdo (Campina Grande).
K. 3.508 — De José Carneiro da Silva.
K. 6.332 — De Severino Cabral de Lucêna (Araruna).
K. 818 — De João Cavalcanti Pedrosa (Itaporanga).
K. 10.610 — De S. G. Correia.
K. 10.022 — Do mesmo.
K. 7.156 — Do dr. José Alves de Mélo (Cadeia da Capital).
K. 5.227 — Do mesmo.
K. 63 — De Osvaldo Costa (Serviço de Classificação do Algodão).
K. 712 — De Silva & Filho (Bananeiras).
K. 6.394 — Do Loide Brasileiro.
K. 8.092 — Do mesmo.

K. 10.282 — De Ovidio de Mendonça.

S|n. — Da Cia. Luz Stearica (Ceramica D. Pedro II).

DIRETORIA DO IMPOSTO DE VENDAS E CONSIGNAÇÕES

EXPEDIENTE DO DIRETOR DO DIA 17:

Petições:

De Manuel Mariano, de Espirito Santo. — Indeferido, á vista da informação.

De Flaviano Ribeiro Coutinho, de Santa Rita. — Deferido, á vista da informação e nos termos do art. 126 § único do Código Fiscal. A' Mêsa de Rendas de Santa Rita, para os devidos fins.

De João Firmino Galvão, de João Pessôa. — Informe o fiscal da zona.

De Lourenço de Albuquerque de João Pessôa. — Deferido. A' Recebedoria de Rendas, para os devidos fins.

Da viúva Vicente Ielpo, de João Pessôa. — Igual despacho.

SECRETARIA DA FAZENDA

TESOURO DO ESTADO

Demonstração da receita e despêsa na Tesouraria Geral, no dia 15 do corrente mês

RECEITA

Saldo anterior		84:112$500
Recebedoria de Rendas da Capital — — P|c. da arrecadação do dia 14	18:000$000	
Rep. dos Serviços Elétricos — Renda do dia 14	8:110$700	
PRI-4 — Rádio Tabajára — P|c. da renda de junho	245$100	
Antonio Serafim de Araújo — Caução de luz	12$000	
Mardoquêu Nacre — Saldo de adiantamento	12$100	
Julia Batista — Rendas patrimoniais	60$000	
Fernando Batista Coutinho de Aguiar — Rendas patrimoniais	60$000	
Eng.º Emanuel Nazareno — Saldo de adiantamento	9$600	
Diversos funcionários — Desc. do abono n.º 66	363$600	
Amadeu Sousa — Divida ativa	687$500	27:580$600
Banco do Estado — Conta movimento — Ret. n|data		3:178$000
		114:871$100

DESPÊSA

3692 — Diversos funcionários — Abono n.º 66	3:561$600
3691 — Montepio do Estado — Desc. do abono n.º 66	355$600
3697 — João da Mata Medeiros — Conta	1:400$000
3678 — Vasco Carvalho de Toledo — Conta	270$000
3666 — Joana Alves Soares — Rest. de caução	30$000
3667 — Alfrêdo Cavalcanti — Rest. de caução	30$000
3698 — Dir. de Viação e O. Publicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de pagamento	4:880$700
3699 — Dir. de Viação e O. Publicas — (A. A. Almeida) — Fôlha de	

ÁTOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decretos assinados nas pastas da Justiça, da Educação, das Relações Exteriores, do Trabalho, da Guerra e da Viação

RIO, 17 (A UNIÃO) — O presidente da República assinou os seguintes decretos:

Na pasta da Justiça:

Concedendo naturalização á Alexandrino Pereira Araújo — Evangelista Rodrigues — Francisco Claudio — José Fernandes Gomes — José Monteiro Alho — José Rodrigues — Jerónimo Nunes — Julião do Nascimento — Manuel Fernandes — Manuel Felipe — Manuel Fernandes Moreira e Manuel Antonio Fernandes Dionisio, naturais de Portugal; Francisco Prado Barrio — Manuel José Melina Moreno e Odilon Pouza Folcoso, naturais da Espanha; Alberto Gomes Viana, natural do Uruguai.

Aprovando novas tabélas numéricas para o pessoal extranumerário do Juizo de Menores do Distrito Federal.

Nomeando os drs. Pedro Pinto de Brito Pereira — Nelson Garcia Nogueira e Elan Gemevois Leite Roxo, 1.ºs tenentes médicos do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Promovendo por antiguidade, Antonio Celso Barros, da classe K para a L, na carreira de taquigrafo do Quadro Unico da Secretaria da Camara dos Deputados.

Exonerando os drs. Jorge Ferreira Pinto, Milton Gonçalves Beusquet e Luiz de Castro, 1.ºs tenentes médicos interinos, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

Na pasta da Educação:

Nomeando Gustavo Barroso, conservador, classe L, em comissão, diretor do Museu Histórico Nacional, padrão N.

Exonerando Paulo da Rocha Lagôa, professor catedrático, padrão L, da cadeira de fisico-quimica superior, da Faculdade Nacional de Filosofia da Universidade do Brasil, no qual foi aproveitado por decreto de 22 de dezembro de 1939, revertendo o mesmo a disponibilidade em que se encontrava no cargo de lente da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, do Ministério da Agricultura.

Aproveitando Paulo da Rocha Laróa, lente em disponibilidade da extinta Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária, do Ministério da Agricultura, no cargo de professor catedrático, padrão L, da cadeira de fisica, da Escola Nacional de Quimica, da Universidade do Brasil.

Na pasta das Relações Exteriores:

Promovendo Mário de Barrors Vasconcélos, da classe M para a N, da carreira de diplomata.

Concedendo exoneração a Estanislau Coêlho Melciades, servente, classe B.

Na pasta do Trabalho:

Designando o escriturário Paulo Gomes de Oliveira, delegado regional no Estado do Piauí; Moacir da Cruz Mesquita, delegado regional no Estado da Baía; e Ubirajára Indio do Ceará, delegado regional no Estado do Pará.

Nomeando Alonso Alves de Menêses, Francisco da Silva Menêses, Lucio Gomes da Silveira, Lauro Law Pereira e Wilson Guedes Pinto, interinamente, contador, classe H.

Removendo Desiderio Tibiriçá Beszedits, escriturário, classe E, do Serviço do Pessoal para o Departamento Nacional do Trabalho.

Tornando sem efeito os decretos de designação de Ubirajára Indio do Ceará, para delegado regional no Estado da Baía; e de Moacir da Cruz Mesquita, delegado regional no Estado do Pará.

Na pasta da Guerra:

Fixando novas datas de incorporação de sorteados na 3.ª zona militar.

Exonerando Rui de Gouvéa Nóbre — Mário Lôbo Leal e João de Souza da Fonsêca Costa Couto, bibliotecário, classe F, interinos.

Nomeando interinamente Rui de Gouvéa Nóbre — Mário Lôbo Leal e João de Souza da Fonsêca Costa Couto, bibliotecário-auxiliar classe E.

Na pasta da Viação:

Promovendo por merecimento, Américo da Conceição Ribeiro, do cargo da classe B, da carreira de cortador de papel, para o cargo da classe E da mesma carreira.

INSTITUTO S. JOSÉ

Pobrêsa em nome da lei

(Do Gabinête do Diretor)

O artigo setenta e quatro (74) do novo codigo de processo deu ao Serviço de Assistêcia Social onde êle estiver organizado a atribuição de dar atestados de pobreza em nome da lei.

Quer isto dizer que as nosas responsabilidades aumentaram bastante. Pois, pela legislação atualmente em vigôr em nosso País, o pôbre não põe sêlo em documento algum, tem direito a advogado gratuito, sem as custas do regimente e não paga umas tantas taxas que se cobram dos que possuem meios econômicos.

Esta pobresa porém, não têm um tipo "standard", varia conforme o caso. Pobresa para não pagar três ou quatro mil réis de um registo de óbito ou nascimento é uma cousa, pobresa para não pagar uns tantos impostos maiores já é outra, pobresa para não pagar os emolumentos de um advogado e custas de um longo processo já e cousa muito diferente..

O nosso escrivão Bastos que é criteriosissimo no cumprimento do dever e com sacrificio de sua responsabilidade não facilita nada a ninguém, si fôr aceitar facilmente "estados de pobresa" a granel" morre de fôme na certa num cartório que para ser modêlo não só aos de interior como também aos de outras capitais, tem uma despêsa mensal de dois contos oitocentos mil réis e oito empregados mais ou menos bem remunerados.

Cera vez o nosso Bastos, que no "frigir dos ovos" não cria caso nem briga com ninguém, aceitou a "miserabilidade" que certo bacharel conseguiu para registar sua empregada e dois filhos, um pedreiro a dez mil reis por dia, outro marcineiro a oito mil réis, e ela própria empregada doméstica a trinta mil réis por mês com refeição e dormida...

Disseram-nos (não foi Bastos) que o arquivo do cartório no registo civil de nossa capital possue esta célebre "pobreza" no tal registo em que o trabalho de todos os três ficou anotado inclusive onde estavam trabalhando no momento...

Ao contrário, si os atestados de pobresa fôrem dificultados, vez por outra, tomam-se em hasta pública **casas ou roçados de pobre que nunca** mais ganham uma questão, porque o mais forte sempre tem meios variados de impôr os seus pontos de vista a não ser que em juizo o mais fraco tenha quem os defenda com sinceridade e dedicação.

Por tudo isto, as nossas responsabilidades aumentaram bastante agora, porque estamos convencidos sinceramente de que os atestados de pobreza variam conforme as circunstancias. Temos que examinar os "prós e contra" e em cada caso concreto dar finalmente o "sim ou não".

E por considerarmos a pobresa legal variavel conforme o caso, é que os nossos atestados se escrevem mais ou menos nos seguintes termos: "Como Chefe do Serviço de Assistência Social, de acôrdo com o artigo 74 do código civil, atesto que Fulano de Tal é pobre no sentido legal (a antiga expressão "miseravel" é muito antipática ao nosso ver) para o fim especial de registar filhos, constitue advogados etc., etc.

Bastos póde ficar tranquilo que para deixar de pagar os emolumentos do seu cartório só daremos atestados desta natureza a mendigos ou quasi mendigos. Ninguém se admire, porém, si dermos a pessôas que possuam uma casa onde moram outra de cujos aluguéis vivem e tiverem uma questão qualquer.

E' de notar que o novo código fala em pobresa total que dispensa todas as despêsas e parcial (artigo 79) que apenas alguns menores. Além disto subordinou a pobresa textualmente no artigo 68 á manutenção pessoal e da propria familia, quando diz que "teria Justiça gratuita quem não estivesse em condições de pagar as custas do processo, sem prejuizo de sustento próprio ou da familia".

Aliás, enquanto pudermos favorecer a um acôrdo, evitaremos que os nossos pôbres vão a juizo porque sempre ouvimos dizer desde criança: "mais vale uma má acomodação que uma bôa questão".

TUBERCULOSE, DOENÇA DA INFANCIA

GEORGINO PAULINO
Copyright de SPES de S. Paulo

Foi Hamburger quem condensou nesta frase os conhecimentos de sua época a respeito da infecção tuberculose: "a tuberculose é uma doença da infancia".

Do ponto de vista científico, tal frase não é rigorosamente exata, porquanto a infecção primária, inicial, da tuberculose também se apresenta, e sem raridade, em adolescentes e em adultos. Mas do ponto de vista médico-social, o conceito de Hamburger continúa profundamente verdadeiro pela altíssima percentagem em que a criança contraí a tuberculose.

Esta frequencia, entretanto, não segue um ritmo inversamente proporcional á idade da criança, como se seria levado a supor, antes aumenta com o número de anos. Investigações recentes, ajudadas pelos modernos métodos de pesquisa e realizadas em cidades de grande incidência da tuberculose, permitiram verificar que é inferior a 10% a proporção de crianças infectadas menores de 4 anos; dos 5 aos 10 anos, porém, esta proporção já oscila entre 30 e 40%, e nas visinhanças da puberdade vai além de 50%. Uma estatística de Viena indica 94% de infectados com 14 anos, e alguns autores admitem a cifra de 65% como média para essa idade nos grandes centros populosos.

Cabe dizer aqui que, em relação a tuberculose, não tem o mesmo significado as expressões infecção e doença. A infecção traduz a instalação do germe no organismo. Este processo inicial tanto pode regredir para a cura ou ficar encapsulado, ficar latente, sem maiores prejuizos para o individuo, como pode evoluir, por variadas causas — virulência do germe, receptividade do individuo, enfraquecimento organico, etc. — produzindo, então, a doença.

De um modo geral, a explicação daquela distribuição da infecção tuberculosa em relação á idade da criança, está principalmente no modo de transmissionar a doença, que é feita sobretudo pelo contágio humano, isto é, pela contaminação com bacilios da tuberculose provenientes de uma pessôa tuberculosa, que os dissemina com o escarro, a saliva, etc..

Assim sendo, a contaminação da criança na primeira idade só é realizada no meio familiar, meio restrito, com um número limitado de possíveis contagiantes.

Para cima dos cinco anos de idade, e sobretudo na idade escolar, a criança está exposta a multiplicados focos de contagio, no percurso que faz para a escola, na escola, e nos lugares que passa a frequentar daí por diante, como bondes, cinemas, e outros recintos onde há aglomeração.

Na puberdade, além de todas essas oportunidades, algumas forçosamente aumentadas, de ficar a criança exposta á proximidade de doenças, entram também muito em linha de conta as modificações fisiológicas que sofre o organismo nessa época, diminuindo-lhe grandemente a sua capacidade de defesa.

Êsse fáto de uma muito maior incidência da tuberculose na puberdade, faz compreender também que, no complexo problema que é infecção e a evolução desta doença, não basta a contaminação pelo bacilo tuberculoso para que ela assuma a gravidade patológica e social que na realidade representa. Entram em jôgo, afora outros, os fatôres de resistência individual, com apreciavel influência na profilaxia da doença.

Por isso mesmo, as medidas que visam defender a criança dêsse funesto inimigo, se orientam para dois rumos: afastar a criança do ambiente contaminado e fortalecer o seu organismo.

O afastamento da criança do ambiente contaminado, de inegável vantagem para o geral das crianças, é de indicação absoluta para os recém-nascidos e lactentes. A própria vacinação pelo B. C. G., arma profilática cuja eficácia é reconhecida pela maioria dos especialistas, não o dispensa nesse periodo.

O fortalecimento do organismo deriva da aplicação criteriosa de conhecidas regras higiênicas quanto á alimentação e ao gênero de vida. Alimentação regulada e variada, com a indispensável quota de elementos gordurosos (leite, manteiga, gema de ovo, carne) e de vitaminas (frutas, legumes frescos, gema de ovo). Vida ao ar livre ou em ambientes bem arejados, bem insolados, evitando-se o mais possivel os ambientes confinados e as fadigas de toda ordem.

PRÁTICAS ANTI-HIGIÊNICAS NOS ESPORTES

Distribuição de SPES, de S. Paulo.

O esporte, como qualquer outro exércicio fisico, tem por fim favorecer a saúde. Entretanto, algumas práticas que a êle se relacionam, determinam resultados exatamente contrários.

Numa reunião de esportistas, convocada em Fort Wayne, segundo publicação do Departamento de Saúde do Estado de Indiana (março, 1939), o prof. C. O. Jackson, da Universidade de Ilinois, chamou a atenção para algumas dessas práticas prejudiciais.

Existem jogadores que trocam, entre si, malhas e roupas suadas, que bebem pela mesma garrafa, que usam a mesma toalha, a mesma esponja e que chupam o mesmo limão ou a mesma laranja com que geralmente matam a sêde no fim de uma competição. Outra prática anti-higiênica é a de cuspir no chão ou no canto das parêdes.

O dr. G. I. Wallace, da Universidade de Ilinois, examinando diversas toalhas de uso comum, encontrou bactérias variando de 460.000 a 8.000.000 por centimetro cúbico, o que daria um total de 690.000.000 a .... 12.000.000.000 para cada toalha. Fôram isoladas 8 espécies diferentes de bactérias, das quais cinco eram das bactérias usualmente encontradas nas afeções nasofaringeas, e nas doenças infecciosas.

Mr. Jackson acredita que muitos jovens que praticam o esporte adquirem certa imunidade em relação a êsses germes, mas há sempre o perigo de que, alguns dêles, por uma menor resistência do individuo, possam tornar-se nocivos. Como exemplo temos as epidemias de gripe as inflamações de garganta e outras doenças contagiosas que, de tempos em tempos, ocorrem entre os agrupamentos de esportistas. ("Good Health", Agosto, 1939).

NOTICIÁRIO

LANPADA APAGADA A' AVENIDA MINAS GERAIS

Pessôas residentes á avenida Minas Gerais, no trecho compreendido entre a rua José Peregrino e av. Vera Cruz, pedem á Repartição dos Serviços Elétricos mandar substituir uma lampada que se acha apagada, alí,, há vários dias.

—

Ha na Repartição Geral dos Correios e Telégrafos, telegramas retidos para: José Bezerra, Rua Padre Azevêdo 418; Severino Ismael, Abiatar, Rua Visconde Pelotas 168; Urgente, dr. Temistocles Novais, Pensão Pedro Américo.

A RACIONALIZAÇÃO DA LAVOURA BRASILEIRA

OS resultados gerais do censo da lavoura, realizado em 1.º de setembro de 1920, revelaram a verdadeira indigencia em que então nos encontrávamos em matéria de aparelhagem agricola e de utilização de métodos modernos de cultura.

Basta dizer que, num total de .... 648.153 estabelecimentos rurais recenseados, apenas, 97.301, ou seja pouco mais de 15%, possuiam instrumentos e máquinas destinados aos trabalhos dos campos. Eram pouco mais de 140 mil arados, menos de 60.000 grades, 11.343 semeadeiras, 25.386 cultivadores, 14.199 ceifadores. Quanto a tratores, havia somente 1.706, distribuidos por 1.398 estabelecimentos rurais.

Mais da metade dos arados, ou sejam 73.403, estavam no Rio Grande do Sul; 27.922 cabiam a S. Paulo, 17.513 a Minas Gerais, restando para o Distrito Federal e os demais Estados apenas 22.358. Assim, havia uma média de 2.13 arados por quilômetro quadrado da área cultivada.

Em vários Estados existia apenas um trator, e noutros ainda não era utilizada essa espécie de máquina agrícola.

Dados como esse representam um alto estímulo para que nos empenhemos na realização perfeita do Censo Agrícola de 1940, precisamente vinte anos depois, afim de aferirmos o progresso verificado na racionalização da nossa agricultura. Ha a verificar se, tendo crescido, como certamente cresceu, a área cultivada, que em 1920 abrangia apenas 6.442.057 hectares, o número de instrumentos agrícolas, principalmente de arados, ja naquele tempo considerado "máquina mais importante nos trabalhos de campo", aumentou na devida proporção.

ESTAÇÕES RADIO-TELEGRAFICAS PARTICULARES A SERVIÇO DO RECENSEAMENTO

Multiplicam-se em todo o país, em beneficio da realização dos Sete Censos Nacionais, os atos de cooperação indispensavel com que a iniciativa particular, fazendo causa comum com os poderes públicos, traduz o seu empenho no bom êxito do grande empreendimento.

Dentre as providencias ultimamente postas em prática por emprêsas de serviços públicos no sentido de facilitar o desenvolvimento da campanha censitária, merece especial menção, sem dúvida, a que acaba de ser tomada pelo Sindicato Condor Limitada.

Essa emprêsa de navegação aérea teve a iniciativa de obter do Ministério da Viação a necessária autorização para que as estações radio-telegraficas dos seus campos de pouso transmitam comunicações oficiais das autoridades censitárias.

Postas á disposição do Serviço Nacional de Recenseamento, as referidas estações já estão sendo utilizadas com evidente vantagem para a articulação do vasto sistema censitário ora operado ativamente no Brasil.

O PLANO DO CENSO INDUSTRIAL

Além de balancear o estado, a composição e administração do pessoal empregado, o montante dos capitais aplicados e, com referencia ao anos de 1939, o consumo de materias primas, energia elétrica, combustivel e lubrificantes, o volume e valor da produção, a duração do trabalho, vendas, stock dos produtos, despesas principais em virtude da exploração, etc., das industrias de transformação, que compreendem as indústrias metalurgica, quimica, mecânica, texteis e as manufatureiras em geral, o Censo Industrial de 1940 investigará também, por meio de questionários próprios, as industrias especiais, como a pesca, a exploração mineira, a construção civil, imprensa e artes gráficas e a produção e distribuição de energia elétrica.

Esse vasto plano cogita, como se vê, de variados aspéctos das atividades industriais do país, os quais serão meticulosamente estudados no mais completo inquérito estatístico já empreendido entre nos.

A ASSISTENCIA MÉDICO-SANITARIA NO PAÍS

No que concerne á assistencia médico-sanitaria, como a outros aspétos da vida nacional, o excelente aparelho estatístico de que já dispomos, apesar dos seus esforços, não consegue apresentar informações completas como se fazem necessarias.

No "Anuário Estatístico do Brasil" de 1938, trabalho que recomenda altamente a organização estatística brasileira, as instituições de assistencia médico-sanitaria arroladas no país constam de duas classes: as informantes e as não informantes. Em 1936, último ano compreendido no "Anuário", de 1.372 estabelecimentos arrolados, 174 não prestaram as informações solicitadas. Assim, não somente o número de entidades incluidas na estatística será certamente inferior ao número real, como também deixam de figurar, em relação aos estabelecimentos não informantes, os dados relativos á sua capacidade, aos seus recursos técnicos e ao pessoal respectivo.

O completo levantamento do que realmente existia no Brasil em materia de assistencia médico-sanitaria somente será feito por meio da operação censitária de 1.º de setembro próximo, quando o arrolamento das instituições estará a cargo de 45.000 agentes recenseadores, espalhados por todos os recantos do Brasil e as informações prestadas obrigatoriamente, serão procuradas por esses agentes nas próprias sédes dos estabelecimentos, assegurado portanto um controle perfeito para que os números correspondam á totalidade dos serviços médico-sanitarios de que realmente dispomos.

A sua cooperação nos trabalhos censitários não deverá ser dada apenas como demonstração de bôa vontade para com o Brasil, mas sobretudo como prova de inteligencia. O Recenseamento não prejudica ninguem e beneficia todos.

BIBLIOGRAFIA

(Conclusão da 1.ª pag.)

Na alimentação, então, nem é bom falar. Milhares são as mães que se vêm a braços com essas dificuldades por excassez de leite próprio e não sabem como obter-lhe substitutivo, assimilavel perfeitamente pela criança. Aliás, é dessas e maior cortejo que se fórma nos consultórios do pediatra, e são os disturbios alimentares na primeira infancia que desgraçadamente fornecem ao censo demográfico as mais elevadas percentagens.

Mas ha mais: muitos são os casos em que periclita a vida do lactente porque pequenos pormenores que apresentava passaram desapercebidos ou provocaram excesso de cuidado da parte de seu pais.

Vendo diariamente essas e outras dificuldades que a criação do lactente apresenta, o dr. Olindo Chiaffarelli lembrou-se de publicar nas "Edições Melhoramentos", impressas na Companhia Melhoramentos, esta preciosa obra que com muita propriedade intitulou: "COMO DEVO CRIAR O MEU FILHO"?

Nêsse bem feito livrinho, de alcance geral também pelo seu prêço muito convidativo, o conhecido pediatra aborda em todas as suas fórmas, a educação do recem-nascido e do lactente! os primeiros cuidados, como o banho, o tratamento dos olhos, do umbigo, da cavidade bucal, os traumatismos, as malformações congenitas, as molestias, e as molestias que não são molestias.

—

ALEGRIA DAS CRIANÇAS — Album n.º 2 — Os Anões Alegres — Album n.º 3 — Dois irmãozinhos — Edições Melhoramentos".

O presente económico e de efeito, para uma criança que ainda não sabe lêr, constitue, sem dúvida, um problema de solução nem sempre facil e ainda mais se complica a questão si a escolha recai num album de gravuras, porquanto a maioria dos existentes, pela sua fragilidade, facilmente são destruidos ou não excitam a curiosidade infantil por representarem assuntos inadequados á idade, muitas vezes mesmo em desenhos mal delineados e colorido impróprio.

Aparecem-nos agora, nas "Edições Melhoramentos", dois albuns que escapam a êsse erroneo conceito: são os albuns 2 e 3, "OS ANÕES ALEGRES" e "DOIS IRMÃOZINHOS" da série "Alegria das Crianças", impressa pelas oficinas gráficas da Companhia Melhoramentos.

Quer-nos parecer que êsses albuns acertaram com seu objetivo e fim. Ambos caprichosamente impressos a côres, apresenta o de n.º 2 cênas curiosas e pitorêscas da vida de alegres anõezinhos, dêsses de que tanto nos falam os contos de fadas, enquanto o de n.º 3, lembra cênas quotidianas da infancia, precisamente nessa idade em que os petizes ainda não sabem lêr.

Sem desmerecer aos trabalhos similares estrangeiros, os dois albuns como o já publicado, "Criançada folgazã", forma um conjunto dos mais apreciaveis e recomendaveis para pais e interessados, e servem, também, muito á propósito, á escola para desenho e interpretação.

—

ARQUIVOS DE BIOLOGIA: — Vimos de receber mais um número de *Arquivos de Biologia*, revista mensal do *Laboratório Paulista de Biologia*, editado em S. Paulo.

O número em aprêço traz interessante e variada matéria de sua especialidade, além de importantes novidades médicas e farmacêuticas,

PLANTÃO DE FARMÁCIAS DURANTE O MÊS DE JUNHO DE 1940

Farmácia	Dias
Teixeira	1—10—19—28
Minerva	2—11—20—29
Central	3—12—21—30
Brasil	4—13—22
Santo Antonio	5—14—23
Confiança	6—15—24
Santa Terezinha	7—16—25
Londres	8—17—26
Pôvo	9—18—27